



REPÚBLICA DE ANGOLA
COMISSÃO INTERSECTORIAL DE ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS
NACIONAIS DE DIREITOS HUMANOS (CIERNDH)

Angola na Implementação dos **DIREITOS ECONÓMICOS, SOCIAIS E CULTURAIS**

PRINCIPAIS DOCUMENTOS
2008-2016



REPÚBLICA DE ANGOLA
COMISSÃO INTERSECTORIAL DE ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS
NACIONAIS DE DIREITOS HUMANOS (CIERNDH)

Angola na Implementação dos DIREITOS ECONÓMICOS, SOCIAIS E CULTURAIS

PRINCIPAIS DOCUMENTOS
2008-2016

FICHA TÉCNICA

Autor

Comissão Intersectorial de Elaboração de Relatórios
Nacionais de Direitos Humanos (CIERNDH)

Título

Angola na Implementação dos Direitos
Económicos, Sociais e Culturais

Edição

Ministério da Justiça e dos Direitos Humanos

Capa

EAL – Edições de Angola, Lda.

Execução gráfica

EAL – Edições de Angola, Lda.
Rua Vereador Prazeres, n.º 41-43, São Paulo
Município do Sambizanga
Luanda – República de Angola
[www.edicoesdeangola.com]

Tiragem

1000 Exemplares

1.ª edição (Angola) – Luanda, 2017

SUMÁRIO

I. DISCURSOS DA DELEGAÇÃO ANGOLANA (PIDESC 2016)	9
1. DISCURSO DO CHEFE DA DELEGAÇÃO, SR. MINISTRO DO PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL, DR. JOB GRAÇA.....	11
II. RELATÓRIO PIDESC (2016)	17
1. RELATÓRIO DO COMITÉ DESC 2016.....	19
1.1. OBSERVAÇÕES FINAIS SOBRE O IV-V RELATÓRIOS PERIÓDICOS DE ANGOLA.....	19
1.2. ANEXO: COMPOSIÇÃO DA DELEGAÇÃO.....	32
2. INFORMAÇÕES/RESPOSTA A LISTA DE QUESTÕES ADICIONAIS AO RELATÓRIO COMBINADO QUARTO E QUINTO DE ANGOLA	33
2.1. Informação Geral	33
2.1.1. Informação sobre casos em que a Convenção tenha sido invocada ou aplicada nos tribunais nacionais.....	33
2.1.2. Passos dados para aumentar os recursos alocados e revisão da Lei da Provedoria da Justiça.....	33
2.1.3. Sobre o Decreto Presidencial que regulamenta a actividade e funcionamento das Organizações Não Governamentais e seu impacto no âmbito dos Direitos Económicos, Sociais e Culturais.	34
2.1.4 Sobre medidas tomadas para eliminar as restrições ao direito de associação, e indicar os passos dados para garantir o trabalho dos defensores de direitos humanos no âmbito dos direitos económicos, sociais e culturais.	34
2.2. Questões relativas às provisões gerais da Convenção (arts. 1º- 5º).....	35
2.3. Questões relativas á provisões específicas da Convenção (arts. 6º-15º)	38
3. RELATÓRIO DO ESTADO- IV E V RELATÓRIOS PERIÓDICOS SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DO PACTO INTERNACIONAL DOS DIREITOS ECONÓMICOS SOCIAIS E CULTURAIS NO ÂMBITO DOS ARTIGOS 16º E 17º (2009-2013)	45
3.1. Introdução.....	45
3.2. Medidas adoptadas para a implementação progressiva dos Direitos Económicos, Sociais e Culturais no âmbito das recomendações do Comité	45
3.3. Políticas, estratégias e programas para a implementação dos direitos enunciados no Pacto, os mecanismos de coordenação e fiscalização.....	49
III. RELATÓRIO DO COMITÉ PIDESC (2008)	111
1. RELATORIO DO COMITÉ 2008: EXAME DOS RELATÓRIOS APRESENTADOS PELOS ESTADOS- PARTE EM CONFORMIDADE COM OS ARTIGOS 16º E 17º DO PACTO.....	113
1.1. Observações finais do Comité de Direitos Económicos, Sociais e Culturais.....	113

PREFÁCIO

A República de Angola, enquanto Estado membro do Sistema das Nações Unidas foi avaliada por duas vezes no Conselho de Direitos Humanos, relativamente a situação de promoção e protecção dos Direitos Humanos.

O Comité dos Direitos Económicos, Sociais e Culturais: (CDESC) foi instituído em 1985, pelo Conselho Económico e Social das Nações Unidas, (ECOSOC) a fim de controlar a aplicação, pelos Estados Partes, das disposições do Pacto sobre os Direitos Económicos, Sociais e Culturais.

A República de Angola como Estado Parte da Convenção dos Direitos Económicos Sociais e Culturais (PIDESC) desde 1992, assumiu o compromisso de respeitar e proteger os Direitos Humanos, os princípios estabelecidos na Declaração Universal dos Direitos Humanos, Convenções das Nações Unidas sobre os Direitos Cívicos e Políticos, Direitos Económicos Sociais e Culturais e da Carta Africana dos Direitos dos Humanos e dos Povos.

Angola no cumprimento das suas obrigações estabelecidas no Pacto, apresentou o seu Relatório inicial combinado em 2008 e recebeu 40 recomendações em vários domínios do Pacto. O Segundo Relatório do Estado foi entregue ao Comité em 2013.

Em 2015, o Comité remeteu uma lista de questões adicionais que foram respondidas pelo Estado e que estão também incluídas nesta Brochura.

O diálogo interactivo ou defesa do relatório do Estado junto do Comité aconteceu em Junho de 2016. Nesta sessão o Comité fez 32 recomendações sobre aplicação das disposições do Pacto em Angola.

Os dois relatórios apresentados e defendidos por Angola foram elaborados pela Comissão Intersectorial de Elaboração de Relatórios Nacionais de Direitos Humanos (CIERNDH), coordenada desde 2014 pelo Ministro da Justiça e dos Direitos Humanos.

Esta Brochura é a contribuição da Comissão Intersectorial de Elaboração de Relatórios Nacionais de Direitos Humanos no processo de diálogo com os órgãos de Tratados e implementação das recomendações emitidas para Angola, particularmente da recomendação constante do parágrafo nº 62 do Comité.

A mesma inclui o Discurso do Chefe da delegação em 2016 Dr. Job Graça, Ministro do Planeamento e Desenvolvimento Territorial, o relatório do Comité de 2016 com as conclusões e recomendações, a resposta do Estado a lista de questões adicionais ao Comité, o relatório do Estado e o relatório de recomendações do Comité emitidas em 2008.

**I. DISCURSOS DA DELEGAÇÃO
ANGOLANA (PIDESC 2016)**

1. DISCURSO DO CHEFE DA DELEGAÇÃO, SR. MINISTRO DO PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL, DR. JOB GRAÇA

Exmo. Senhor Presidente,
Distintos Membros do Comité,
Minhas Senhoras e meus Senhores,

1. A Delegação Angolana e os seus Objectivos

É, para mim, uma grande honra, representar o meu país e partilhar convosco os nossos desafios, os nossos avanços, mas acima de tudo, para reafirmarmos o nosso compromisso e o nosso empenho na construção de um país mais equilibrado e mais justo, onde todas as pessoas vejam respeitados os seus direitos fundamentais, onde elas possam trabalhar com dignidade e num ambiente seguro, e onde lhes seja garantida a educação necessária para contribuírem também com o seu conhecimento, para o esforço de todos, visando o desenvolvimento sustentável.

Acompanham-me nesta missão, os Secretários de Estado da Educação, da Saúde, da Assistência e Reinserção Social, e do Urbanismo e Habitação, Magistrados, e também Directores Nacionais e Técnicos desses sectores, que estarão disponíveis para responder às questões dos Senhores Comissários e ajudar a melhor compreender o nosso Relatório e a real situação do nosso país

2. A Paz, os seus dividendos e os Direitos Humanos

Senhor Presidente;

Angola celebrou, no ano passado, quarenta anos de independência. Custa-nos muito, ainda hoje ter que lembrar isso, mais um terço deste tempo foi vivido em clima de guerra, uma guerra atroz, que além de adiar a esperança de todo um povo, que além de destruir milhares e milhares de famílias e de ceifar vidas, principalmente dos jovens, destruiu escolas, destruiu hospitais, pontes, estradas, infraestruturas importantes para qualquer país, e atrasou claramente o nosso desenvolvimento.

E lembramos isso, porque a realidade do meu país, hoje, não pode ser bem compreendida, se esse triste momento do seu passado recente, for esquecido.

Felizmente, esse tempo acabou e a paz chegou.

E nós, hoje, somos levados a concordar que, “a paz é a maior arma para o desenvolvimento que qualquer povo pode ter” e que “a paz e a segurança são as condições essenciais para o desenvolvimento da democracia, do Estado de Direito e para a promoção dos Direitos Humanos”.

Exmo Sr. Presidente,
Distintos Comissários,
Minhas Senhoras e Meus Senhores,

Acabei de citar Nelson Mandela, o Madiba da África do Sul e do mundo, e José Eduardo dos Santos de Angola.

Como estavam e estão certos, estes filhos de África e grandes estadistas!

Essa paz devolveu-nos a esperança que a guerra quase matara.

E a cada dia, este clima de paz que hoje vivemos, tem ajudado a semear, em cada angolano, a coragem para enfrentar os desafios do presente e a confiança num futuro melhor.

E fortalece, em cada um de nós, a vontade de trabalharmos cada vez mais, para fazer de Angola um país bom para se viver.

A paz,

Senhor Presidente,
Distintos membros do Comité,

Deu-nos uma verdadeira oportunidade para iniciar um novo ciclo na nossa história. Em 2008, realizamos as primeiras eleições gerais, pós-conflito;

Em 2010, deixamos de ter uma simples Lei Constitucional e aprovamos a nossa Constituição, assente em valores universais, onde definimos os princípios e estabelecemos os pilares necessários para a construção de uma sociedade mais democrática.

Foi, já, à luz desta Constituição que realizamos as eleições gerais, em 2012.

Além de um sistema de governo, que garanta maior estabilidade política, a Constituição veio conferir força legal máxima a certos direitos fundamentais, veio alargar o âmbito dos direitos sociais e económicos, veio criar melhores mecanismos de defesa e salvaguarda dos direitos fundamentais, com a criação do Tribunal Constitucional, que dá maiores garantias aos cidadãos na defesa dos seus interesses.

Estas alterações acabaram por aumentar também a responsabilidade do próprio Estado e dos Órgãos da Administração Pública na realização da justiça.

No capítulo da justiça, aliás, além da profunda reforma legislativa em curso, além da reforma do sistema judiciário, criamos também um ministério autónomo, que tem a missão de criar políticas e desenvolver actividades para fortalecer mais o nosso sistema de protecção dos direitos humanos;

Estou a falar, especificamente, do Ministério da Justiça e dos Direitos Humanos.

O nosso compromisso com o fortalecimento da democracia e a garantia dos direitos humanos, Senhor Presidente, deu-nos o impulso necessário para assinar uma série de instrumentos jurídicos internacionais, como a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, a Convenção Contra a Tortura e outros Tratamentos Cruéis Desumanos e Degradantes, a Convenção Contra a Discriminação Racial e a Convenção sobre os Desaparecimentos Forçados.

Senhor, Presidente,

Este esforço no sentido de melhor organizar o Estado e a suas instituições, esta intensa produção e revisão legislativa e materialização de programas, permitiu-nos criar as condições objectivas para melhorar a nossa capacidade de gestão do país e ir resolvendo os nossos principais problemas sociais.

Por isso, hoje, **com orgulho**, podemos afirmar que os angolanos vivem mais do que viviam antes e durante a guerra. No início deste Milénio, a nossa esperança média de vida era de quarenta e quatro anos, hoje, aumentou para sessenta anos;

Hoje **com orgulho**, podemos afirmar que os nossos filhos têm mais escolas, que muitas daquelas crianças e muitos daqueles jovens que antes não podiam, sequer, sonhar em sentar-se numa carteira, graças a paz e ao nosso esforço para melhorar o sector da educação, podem hoje, realizar o que antes nem podia ser sonhado.

De dois mil e oito a dois mil e quinze (de 2008 à 2015), a população estudantil do nosso país aumentou de cinco milhões setecentos e cinquenta e quatro mil e novecentos e cinquenta e nove para quase nove milhões.

Graças a este investimento e a este compromisso, **com orgulho**, podemos dizer que produzimos uma importante mudança estrutural, quando conseguimos a nossa independência. Cerca de setenta e cinco por cento dos angolanos eram analfabetos, hoje, cerca de setenta por cento da nossa população está alfabetizada!

Senhor Presidente,
Distintos membros deste Comité,

Como na educação, foram também realizados grandes investimentos no sector da saúde.

Estes investimentos permitiram instalar pelo menos um hospital em cada município, permitem baixar a taxa de mortalidade infantil e, **muito importante** também, permitem diminuir a mortalidade materna.

É inegável que hoje conseguimos salvar mais vidas e cuidar melhor das nossas populações.

Tudo isso é verdade, Senhor Presidente,

Mas, para nós, **Governo angolano**, enquanto não conseguirmos erradicar, completamente, doenças como a poliomielite, enquanto não conseguirmos erradicar doenças como a ma-

lária, a febre-amarela, enquanto não conseguirmos diminuir ainda mais a taxa de prevalência do VIH-SIDA, **Não podemos dizer que estamos satisfeitos com a nossa saúde**, não podemos estar satisfeitos enquanto ainda morrem crianças, por causa da falta de cuidados de saúde.

Podemos garantir-vos, sim que o governo angolano está e vai continuar a tudo fazer para garantir mais hospitais às populações, para garantir mais médicos e, fundamentalmente, para melhorar o seu sistema de medicina preventiva.

Senhor Presidente,
Distintos membros deste Comité,

De 2002 a 2015, o investimento público no sector de infraestruturas e sociais, resultou em importantes ganhos para Angola;

A construção e a reabilitação de 19.176 quilómetros de estrada permitiu voltar aligar o país, mais permitiu também o reencontro das nossas famílias, o abraço entre irmãos; as 1.138 pontes, os 3 caminhos-de-ferro, os portos e os aeroportos construídos e reabilitados.

Melhoraram as possibilidades das nossas populações escoarem os seus produtos e com isso desenvolverem-se economicamente. O aumento da nossa capacidade de produção de eletricidade, de setecentos *megawatts* para dois mil, trezentos e cinquenta e quatro, levou energia, mais também levou potencial de desenvolvimento, informação e possibilidade de interacção com o mundo a mais famílias.

E contamos levar eletricidade a muitas mais famílias, quando entrar em funcionamento a barragem hidroeléctrica de Laúca, já no próximo ano, que vai representar um acréscimo de dois mil e setenta *megawatts* ao total actualmente instalado.

Esses esforços, nos sectores da educação e da saúde e também da economia real, tem hoje, claros reflexos no nosso índice de desenvolvimento humano; de dois mil e doze (2012) até ao ano passado, este índice tem melhorado em cerca de três por cento (3%) ao ano, o que corresponde a uma das maiores taxas da região da África Subsaariana, nesse indicador.

É verdade que o nosso país atravessa hoje uma crise económica e financeira, devido a queda do preço do petróleo no mercado internacional;

É verdade, que esta situação aumenta as dificuldades do Governo na materialização dos seus objectivos estratégicos, de continuar a edificar os nossos sonhos com o ritmo anterior.

Senhor Presidente,

O meu Governo tem uma Estratégia de Desenvolvimento de Longo Prazo, “Angola 2025”, que começou a ser executada através dos Programas de Melhoria e Aumento da Oferta de Serviços Sociais Básicos, e de Programas Municipais Integrados de Desenvolvimento Rural e de Combate à Pobreza.

Actualmente, a Estratégia Angola 2025 é executada pelo Plano Nacional de Desenvolvimento 2013-2017, que contém 229 Programas de Acções Fundamentais, transversais e secretariais, para implementação de 11 Políticas Nacionais.

Graças a estas políticas, nos últimos anos, obtivemos os resultados muito positivos, que de modo breve, descrevi. É com base no Plano Nacional de Desenvolvimento 2013-2017, assente na Estratégia Angola 2025, que já foi aprovada, e está em execução, uma Estratégia para a Saída desta Crise que, com o pressuposto de um maior controlo e mais qualidade e eficácia das despesas do Estado, adopta medidas de incentivos e de fomento a produção interna, essencialmente, dos produtos que compõem a nossa cesta básica e dos produtos não petrolíferos que têm potencial de exportação.

O enfoque principal dessas medidas, é a celebração da diversificação económica para a salvaguarda dos direitos e interesses dos cidadãos angolanos mais carenciados.

3. Alguns Desafios e o Compromisso Reiterado

Senhor Presidente,
Distintos Membros do Comité

Apesar dos progressos já alcançados, temos consciência de que é necessário fazer mais para superarmos os desafios. Como: aumentar a eficácia na Luta Contra a Corrupção, melhorar a transparência, e aumentar a cultura de prestação de contas na gestão do património público.

Reconhecemos que alguns processos de realojamento deviam ter sido melhor organizados; e é com base neste reconhecimento que estamos a trabalhar para melhorar o desempenho das nossas instituições, através da sua melhor instalação, apetrechamento e sobretudo, através da formação no âmbito de um vasto programa, o Plano Nacional de Formação de Quadros 2014-2020.

Realizamos em 2014 o primeiro Recenseamento Geral da População e Habitação, desde a nossa independência, para melhorar o nosso conhecimento do País, e assim, aperfeiçoar o exercício do planeamento do desenvolvimento económico, social e cultural, e promover a eficiência, a eficácia e a efectividade das políticas públicas.

Para conseguirmos superar os nossos desafios, será necessário produzirmos mais, será necessário gerirmos melhor os nossos recursos, será necessário sermos mais eficientes para providenciar o acesso a habitação condigna, às muitas famílias que ainda vivem em zonas de risco, para conseguirmos erradicar a pobreza e para melhorar o acesso a educação e a saúde de qualidade.

É com este espírito e acções estratégica, Senhor Presidente, que vamos continuar a trabalhar para melhorar a qualidade de vida dos nossos cidadãos.

Não vamos permitir que as dificuldades atrapalhem o nosso percurso para o desenvolvimento sustentável, CCmo no passado, com responsabilidade, mas acima de tudo com a

criatividade que nos caracteriza, o povo angolano saberá ultrapassar esse momento, e fazer da crise uma oportunidade.

Caro Presidente,
Distintos Membros do Comité,

Culpar o passado não melhora o presente, mas é impossível construir o futuro sem consciência histórica.

África continua a sofrer as fortes consequências da destruição e da modificação das suas estruturas sociais, económicas, políticas e religiosas que lhe foram impostas.

Por isso o nosso empenho não se restringe as nossas fronteiras.

Temos partilhado as nossas experiências na região para contribuir para a estabilidade no nosso continente.

O desenvolvimento sustentável do continente africano continuará adiado enquanto existirem focos de tensão.

Encorajamos a Comunidade internacional a continuar a encetar esforços para conquistar a estabilidade do continente.

Existe, na filosofia africana, o conceito “ubuntu”, que exprime a crença na importância do esforço conjunto; segundo esta filosofia, somos o que somos, graças ao que somos todos nós.

E com isto, quero reafirmar o nosso compromisso e a nossa total abertura, para, convosco, podermos fazer de Angola um país melhor.

Muito obrigado!

II. RELATÓRIO PIDESC (2016)

1. RELATÓRIO DO COMITÉ DESC 2016

COMITÉ DIREITOS ECONÓMICOS, SOCIAIS E CULTURAIS

1.1. OBSERVAÇÕES FINAIS SOBRE O IV-V RELATÓRIOS PERIÓDICOS DE ANGOLA

1. O Comité dos Direitos Económicos, Sociais e Culturais considerou o quarto e Quinto relatórios periódicos de Angola sobre a implementação da Convenção Internacional dos Direitos Económicos, Sociais e Culturais (E/C.12/AGO/4-5) nas suas sessões 34ª e 35ª (E/C.12/2016/SR.34-35 realizadas nos dias 14 e 15 de Junho de 2016, e adoptou as seguintes Observações Finais na sua 49ª Sessão realizada no dia 24 de Junho de 2016:

A. Introdução

2. O Comité felicita o Estado Parte por ter submetido o quarto e quinto relatórios e as informações adicionais fornecidas na lista de questões adicionais (E/C.12/AGO/Q/4-5/Add.1). O Comité ainda valoriza a oportunidade de interagir com a delegação inter-ministerial do Estado Parte.

B. Aspectos Positivos

3. O Comité considerou positivos aspectos como a ratificação dos seguintes instrumentos:

- (a) A Ratificação da Convenção Sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo em 2014;
- (b) A Ratificação do Protocolo Facultativo à Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança Relativo à Instituição de um Procedimento de Comunicação em 2014;

4. O Comité se congratulou com a adopção do Estado Parte das seguintes medidas legislativas e políticas para reforçar a promoção e protecção dos direitos económicos, sociais e culturais:

- (a) O Decreto Presidencial Nº36/15 que aprova o Regime Jurídico do Reconhecimento da União de Facto por Mútuo Acordo e Dissolução da União de Facto Reconhecida;
- (b) A Aprovação da Lei Nº 13/01 sobre o sistema de saúde;
- (c) A Aprovação do Plano Nacional de Desenvolvimento 2013-2017;
- (d) O Plano Estratégico Nacional para a Água 2013-2017;
- (e) A Política Nacional para Igualdade do Género de 2013;
- (f) A Estratégia Nacional para Alimentação e Segurança Nutricional 2009.

C. Principais assuntos preocupantes e recomendações

Justiciabilidade/aplicação dos Direitos da Convenção nos Tribunais

5. O Comité lamenta a falta de informação sobre casos judiciais aos quais se tenham invocado previamente os direitos da Convenção, ou que tenham sido aplicados pelos tribunais nacionais, em função do Artigo 226º da Constituição que estabelece que a Convenção é directamente aplicável nos tribunais nacionais.
6. O Comité recomenda que o Estado Parte se comprometa a aumentar a sensibilização sobre os Direitos do Pacto e a sua justiciabilidade (aplicação directa nos tribunais), especialmente entre os magistrados, parlamentares, juristas, aplicadores da lei e outros. O Comité solicita ao Estado Parte, que no seu Sexto Relatório, submeta informações sobre casos concretos processados nos tribunais, e sobre que direitos do Pacto foram invocados. O Comité solicita ainda ao Estado Parte, que preste atenção a Observação Geral nº 9 (1998) sobre a aplicação nacional do Pacto.

Máximo de recursos disponíveis

7. O Comité está preocupado com a insuficiência dos recursos alocados para os diferentes sectores do Pacto, sofreram cortes em 2015, afectando negativamente o pleno gozo dos direitos económicos, sociais e culturais no Estado Parte.
8. O Comité recomenda que o Estado Parte aumente os recursos alocados para a implementação dos direitos do Pacto, incluindo a protecção social, habitação, saúde e educação, de acordo nº 1 do artigo 2º do Pacto.
Estando conscientes de que os ajustes nestes tempos, ou contexto, são inevitáveis, o Comité chama atenção ao Estado Parte em relação a Carta Aberta Sobre os Direitos Económicos, Sociais e Culturais e as medidas de austeridade, datada do 16 de Maio de 2012, que descreve os mecanismos que devem ser adoptados por parte dos Estados Parte, em razão de qualquer mudança política ou em resposta à uma crise económica. O Estado Parte deve assegurar-se que todas as medidas adoptadas para estabilizar a situação da actual crise económica não deve afectar desproporcionalmente os indivíduos ou grupos mais vulneráveis e marginalizados, e assegurar sempre, a protecção do conteúdo principal dos direitos.
9. O Comité está preocupado com a persistente corrupção e com os fluxos financeiros ilícitos, que proporcionam o mau uso dos recursos e incrementam vertiginosamente as desigualdades entre as diferentes áreas regionais e os grupos sociais (art. 2º, nº1).
10. O Comité insta ao Estado Parte a:
 - (a) Intensificar os esforços para combater a corrupção e os fluxos financeiros ilícitos, assim como reforçar a boa governação, assegurando que os assuntos públicos, na lei e na prática, sejam conduzidas de uma forma transparente e responsável;
 - (b) Realizar campanhas de sensibilização sobre os custos económicos e sociais da cor-

- rupção entre os políticos, parlamentares, autoridades governamentais nacionais e locais e com a população em geral;
- (c) Assegurar a estrita aplicação da sua legislação anti- corrupção, incluindo a lei da Probidade Pública, a Lei sobre Contratos Públicos, sensibilizar e formar juizes, procuradores e a polícia sobre a necessidade de combater a corrupção.

Administração da Justiça

11. Foram consideradas de forma positiva as medidas tomadas para a reforma do sistema judicial, ainda assim, o Comité continua preocupado com o continuo grau de fraquezas na administração da justiça, particularmente no que se refere à independência do poder judicial e a disponibilidade de recursos adequados como assistência jurídica e capacitação. Preocupa-se também, pelo facto de o Estado Parte em conjunto com outros Estados Membros da Comunidade para o Desenvolvimento da Africa Austral (SADC), terem removido quer a pessoas naturais do espaço da SADC quer aquelas que conseguem legalmente o direito de recorrer a este Tribunal, o direito de acesso ao Tribunal da SADC.
12. O Comité reitera a sua recomendação ao Estado Parte de intensificar os esforços para melhorar a administração da justiça, particularmente o acesso a justiça, a independência do poder judicial, a disponibilidade de assistência legal, a alocação de recursos para o sistema judiciário e a capacitação. O Comité recomenda ainda ao Estado Parte, que reconsidere a sua posição e tome a iniciativa de promover o restabelecimento do direito de acesso das ao Tribunal da SADC, com vista a proporcionar aos cidadãos dos Estados membros da SADC o direito de fazer valer os seus direitos humanos, incluindo os direitos económicos, sociais e culturais.

Instituições Nacionais de Direitos Humanos

13. O Comité está preocupado porque ainda não existe uma Instituição Nacional de Direitos Humanos no Estado Parte em conformidade com os Princípios de Paris, assim como pela limitada independência e os insuficientes recursos financeiros alocados da Provedoria de Justiça.
14. O Comité recomenda que o Estado parte prossiga na sua intenção, como indicou durante o dialogo, de alinhar a Provedoria de Justiça com os Princípios de Paris relativos às instituições de direitos humanos, assegurando que preste a devida atenção aos direitos económicos, sociais e culturais no seu mandato, isso pressupõe que a Provedoria de Justiça tenha os recursos humanos e técnicos necessários para cumprir com o seu mandato. O Comité convida o Estado Parte a continuar procurando o apoio do Escritório do Alto Comissário para os Direitos Humanos das Nações Unidas neste sentido.

Recopilação de dados

15. O Comité saúda a realização do Censo da População em 2014, assim como os esforços do Estado Parte de compilar os dados desagregados, entre outros, baseados

em pesquisas. Contudo, está preocupado porque o Estado Parte não forneceu dados suficientemente desagregados e detalhados no seu relatório ou na lista de questões adicionais para que o Comité pudesse avaliar os resultados das medidas tomadas pelo Estado Parte para cumprir plenamente com as disposições do Pacto (art. 2º)

16. O Comité recomenda que o Estado Parte estabeleça um Sistema Nacional de Estatística, que permita avaliar o nível de satisfação dos direitos económicos, sociais e culturais, particularmente entre os indivíduos e grupos mais vulneráveis e marginalizados, incluindo a população das zonas rurais, deslocados internos, indígenas, minorias étnicas e pessoas com deficiência.

Sociedade Civil

17. O Comité está preocupado com os defensores de direitos humanos, incluindo aqueles que trabalham no âmbito dos direitos económicos, sociais e culturais, como os jornalistas que operam em condições limitadas no Estado Parte e enfrentam assédios policiais e judiciais, incluindo detenções arbitrárias. O Comité ainda está preocupado com o Decreto Presidencial que vem regulamentar as ONG's (2015) que impõe excessivas restrições para as actividades das ONG's no Estado Parte.

18. O Comité insta ao Estado Parte a adoptar todas as medidas necessárias para proteger os defensores dos Direitos humanos e os activistas, incluindo aqueles que trabalham no âmbito dos direitos económicos, sociais e culturais, de todos os actos intimidatórios e dos assédios, e a assegurar de que os perpetradores destes actos são processados. O Comité reitera as suas recomendações prévias para que o Estado Parte dê passos prontamente, para assegurar que as Organizações da Sociedade Civil, incluindo aquelas que trabalham no âmbito dos direitos económicos, sociais e culturais, desfrutem do direito a estar registados e funcionem livremente. Para este fim, recomenda-se ao Estado Parte, rever o Decreto Presidencial que Regulamenta as ONG's (2015), com o objetivo de fomentar um ambiente no qual as ONG's possam realizar as suas actividades sem qualquer interferência.

Povos indígenas

19. O Comité está preocupado porque o Estado Parte não reconhece os povos indígenas que vivem no seu território. O Comité ainda está preocupado pelas situações de discriminação no acesso a alimentação, água, saúde e educação, que vivem os povos indígenas, junto de uma inadequada resposta por parte do Estado Parte. O Comité está muito preocupado porque os projectos de desenvolvimento estão impedindo o acesso dos povos indígenas às suas terras, e pela falta de um quadro legal que assegure que as comunidades afectadas sejam consultadas antes do início destes projectos (arts. 1 e 2).

20. O Comité recomenda ao Estado Parte:

(a) Que adopte legislação e medidas para reconhecer o Estatuto dos Povos Indígenas que vivem no Estado Parte, e fortaleça as medidas legislativas e administrativas para

- garantir os direitos dos povos indígenas sobre as suas terras, para que possam fazer, livremente, uso dos seus recursos naturais;
- (b) Que adopte medidas específicas com o objectivo de melhorar o acesso aos serviços públicos dos povos indígenas;
- (c) Que Procure o consentimento prévio, livre e informado dos povos indígenas, antes de conceder licenças para negócios e actividades económicas em territórios das comunidades tradicionais;
- (d) Que garanta que os acordos ou contractos com as empresas prevejam uma adequada compensação às comunidades afectadas;
- (e) Que considere a adopção do Convénio no. 169 da OIT (1989) sobre os Povos Indígenas e as Tribos.

Legislação Anti-Discriminação

21. O Comité expressa a sua preocupação com a falta de uma abrangente legislação anti-discriminatória no Estado Parte (art. 2º).

22. O Comité recomenda ao Estado Parte que tome as medidas necessárias para adoptar uma legislação anti-discriminatória mais abrangente, que dê protecção a todos os graus de discriminação expressamente proibidos no artigo 2º do Pacto, incluindo quaisquer outros modos de discriminação, tendo em como base a Observação Geral no. 20 do Comité (2009) sobre a não discriminação relativa aos direitos económicos, sociais e culturais.

Requerentes de asilo e refugiados

23. Embora se congratule pela nova Lei sobre o Direito de Asilo e o Estatuto de Refugiado, adoptada em 2015, o Comité lamenta a falta de mecanismos de implementação, incluindo os procedimentos de asilo. Está também preocupada com:

- (a) Os Relatórios sobre expulsões massivas de migrantes e requerentes de asilo, incluindo aqueles que precisam da protecção internacional, sem proceder à necessária avaliação individual;
- (b) O elevado número de requerentes de asilo e Estatuto de refugiados, indocumentados, devido à suspensão dos procedimentos de registo, sendo assim alvo de detenções automáticas com o pretexto de permanência ilegal no Estado Parte;
- (c) O limitado acesso aos serviços sociais básicos, durante o processo de adjudicação, dos requerentes de asilo que permanecem em Centros de Acolhimento e aqueles que estão obrigados a permanecer nos Centros de Migrantes, em condições precárias.

24. O Comité insta ao Estado Parte à:

- (a) Assegurar-se da implementação da Lei sobre o Direito de Asilo e o Estatuto de Refugiado e desenvolver justos e efectivos procedimentos de asilo e que aumente a protecção contra a repulsão.
- (b) Assegurar-se que a detenção dos requerentes de asilo e os refugiados seja sempre o último recurso, e que aqueles que estão detidos em Centros de Acolhimento,

- possam ter acesso a todas as garantias e a assistência legal, bem como interpretes;
- (c) Estabelecer alternativas à detenção de crianças e famílias com crianças;
 - (d) Emitir e renovar os documentos de identificação para requerentes de asilo e Estatuto de Refugiados em tempo útil, ou o mais célere possível, de modos a facilitar o seu acesso aos serviços sociais básicos, e evitar a sua detenção arbitrária;
 - (e) Melhorar as condições materiais dos Centros de Acolhimento e garantir que os requerentes de asilo que permanecem nesses centros desfrutem de padrões de vida adequados e tenham acesso aos serviços sociais básicos;
 - (f) Introduzir as necessárias alterações legislativas e políticas por formas a anular a obrigação dos requerentes de asilo de residir nesses centros fechados;

Igualdade entre homens e mulheres

25. O Comité está preocupado com a prevalência de estereótipos tradicionais sobre o papel das mulheres e dos homens na família e na sociedade, e isto tem um impacto negativo no pleno gozo dos direitos económicos, sociais e culturais das mulheres, assim como na sua presença e influência nos domínios públicos e políticos. Embora consideramos a informação proporcionada pela delegação relativas as disposições constitucionais sobre a igualdade perante a lei, o Comité continua preocupado porque na realidade o direito costumeiro perpetua a discriminação contra as mulheres e meninas no acesso a propriedade e à herança. O Comité está igualmente preocupado com o limitado acesso à justiça das mulheres e meninas vítimas de discriminação, especialmente nas áreas rurais (art. 3º).
26. O Comité recomenda que o Estado Parte intensifique os seus esforços para alcançar a igualdade entre homens e mulheres e recomenda ao Estado Parte:
- (a) Que Tome medidas para prevenir, efectivamente, todas as formas de discriminação contra as mulheres e as meninas, incluindo no quesito herança, e combater as práticas tradicionais bem como as atitudes patriarcais e estereotipadas;
 - (b) Que facilite o acesso à justiça às mulheres, especialmente nas áreas rurais, eliminando todos os impedimentos existentes, o que inclui garantir assistência legal gratuita e sensibilizar as mulheres e a sociedade em geral, no sentido de eliminar os estigmas que sofrem as mulheres por reivindicar os seus direitos;
 - (c) Que sejam tomadas as medidas para mudar a percepção da sociedade sobre as questões de género, incluindo campanhas de sensibilização sobre as responsabilidades familiares partilhadas, entre homens e mulheres, a igualdade nas oportunidades profissionais e assegurar-se que mulheres e homens tenham igual acesso aos cargos políticos e à vida pública.

Direito ao Trabalho

27. O Comité está preocupado com a alta taxa de desemprego, especialmente entre os jovens e em áreas rurais. O Comité mostra-se também preocupado porque o crescimento económico testemunhado nos anos mais recentes, não criou suficientes oportunidades de emprego (art. 6º).

28. O Comité recomenda que o Estado Parte combata o desemprego mais efectivamente, especialmente entre os jovens e nas áreas rurais. O Comité recomenda ao Estado Parte:
- (a) que aumente os seus esforços para assegurar que o crescimento económico se traduza num incremento de oportunidades de emprego;
 - (b) que sejam intensificados os esforços, no sentido de diversificar a económica, desenvolvendo uma economia sustentável que resista as crises;
 - (c) Que preste mais atenção aqueles grupos de indivíduos que são mais vulneráveis ao desemprego;
 - (d) Que avalie a eficácia das políticas implementadas para incrementar as oportunidades de emprego, e tome outras medidas se forem necessárias;
 - (e) Que considere a Observação Geral no. 18 do Comité (2005), sobre o Direito ao Trabalho.

Salário mínimo

29. O Comité considera a informação proporcionada sobre o valor do salário mínimo, contudo está preocupado com as significativas diferenças entre sectores, no que respeita aos níveis de salário mínimo, e sobre a falta de informação disponível para avaliar se este salário mínimo é suficiente para assegurar uma vida digna aos trabalhadores e as suas famílias (art. 7º).
30. O Comité recomenda que o Estado Parte revise regularmente o nível do salario mínimo em todos os sectores e assegure que está em conformidade com o custo de vida e que permite uma vida digna aos trabalhadores e as suas famílias.

Economia Informal

31. Mesmo tendo em conta a informação fornecida pela delegação, onde se declara que um dos objectivos do Plano Nacional para o Desenvolvimento é regularizar gradualmente o estatus dos trabalhadores da economia informal, o Comité continua preocupado com a concentração de força de trabalho, sobretudo as mulheres, na economia informal, caracterizada pelas precárias condições de trabalho, incluídos salários baixos, escassez de direitos dos trabalhadores e falta de cobertura ou protecção social (Artigo 7º)
32. O Comité recomenda que o Estado Parte aumente os esforços para gradualmente diminuir o número de trabalhadores na economia informal, integrando-os no sector formal, incluindo a efectiva implementação do Plano Nacional do Trabalho e outras políticas relacionadas. Ainda insta ao Estado Parte a priorizar a extensão da cobertura ao alargamento da protecção social aos trabalhadores da economia informal. O Comité encaminha o Estado parte para a Recomendação No. 204 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre a transição da economia informal para a economia formal.

Condições de trabalho Justas e favoráveis

33. O Comité toma nota da adopção da nova Lei Geral de Trabalho em 2015, que regula a participação de crianças entre os 14 e os 16 anos em trabalhos “leves”, e cria o Escritório do Inspector Geral do Trabalho. Ainda assim, o Comité está preocupado com:

- (a) A falta de mecanismos de implementação da nova Lei Geral de Trabalho;
- (b) O Trabalho infantil, incluindo as piores formas ainda existe, especialmente na economia informal;
- (c) As insuficientes inspecções laborais no sector formal e inexistentes no sector informal (Art.. 7º)

34. O Comité recomenda que o Estado Parte tome medidas imediatas para adoptar mecanismos de implementação da nova Lei Geral de Trabalho. O Comité ainda recomenda que o Estado Parte assegure a protecção dos direitos do trabalho a todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores do sector informal. Neste ponto, o Comité recomenda a estrita implementação da regulamentação da idade mínima para trabalhar e das varias categorias de trabalhos perigosos, assim como o aumento significativo das visitas dos inspectores de trabalho e que se aumente igualmente as visitas aos lugares de trabalho do sector informal, assegurando que os empregadores que se beneficiam do trabalho infantil são alcançados e penalizados. Neste sentido, o Comité encaminha para a Observação Geral n. 23 (2016) sobre os direitos a condições justas e favoráveis de trabalho.

Direitos dos sindicatos

35. O Comité insatisfatoriamente nota a falta de informação sobre o gozo dos direitos dos sindicatos e o gozo do direito a greve (Art, 8º).
36. O Comité recomenda que no seu próximo Relatório o Estado Parte proporcione informação detalhada sobre o gozo dos direitos sindicais e sobre o direito a greve. Ainda encoraja o Estado Parte, a tomar medidas efectivas para sensibilizar os trabalhadores e empregadores sobre estes direitos.

Segurança Social

37. O Comité toma nota da existência de programas de transferência de renda no Estado Parte. Contudo, o comité está preocupado porque no Estado Parte ainda falta um sistema de protecção social universal, e existe uma alta percentagem de população que não está protegida pelo sistema de segurança social pública, em particular trabalhadores do sector informal e os mais vulneráveis. (Art. 9º)
38. O Comité recomenda ao Estado Parte que incrementar os esforços para desenvolver um sistema de segurança social que garanta a cobertura e os benefícios para todos os trabalhadores, bem como benefícios não contributivos para as pessoas mais vulneráveis e as suas famílias, por formas a que eles possam usufruir de um adequado nível de vida. Neste contexto, o comité encaminha o Estado Parte para a Observação Geral no. 19 (2007) sobre o Direito à Segurança Social e recomenda ao Estado Parte que trabalhe para estabelecer um mais elevado nível de protecção social, alinhado com a recomendação no. 202 da OIT (2012) sobre os níveis da Protecção Social: um elemento essencial do Direito a Segurança Social e dos objectivos de desenvolvimento sustentável, solicitando, se for necessário, a assistência técnica da OIT.

Práticas nocivas

39. O Comité está preocupado com a poligamia que continua a ser amplamente praticada e com o casamento infantil ou precoce que é apenas permitido em situações excepcionais, apesar de terem sido proibidos (ou considerados ilegal) no Estado Parte, na realidade permanece difundido. O Comité ainda está preocupado com a prevalência da violência domestica no Estado Parte (Art. 10º)
40. O Comité recomenda ao Estado Parte que tome medidas legislativas e de sensibilização com para acabar efectivamente todas as práticas nocivas, incluindo a poligamia, o casamento precoce e a violência doméstica.

Registo de Nascimento

41. O Comité está preocupado com a persistência de um baixo índice de registos de nascimento apesar das medidas tomadas como a isenção de taxas. O Comité está particularmente preocupado com os estrangeiros, incluído os requerentes de asilo e refugiados, excluídos do sistema de registo, não podendo registar as suas crianças, facto que dificulta o seu acesso a muitos serviços sociais (Art. 2º e 10º).
42. O Comité encoraja ao Estado Parte a intensificar os seus esforços para incrementar os registos de nascimentos, fazendo campanhas de sensibilização sobre os procedimentos de registo nas comunidades, particularmente nas áreas rurais. O Estado Parte deve alargar a campanha de registo gratuito aos estrangeiros, incluindo os requerentes de asilo e os refugiados, com o objectivo de assegurar o seu acesso aos serviços sociais sem discriminação.

Pobreza e desigualdade

43. O Comité toma nota sobre a informação da redução da pobreza no Estado Parte no período do relatório. Mas ainda está preocupado com a percentagem de pessoas que vivem na pobreza no Estado Parte, com especial enfoque para os que vivem em extrema pobreza. O Comité ainda está preocupado com o alto nível de desigualdades sociais, e pelo facto de que os programas de redução da pobreza terem um impacto limitado, especialmente entre os grupos mais vulneráveis e indivíduos marginalizados. (Art. 11º)
44. O Comité encoraja ao Estado Parte assegurar-se de que o crescimento económico dê primazia a redução da pobreza, especialmente entre os marginais e os grupos e indivíduos mais vulneráveis. O Comité ainda recomenda ao Estado Parte a implementação efectiva da Estratégia Nacional de Combate à Pobreza e o Programa Nacional de Apoio as Mulheres Rurais 2012. O Comité também recomenda que o Estado Parte desenvolva estratégias específicas para lutar contra as desigualdades sociais e que incremente os esforços e tome medidas baseadas em direitos para combater a pobreza, como uma questão prioritária entre os grupos e indivíduos marginalizados e vulneráveis, especialmente pessoas com deficiência, deslocados internos, pessoas

com baixas rendas e a população rural. Neste sentido, o Comité recomenda a sua Declaração sobre a Pobreza e a Convenção Internacional dos Direitos Económicos, Sociais e Culturais, adoptada à 4 de Maio de 2001.

Direito a uma habitação condigna

45. O Comité está preocupado elevada percentagem de população do Estado Parte que não desfruta do direito a uma habitação condigna. O Comité está ainda preocupado com o facto de que a grande maioria da população urbana do Estado Parte vive em assentamentos informais sem segurança e sem condições condignas. O Comité está também muito preocupado com o prevalência de desalojamentos forçados no Estado Parte, incluindo nos assentamentos informais e no contexto de projectos de desenvolvimento, sem as garantias processuais pertinentes ou a provisão de uma habitação alternativa e adequada, bem como indemnização para os indivíduos ou grupos afectados (Art. 11º)
46. O Comité recomenda que o Estado Parte incremente o acesso a habitações condignas implementado efectivamente os programas de habitação existentes. O Comité ainda apela ao Estado Parte à:
- Adoptar e implementar a política de habitação baseada nos direitos e com fim a promover o acesso à habitação condigna dos grupos vulneráveis e marginalizados, incluindo habitações acessíveis e habitações sociais;
 - Assegurar que as pessoas que moram em assentamentos informais usufruam os serviços básicos;
 - Promulgar legislação para determinar as circunstâncias e salvaguardas sobre as quais podem ocorrer desalojamentos e garantir que estes processos (de desalojamento) sejam utilizados como um último recurso;
 - Assegurar que as vítimas de desalojamento forçado obtenham uma habitação alternativa e/ou adequada compensação;
 - Fornecer informação sobre o número de pessoas em situação de desalojamento (sem um lugar para morar) no Estado Parte no período de próximo relatório;
 - Tendo em conta a Observação Geral no. 4 (1991) sobre o Direito a uma Habitação Condigna, e no. 7 (1997) sobre Despejos Forçados, assim como os Princípios Básicos e as Diretrizes sobre Despejos e Deslocamentos Baseados no Desenvolvimento (A/HRC/4/18, Annex I).

Direito a alimentação

47. O Comité elogia ao Estado Parte por reduzir para metade o número de pessoas vivendo com fome em 2013. Contudo, continua preocupado com a prevalência de pessoas malnutridas e desnutridas no Estado Parte. O Comité ainda está preocupado com a falta de dados desagregados sobre o assunto. (Art. 11º)
48. O Comité recomenda que o Estado Parte adopte um quadro legislativo sobre o direito a alimentação. Ainda recomenda que o Estado Parte confronte efectivamente os desafios ainda existentes no âmbito do gozo ao direito à alimentação, incluindo a

completa implementação da Estratégia Nacional para a Segurança Alimentar e Nutricional (ENSAN) de 2009. E assegure a adequada representação dos actores da sociedade civil nos organismos estabelecidos para guiar e monitorar a estratégia. O Comité recomenda intensamente que o Estado Parte recopile dados desagregados sobre a prevalência da fome, má-nutrição e desnutrição, desagregando por sexo, idade, área rural/urbana e origem. O Comité encaminha ao Estado Parte para a sua Observação Geral n. 12 (1999) sobre o direito a uma alimentação adequada, e as directrizes voluntárias para a progressiva realização do direito à alimentação adequada no contexto de segurança alimentar nacional adoptada pelo Conselho do Fundo das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO).

Acesso a Saúde

49. O Comité saúda os significativos esforços feitos pelo Estado Parte para facilitar o acesso aos serviços de saúde, incluindo a construção e reconstrução de infraestruturas assim como a descentralização do sistema nacional de saúde. Contudo, o Comité está preocupado com o acesso aos serviços básicos de saúde, especialmente nas áreas rurais, que continuam deficientes devido aos recursos insuficientes atribuídos ao sector da saúde. (art. 12º)
50. O Comité recomenda que o Estado Parte fortaleça os seus esforços para assegurar o acesso universal aos serviços de saúde, incluindo a implementação efectiva da Política Nacional de Saúde (2010), destinando mais recursos ao sector da saúde, prestando especial atenção à melhoria das infraestruturas e das instalações dos serviços de saúde nas áreas rurais, assim como o reforço com médicos qualificados. Neste sentido, o Comité encaminha ao Estado Parte para sua Observação Geral no. 14 (2000) sobre o Direito ao Mais Alto Nível Possível de Saúde.

Direito a saúde sexual e reprodutiva

51. O Comité, embora tendo conhecimento de alguns progressos feitos, está preocupado com a elevada taxa de mortalidade materna e de menores de cinco anos, e sobre os inconsistentes dados sobre a sua prevalência apresentados pelo Estado Parte. O Comité ainda está preocupado com o elevado número de gravidez precoce, especialmente nas áreas rurais, devido ao limitado acesso aos serviços e informações de saúde sexual reprodutiva, entre outros.
52. O Comité recomenda que o Estado Parte incremente os seus esforços para diminuir a mortalidade materna e de menores de cinco anos, assim como a gravidez precoce tomando as seguintes medidas:
- Efectiva Implementação de programas existentes para a redução das taxas de mortalidade. Para atingir este objectivo, recomenda-se ao Estado Parte que considere as directrizes técnicas sobre a aplicação de uma abordagem baseada nos direitos humanos para a implementação de políticas e programas para reduzir a morbidade e mortalidade materna (A/HRC/21/22). Particularmente assegurar

que os partos sejam assistidos por pessoas capacitadas, e que todas as mulheres tenham acesso aos serviços obstétricos e neonatais básicos;

- (b) Assegurar a acessibilidade e disponibilidade dos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o acesso aos procedimentos contraceptivos seguros e efectivos e aos anti-conceptivos de emergência, incluindo os adolescentes e particularmente nas áreas rurais;
- (c) Prover educação e informação compreensível e baseada nos direitos humanos sobre saúde sexual e reprodutiva a todos, incluindo homens e rapazes adolescentes;
- (d) Acelerar a adopção de uma estratégia de acção integrada para adolescentes e jovens;
- (e) Considerar a Observação Geral no. 22 (2016) sobre o Direito à Saúde sexual e reprodutiva.

Direito à Educação

53. O Comité está preocupado com as baixas taxas de inscrição em todos os níveis escolares. Ainda está preocupado com a queda destas taxas inclusive, no ensino primário, particularmente entre as meninas, e a baixa assistência no ensino secundário. O Comité está muito preocupado com o limitado acesso a uma educação de qualidade nas áreas rurais (art. 13º e 14º)
54. O Comité recomenda que o Estado Parte continue priorizando a educação e intensifique os esforços para assegurar o acesso universal à educação obrigatória e gratuita, enquanto presta especial atenção às crianças e as meninas que vivem em áreas rurais. O Comité ainda recomenda ao Estado Parte:
- (a) Continue a implementar o Plano Nacional de Desenvolvimento que identifica a educação como uma das áreas prioritárias, assim como a Estratégia Nacional integrada para melhorar o sistema de educação e o Programa para a Formação de Professores (ou formadores)
 - (b) Desenvolva estratégias específicas para sustentar a queda das taxas, especialmente das meninas;
 - (c) Aumente significativamente os investimentos no sector da educação, melhorando a qualidade da educação, e expandir o investimento na formação dos professores;
 - (d) Considerar a Observação Geral no. 13 (1999) sobre o Direito à Educação.

Línguas minoritárias (ou nacionais)

55. O Comité está preocupado com as limitadas medidas tomadas pelo Estado Parte para promover as línguas minoritárias, o que pode ter como consequência a extinção de muitas delas. (Art. 15º)
56. O Comité recomenda ao Estado Parte que incremente as medidas para preservar as línguas minoritárias. Para este fim, o Comité encoraja ao Estado Parte a tomar medidas com o objetivo de assegurar que os grupos minoritários étnicos e os povos indígenas tenham amplas oportunidades para aprender as suas línguas, assim como possam fazer uso das suas línguas na vida pública.

Acesso à internet

57. O Comité está preocupado com o limitado acesso a internet no Estado Parte, particularmente para os grupos e indivíduos vulneráveis e marginalizados. (art. 15º)
58. O Comité recomenda que o Estado Parte redobre os seus esforços para aumentar o acesso a internet, especialmente para os grupos e indivíduos vulneráveis e marginalizados e nas áreas rurais.

D. Outras recomendações

59. O Comité encoraja o Estado Parte a ratificar o Protocolo Opcional da Convenção Internacional sobre os Direitos Económicos, Sociais e Culturais.
60. O Comité convida o Estado Parte a considerar a ratificação da Convenção Internacional sobre Todas as Formas de Discriminação Racial; a Convenção Contra a Tortura e outros Tratamentos Cruéis, Desumanos ou Degradantes; a Convenção Internacional sobre os Direitos dos Migrantes e as suas Famílias e a Convenção Internacional para a Protecção de Pessoas contra o Desaparecimento Forçado.
61. O Comité recomenda que o Estado Parte dê passos para progressivamente desenvolver e aplicar indicadores apropriados sobre a implementação dos direitos económicos, sociais e culturais, afim de facilitar a avaliação dos progressos alcançados pelo Estado Parte no cumprimento das suas obrigações sobre a Convenção para várias camadas da população. Neste contexto, o Comité encaminha o Estado Parte para o Quadro Conceptual e Metodológico Sobre Indicadores de Direitos Humanos, desenvolvido pelo Escritório do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos (veja HRI/MC/2008/3).
62. O Comité solicita ao Estado Parte que divulgue estas observações finais a nível nacional, provincial e territoriais da sociedade, particularmente entre os parlamentares, funcionários públicos e autoridades judiciais; e que informe ao Comité no próximo relatório sobre as medidas tomadas para a implementação das recomendações. O Comité ainda encoraja o Estado Parte a incluir as Organizações Não-governamentais e outros membros da Sociedade Civil no seguimento destas Observações Finais assim como no processo nacional de consulta prévia, a submissão do próximo relatório nacional.
63. O Comité solicita ao Estado Parte que submeta o sexto relatório nacional, realizado em consonância com as directrizes para a elaboração de relatórios adoptada pelo Comité em 2008 (E/C.12/2008/2), à 30 de Junho de 2021. Ainda convida ao Estado Parte a actualizar o seu documento de “commom core” segundo as directrizes harmonizadas para a elaboração dos relatórios dos diferentes Tratados Internacionais de Direitos Humanos (HRI/GEN/2/Rev.6, chap. I).

1.2. ANEXO: COMPOSIÇÃO DA DELEGAÇÃO

A delegação de Angola foi chefiada por S. E. **Job Graça**, Ministro do Planeamento e do Desenvolvimento Territorial, e composta pelos seguintes membros:

Eleuterio Hivilikwa, Secretário de Estado do Ministério da Saúde;
Ana Paula Inês N´Dala, Secretário de Estado do Ministério da Educação;
Joaquim Silvestre António, Secretário de Estado do Ministério de Urbanismo e Habitação;
Maria da Luz Magalhães, Secretário de Estado, Ministério da Reinserção Social;
Apolinário Correia, Embaixador/Representante Permanente em Genebra;
Oswaldo Varela, Embaixador em Berna;
Teresa Manuela, Procuradora-Geral Adjunta da República;
Manuel Bambi, Procurador da República;
Camilo Ceita, Director Geral do Instituto Nacional de Estatística;
Ana Celeste Cardoso Januário, Directora Nacional, Ministério da Justiça e dos Direitos Humanos;
Tombwele Pedro, Director Nacional, Ministério do Planeamento e do Desenvolvimento Territorial;
Eunie Inglês, Directora Nacional, Ministério de Urbanismo e Habitação;
Aguinaldo Cristóvão, Director Nacional, Ministério da Cultura;
Manuel Fernandes, Director Nacional, Ministério das Pescas;
Felismino Lisboa, Chefe de Departamento, Ministério da Justiça e dos Direitos Humanos;
Úrsula Inglês, Técnica, Ministério da Justiça e dos Direitos Humanos;
Pedro Kiala, Técnico, Ministério do Planeamento e do Desenvolvimento Territorial;
Júlio Fernandes, Técnico, Ministério da Saúde;
Mário da Piedade, Técnico, Ministério de Educação;
Júlio Pinto Kufukila, Técnico, Ministério da Assistência e Reinserção Social;
Ana Pena da Silva, Técnica, Ministério de Agricultura;
Sílvia Luanda, Técnica, Ministério do Interior;
Antónia Leia S. Carvalho, Técnica, Secretaria para os Assuntos Judiciais e Jurídicos do Presidente da República;
Sónia de Sá, Técnica, Secretaria para os Assuntos Judiciais e Jurídicos do Presidente da República;
Pedro Costa, Consultor da CIERNDH;
André Domingos, Missão Permanente em Genebra;
Manuel Eduardo; Missão Permanente em Genebra;
Katia Cardoso, Missão Permanente em Genebra;
Alberto Guimarães; Missão Permanente em Genebra.

2. INFORMAÇÕES/RESPOSTA A LISTA DE QUESTÕES ADICIONAIS AO RELATÓRIO COMBINADO QUARTO E QUINTO DE ANGOLA

2.1. INFORMAÇÃO GERAL

1. O Relatório sobre a implementação do Pacto Internacional dos Direitos Económicos Sociais e Culturais em Angola, foi elaborado em Outubro de 2013. Daquela data ao momento, registaram-se mudanças significativas, o que implicou um profundo trabalho de recolha de informações e dados novos, que foram utilizados para a elaboração do presente documento, que procura dar respostas mais consentâneas às questões levantadas pelo Comité dos Direitos Económicos, Sociais e Culturais constantes da lista de questões relativas ao relatório que combina o quarto e quinto período do Estado Angolano.
2. Estas informações incorporam sobretudo dados estatísticos actualizados de acordo com os resultados definitivos do Censo Geral da População e de Habitação.

2.1.1. Informação sobre casos em que a Convenção tenha sido invocada ou aplicada nos tribunais nacionais

3. Nos termos do art.º 26 nº3 da Constituição da República de Angola (C.R.A.), os Tribunais angolanos aplicam os instrumentos jurídicos internacionais, com destaque à Declaração Universal dos Direitos do Homem, à Carta Africana dos Direitos do Humanos e dos Povos e outros Tratados de que Angola é Parte, ainda que não sejam invocados pelas partes.
4. Os Tribunais angolanos têm aplicado os Pactos, como exemplo, citamos os acórdãos 130/2011, sobre a fiscalização sucessiva, intentado pela Ordem dos Advogados de Angola, onde houve referências à Declaração Universal dos Direitos Humanos (artigos 11º, 18º, 19º e 20º); e artigos (artigos 9º, 10º e 11º) da Carta Africana dos Direitos do Humanos e dos Povos.
5. Podemos também citar o acórdão 121/2010 sobre o recurso extraordinário, intentado por uma das partes, onde foram feitas referências ao artigo 14º do Pacto dos Direitos Civis e Políticos, sobre o direito à igualdade perante o Tribunal. Os réus foram absolvidos nos dois processos vide a página Web do Tribunal Constitucional de Angola. Ao nível do fórum comum sobretudo em processos de trabalho as partes tem invocado sobretudo os artigos 6º e 7º do Pacto.
6. O Tribunal Constitucional também deliberou sobre a necessidade dos Tribunais fazerem justiça independentemente da capacidade financeira do requerente. Salvaguardando o acesso aos Tribunais por parte dos cidadãos com menos recursos.

2.1.2. Passos dados para aumentar os recursos alocados e revisão da Lei da Provedoria da Justiça

7. Relativamente ao aumento da dotação orçamental da Provedoria de Justiça de Angola, importa informar que o Orçamento da Instituição esta inserido na Assembleia Nacional e inicialmente tinha sofrido um incremento, mas após a revisão do Orçamento Geral do Estado, foi reduzido em função da queda dos preços do petróleo e da crise financeira mundial.

8. Neste momento a proposta de alteração do Estatuto da Provedoria de Justiça encontra-se na Assembleia Nacional para análise antes da aprovação. Em termos gerais o Estatuto do Provedor de Justiça de Angola está de acordo com os Princípios de Paris relativos as competências, responsabilidades e previsão Constitucional, daí que tal como em outros Países o Provedor de Justiça de Angola desempenha o papel de Instituição Nacional dos Direitos Humanos.

2.1.3. Sobre o Decreto Presidencial que regulamenta a actividade e funcionamento das Organizações Não Governamentais e seu impacto no âmbito dos Direitos Económicos, Sociais e Culturais.

9. Sobre o Regulamento das Organizações Não Governamentais, aprovado pelo Decreto Presidencial nº 74/15 de 23 de Março de 2015, podemos dizer que o mesmo conta com 40 artigos e visa ajustar o quadro jurídico sobre a regulação das actividades e funcionamento das Organizações Não Governamentais que operam em Angola, assegurando e promovendo a participação destas no crescimento sustentável das comunidades beneficiárias, procurando deste modo evitar as assimetrias no desenvolvimento local das comunidades e ajustamento ao contexto actual do País no plano económico, social e jurídico-constitucional.

10. O regulamento em questão pretende acima de tudo conformar o exercício destas organizações à legislação aprovada sobre branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo, após terem sido constatadas inúmeras irregularidades em transações.

11. Em Angola, a condução de todos os processos e elaboração e apresentação de relatórios devidos aos Órgãos dos Tratados a nível continental e das Nações Unidas é assegurada pela Comissão Intersectorial para Elaboração de Relatórios Nacionais de Direitos Humanos (CIERDH)¹, com a contribuição de Organizações Não Governamentais (ONG) e a Sociedade Civil que se recolhem em diferentes ocasiões que incluem, debates, encontros de consulta, formações com diferentes parceiros ao nível nacional e provincial. A última consulta realizada sobre o Relatório foi em Outubro de 2015 e contou com a parceria do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (UNDP) e com a participação activa de várias Organizações da Sociedade Civil.

2.1.4. Sobre medidas tomadas para eliminar as restrições ao direito de associação, e indicar os passos dados para garantir o trabalho dos defensores de direitos humanos no âmbito dos direitos económicos, sociais e culturais.

12. Foi aprovada a Lei, nº 6/12 de 18 de Janeiro, Lei das Associações Privadas, que veio suprimir um conjunto de imposições administrativas que existiam na lei anterior. Nesta conformidade não existem restrições ao exercício do trabalho dos Defensores dos Direitos Humanos, sendo que existem actualmente em Angola cerca de 301 Organizações, das quais, 228 nacionais e 73 organizações Internacionais, bem como 11 fundações.

¹ CIERDH – Comissão Intersectorial para Elaboração de Relatórios de Direitos Humanos criada pela Resolução nº 121/09 de 22 de Dezembro, coordenada pelo Ministério das Relações Exteriores coadjuvado pelo Ministério da Justiça, Actualmente a CIERDH é coordenada pelo Ministério da Justiça e dos Direitos Humanos, conforme Despacho Presidencial nº 29/14, de 26 de Março.

2.2. QUESTÕES RELATIVAS ÀS PROVISÕES GERAIS DA CONVENÇÃO (ARTS. 1º-5º)

Artigo 1º, parágrafo 2 – Livre disposição de riquezas e recursos naturais

13. Nos termos da Constituição todos os recursos naturais são propriedade do Estado, a quem cabe determinar as condições para a sua concessão, pesquisa e exploração (art. 16.º, CRA) O Estado atribui, mediante concessão a empresas públicas e privadas.

14. A principal legislação de referência é:

- Lei n.º 10/04 Lei das Actividades Petrolíferas
- Decreto n.º 1/09 Regulamento das Operações Petrolíferas
- O Código Mineiro, Lei, nº 31/11, de 22 de Dezembro que vem criar todo um sistema normativo que engloba o conjunto de regras e princípios jurídicos sobre a actividade mineira num mesmo diploma, e estabelece mecanismos claros de acesso e exercício dos direitos mineiros e a sua protecção.
- O procedimento adequado para a obtenção da licença para projectos de mineração é a elaboração e aprovação do Estudo de Impacto Ambiental (EIA), bem como a realização de Consulta Pública de acordo com o Decreto nº 51/04, de 23 de Julho, sobre a Avaliação de Impacto Ambiental, conjugado com o Decreto nº 59/07 de 13 de Julho, sobre o Licenciamento Ambiental.

Artigo 2º, parágrafo 1 - Máximo de recursos disponíveis

- A República de Angola é membro da Convenção das Nações Unidas e da União Africana contra a Corrupção e, também membro fundador do Processo Kimberley sobre a compra e venda de diamantes no mercado legítimo, processo este que visa evitar que os recursos naturais sejam fonte de financiamento de negócios ilícitos, no respeito do mercado internacional e da garantia do direitos humanos dos cidadãos.
- No âmbito das medidas que visam a melhoria a transparência da acção governativa em 2010, foi aprovada a Lei Nº 3/10 sobre a Probidade Pública, que exige aos altos funcionários do Governo a apresentação de uma declaração dos seus bens junto do Procuradoria-Geral da República.
- Realizou-se a alteração da Lei da contratação pública reforçando os mecanismos de controlos para aprovação de projectos que digam respeito ao desenvolvimento social e económico de Angola.
- Ao nível do judicial, além da intervenção dos Tribunais Comuns e superiores, existe o Tribunal de Contas que exerce o controlo das Contas Públicas. O mesmo tem julgados vários processos de descaminho de fundos públicos.
- A Reforma da Justiça e do Direito, em curso, pretende ajustar o paradigma de organização e funcionamento da Justiça e do Direito em Angola, à luz das actuais necessidades.
- A Assembleia Nacional aprovou, a Lei Orgânica de Organização e Funcionamento dos Tribunais de Jurisdição Comum, que prevê a criação de 60 Tribunais de Comarca e 5 Tribunais da Relação, com o intuito, não apenas de reformular os mecanismos de coordenação e de gestão do sector, mas sobretudo, enfatizar a garantia de justiça e efectivação dos direitos e liberdades fundamentais dos cidadãos, tornando mais célere, mais acessível e menos onerosa.

- Foi aprovada ainda uma nova Lei das Revistas Buscas e Apreensões e das Medidas Cautelares, que visam adoptar mecanismos para garantir maior segurança jurídica aos cidadãos.
- Está em curso o estabelecimento de Centros de Resolução Extra Judicial de Litígios.

Artigo 2º, Não Discriminação

15. O Princípio da Igualdade e não discriminação está consagrado na Constituição e estabelece o gozo dos direitos a todos os cidadãos. No âmbito da Reforma da Justiça e do Direito, esta em fase de Consulta pública o Código Penal, que nas suas disposições possui um apartado relativo a não discriminação. Entretanto, a protecção dos deslocados, pessoas com deficiência e migrantes têm legislação e programas específicos. De uma maneira geral, são poucos os dados nos Tribunais sobre casos de Discriminação.

Artigo 3º – Igualdade de direitos entre Homens e Mulheres

16. No âmbito da legislação e na prossecução dos objectivos da promoção da igualdade entre homens e mulheres foram aprovados vários Diplomas Legais, para harmonização da legislação nacional, com destaque para:
- a) A Resolução nº 9/02, de 28 de Março da Assembleia Nacional, sobre o Género e a criação o Ministério da Família e Promoção da Mulher (MINFAMU), que se ocupa da sua implementação;
 - b) A Lei nº 25/11 de 14 de Julho de 2011 (Lei Contra a Violência Doméstica);
 - c) O Decreto Presidencial nº 26/13, de 8 de Maio, que aprova o Plano Executivo de Combate à Violência Doméstica e a Comissão Multisectorial para Implementação deste Plano e o seu Cronograma de Acções;
 - d) O Decreto Presidencial nº 124/13, de 28 de Agosto, que aprova o Regulamento da Lei contra a Violência Doméstica;
 - e) O Decreto Presidencial nº 36/15, de 30 de Janeiro, que aprova o Regime Jurídico do Reconhecimento da União de Facto por Mútuo Acordo e Dissolução da União de Facto Reconhecida;
 - f) Política Nacional para Igualdade e Equidade de Género, Decreto Presidencial nº 222/13 de 24 de Dezembro;
 - g) Programa Nacional de Apoio à Mulher Rural, por Decreto Presidencial nº 138/12 de 20 de Junho;
 - h) A Lei de Terra 9/04 de 9 de Novembro
 - i) A Lei de Base do Sistema da Educação (Lei 13/01, de 31 de Dezembro; que visa a escolarização de todas as crianças, a redução do analfabetismo e adequação de recursos humanos ao progresso sócio – económico, e inclui a protecção do trabalho doméstico.
 - j) O Plano Nacional da Juventude;
 - k) A Lei das Micro, Pequenas e Médias Empresas;
 - l) A Lei das Cooperativas.
 - m) A Lei, nº 02/05 dos partidos políticos que promove a igualdade de oportunidade e a equidade entre homens e mulheres, bem como a representação do género não inferior a 30 %.

17. Podemos afirmar que a legislação nacional está baseada no princípio constitucional da

igualdade entre homens e mulheres, mas reconhece que devido a determinadas práticas culturais em algumas zonas, sejam praticados actos que discriminam as mulheres.

18. A ascensão do número de mulheres aos cargos de direcção e chefia, assim como a sua participação na vida pública a vários níveis, constituem parte dos resultados das acções empreendidas pelo Governo angolano e pelas organizações da sociedade civil na promoção do equilíbrio, nas relações de género e garantia dos seus direitos.

19. Os indicadores registados, em termos percentuais das mulheres em relação aos homens em 2014, foram expressivos a demonstraram o seguinte:

Quadro 1

Cargos	%	
	H	M
• Parlamentares	63,2	36,8
• Ministras	80,5	19,5
• Secretárias de Estado	83,6	16,4
• Governadoras de Províncias	88,9	11,1
• Vice-Governadoras de Províncias	80,5	19,5
• Diplomatas	70,1	29,9
• Magistratura pública	65,6	34,4
• Magistratura judicial	69,0	31,0
• Altos cargos da função pública	69,5	30,5

POPULAÇÃO EMPREGADA POR ACTIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL, SEGUNDO O SEXO 2009-2011

	2009			2010			2011		
	H	M	Total	H	M	Total	H	M	Total
Angola	100	100	100	100	100	100	100	100	100
Actividade económica principal									
Agricultura, produção animal, caça e floresta	43,2	57	50,1	40,8	55,6	48,3	43,4	57,8	50,7
Pesca	1,1	0,1	0,6	1	0,1	0,5	0,9	0	0,4
Indústria extractiva	1,1	0,1	0,6	1,9	0,3	1,1	1,9	0,2	1
Indústria transformadora	2,2	0,4	1,3	3	0,5	1,7	2,9	0,4	1,7
Energia e Água	0,3	0	0,1	0,6	0,1	0,3	0,5	0	0,2
Construção	8,6	0,5	4,5	7,5	1	4,2	9,7	0,4	5
Comércio por grosso e a retalho	13,6	25	19,3	12,7	26,6	19,7	10,8	25,5	18,2
Alojamento e restauração	0,6	0,6	0,6	0,6	0,7	0,6	0,6	0,8	0,7
Transporte, armazenagem e comunicação	4,2	0,5	2,3	5,6	1	3,2	5,1	0,3	2,7
Actividades financeiras	0,4	0,1	0,3	0,6	0,7	0,6	0,6	0,5	0,6
Actividades imobiliárias, alugueres e serviços às empresas	1,3	0,2	0,7	0,5	0,2	0,3	2,4	0,6	1,5
Administração pública, defesa e segurança social	8,9	2,6	5,8	11,7	2,1	6,9	11,5	1,8	6,6
Educação	6,1	3,6	4,8	5,8	3,8	4,8	5,2	4,2	4,7
Saúde e acção social	1,2	1,7	1,4	1,7	1,7	1,7	1,7	1,9	1,8
Famílias com empregados domésticos	0,6	2,8	1,7	0,2	2,3	1,3	0,3	3,3	1,8
Organismos internacionais e outras actividades	3,4	2,4	2,9	4,6	2,4	3,5	2,3	1,7	2
Não declarado	3,5	2,4	3	1,2	1,1	1,1	0,4	0,3	0,4
Grupos de actividade económica principal									
Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	50,7	44,3	57,1	41,8	55,7	48,8	44,2	57,9	51,1
Indústria, construção, energia e água	6,6	12,1	1	13	1,9	7,4	14,9	1,1	8
Serviços	39,8	40,1	39,4	44	41,4	42,7	40,4	40,7	40,5
Não declarado	3	3,5	2,4	1,2	1,1	1,1	0,4	0,3	0,4

2.3. QUESTÕES RELATIVAS À PROVISÕES ESPECÍFICAS DA CONVENÇÃO (ARTS. 6º - 15º)

Artigo 6º – Direito ao trabalho

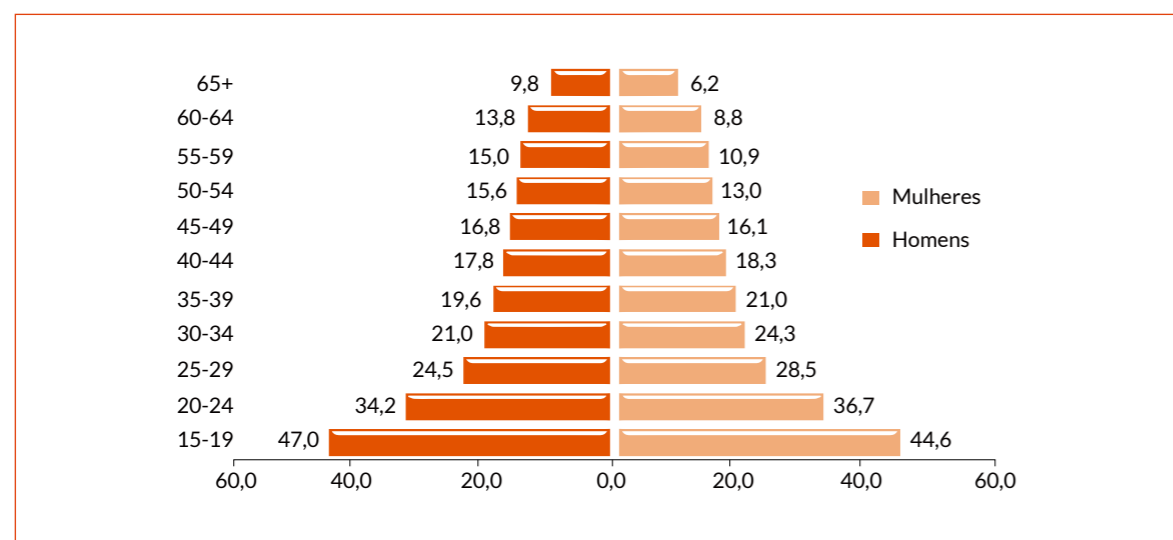
20. O Inquérito sobre o Emprego realizado nos anos de 2009-2011 indicava que entre 2009 e 2011 existia uma tendência crescente da taxa de desemprego em Angola, de 12,5% em 2009 passando para 28,6% em 2011, sobretudo entre a população mais escolarizada.

21. Os dados definitivos do Censo divulgados recentemente indicam que em 2014 a taxa de emprego foi de 40%. Veja dados detalhados e desagregados no gráfico abaixo:

Quadro 2 - Taxa de desemprego por sexo

	Total	Homens	Mulheres
Angola	24,2	23,6	24,9

Taxa de desemprego por idade e sexo (Fonte Censo)



22. As principais medidas tomadas e em fase de implementação, estão previstas no Plano Nacional de Desenvolvimento, que visa assegurar o direito à formação profissional, justa remuneração, descanso, férias, protecção, higiene e segurança no trabalho.

23. O Plano Nacional de Desenvolvimento incumbe ao Estado promover:

- A implementação de políticas de emprego;
- A igualdade de oportunidades na escolha da profissão ou género de trabalho e condições para que não seja vedado ou limitado com base em qualquer tipo de discriminação;
- A formação académica e o desenvolvimento científico e tecnológico, bem como a valorização profissional dos trabalhadores.

Artigo 7º – Direito à condições justas e favoráveis de trabalho

24. A Nova Lei Geral do Trabalho, Lei nº 7/15 de 15 de Junho, possui 314º artigos e define a relação jurídica laboral no regime Geral da Função Pública. A mesma estabelece no seu artigo 13º o trabalho a título excepcional de menores, entre os 14-18 anos de idade, mediante autorização mas apenas as actividades definidas por lei. Define no seu artigo 157º o Princípio da Igualdade salarial para todos, homens e mulheres. Estabelece no artigo 87º a Inspeção Geral do Trabalho como órgão de supervisão e fiscalização das acções e condições de trabalho. Quando ao Assédio Sexual, está previsto no Código Penal.

25. A fixação do salário mínimo nacional decorre da apreciação e aprovação pelo Conselho de Ministros, da proposta dos Ministros de tutela do Trabalho e das Finanças, precedida de consultas dirigidas às áreas económicas e, de reuniões de consultas com representantes das organizações mais representativas de empregadores e de trabalhadores. Estas reuniões de consultas devem considerar, a evolução e tendência do índice nacional dos preços no consumidor, nível geral dos salários, das prestações da segurança social e o nível de vida relativo de outros grupos sociais. O salário mínimo nacional, nos termos do Decreto Presidencial 144/14 de 9 Junho, varia de 15.003 akz para os trabalhadores do sector agrícola, 18.754 akz para os da indústria e 22.501 akz para os do comércio e indústria extractiva.

26. No âmbito do Plano Nacional de Desenvolvimento (PND) 2013-2017, estão previstas uma série de acções para aumentar o emprego e colocar no mercado formal de emprego vários cidadãos.

27. Esta em curso um vasto programa de diversificação da economia, tal como o desenvolvimento de micro pequenas e médias empresas, o empreendedorismo de base nacional, o estabelecimento do Programa de Apoio as Pequenas e Médias Empresas (PROAPRE) e a implementação do Balção Único do Empreendedor (BUE).

Artigo 8º – Direito a formar sindicatos

28. O artigo 50º da CRA e Lei Sindical nº 21-D/92 de 28 Agosto, consagram a liberdade sindical, e estabelece os requisitos para criação dos Sindicatos. Existem actualmente em Angola cerca de cinquenta sindicatos, incluindo federações sindicais.

Artigo 9º – Direito à segurança social

29. A expansão da base contributiva da segurança social, é uma das prioridades do sector e por isso estão a ser levadas a cabo várias campanhas de sensibilização para a adesão e contribuição voluntária por parte de empresas e pequenos empresários. Ao nível dos trabalhadores do sector informal, existe uma campanha de sensibilização sobre as vantagens da contribuição a Segurança Social para os que trabalham no sector informal. Existem actualmente 109.313 empresas inscritas, mais de 1.411.959 segurados e mais de 108.986 pensionistas. O Instituto Nacional de Segurança Social está a levar a cabo o re-

gisto porta a porta nas empresas activas e cadastradas na base de dados de empresas e está, igualmente a realizar um estudo para o alargamento da cobertura material e pessoal.

Artigo 10º – Protecção á família, mães e crianças

30. No âmbito da Lei, nº 25/11 de 14 de Julho, a violação conjugal é considerada crime público. Com a aprovação desta Lei, reforçou as campanhas Contra a violência domestica, registo de casos, recolha de informação estatística, estabelecimento da Sala do Tribunal especializado em questões de Violência Domestica por forma acelerar o julgamento dos casos, criação das casas de abrigo e centros de acolhimento, estabelecimento de protocolos de intervenção entre os serviços de saúde, polícia e Ministério da Mulher, a implementação da campanha nacional Tolerância Zero a violência domestica, entre outras acções.
31. Foi criado em Novembro de 2015, a linha telefónica gratuita (call center) denominado “SOS Violência domestica” para recepção das denúncias e melhor encaminhamento dos casos.
32. Em Angola a lei proíbe a poligamia e a poliandria. Entretanto, devido aos hábitos culturais é frequente encontrar homens com diferentes mulheres.
33. Relativamente ao estado civil da população, os resultados definitivos do Censo Geral da População (Censo 2014) demonstrou que, o estado civil de solteiro, que caracteriza a maior parte da população com 12 ou mais anos de idade, representa 46%, as uniões conjugais formalizadas através do casamento representam apenas 14%, enquanto que as por união de facto representam 34%.
34. A análise do estado civil nas categorias dos divorciados, viúvos, e separados por sexo, evidenciam algumas diferenças entre homens e mulheres.

O quadro abaixo demonstra os dados referidos nos parágrafos anteriores.

Quadro 3- População com 12 ou mais anos de idade por estado civil, segundo o sexo.

País e áreas de residência	Total		Homens		Mulheres	
	Nº	%	Nº	%	Nº	%
Angola	15 148 486	100	7 187 991	100	7 960 495	100
Solteiro(a)	6 962 087	46,0	3 547 735	49,4	3 414 352	42,9
União de facto(a)	5 098 465	33,7	2 440 728	34,0	2 657 737	33,4
Casado(a)	2 137 229	14,1	1 050 828	14,6	1 086 401	13,6
Divorciado(a)	54 991	0,4	12 048	0,2	42 943	0,5
Separado(a)	372 619	2,5	77 498	1,1	295 121	3,7
Viúvo(a)	523 095	3,5	59 154	0,8	463 941	5,8

35. A Lei Angolana, O Código de Família, apenas permite o casamento com ou entre menores a partir dos 15 anos para as meninas e, 16 anos para os rapazes, mediante autorização dos pais ou tutores dos menores. A educação tem sido um dos grandes mecanismos para evitar os casamentos precoces. Nos casos em que um adulto envolve-se sexualmente com um ou uma menor o código penal estabelece sanções para o adulto.
36. O Governo angolano por formas a aumentar a realização da cobertura total em matéria de registos de nascimentos, estabeleceu através do Despacho Presidencial, nº 80/2013 de 5 de Setembro e Decreto Executivo nº 309/13 de 23 de Setembro, a Gratuitidade do Registo de Nascimento dos cidadãos nacionais.
37. Este processo denominado de universalização/massificação do registo de nascimento, consubstanciou-se na elaboração de brochuras, spots de rádio e TV sobre o registo civil em português e em línguas nacionais, registo de cidadãos nos países fronteiriços, simplificação dos procedimentos para registo de nascimento, expansão da rede de serviços de registo a várias localidades e estabelecimento do projecto “Nascer cidadão”, que consiste no registo de crianças nas maternidades.
38. Desde o início desde processo até Janeiro de 2016 foram registados mais de dois milhões de cidadãos, sendo 1.333.603.000. menores de 14 anos de idade, dos quais 652.854 meninas, 680.749 rapazes, 477.846 raparigas e 481.006 rapazes acima de 14 anos de idade.
39. Relativamente a situação das crianças acusadas de feitiçaria, após um estudo aturado sobre o seu impacto, foram desenvolvidos várias actividades para a criação de mecanismos comunitários de protecção da criança, que evoluíram para as Redes Provinciais de Prevenção e Protecção dos Direitos da Criança. Dentre as várias actividades foram desencadeadas campanhas de formação em matérias dos direitos da criança para uma diversidade de grupos alvo, bem como campanhas de sensibilização social, que produziram efeitos de grande dimensão, alcance e impacto social. Estas acções resultaram na diminuição substancial do fenómeno de feitiçaria que a dado período já se fazia sentir em todo o país e a mudança de atitudes em termos de protecção da criança e denúncias de casos de violação dos seus direitos.

Artigo 11º – O direito a um nível de vida adequado

40. Angola reduziu nos últimos anos os índices de pobreza extrema e a fome pela metade de acordo com os objectivos de desenvolvimento do milénio. Em 2000 haviam cerca de 92% da população a viver com menos de dois dólares por dia, em 2014 esta cifra reduziu para 54%.
41. Todo este esforço está a ser implementado dentro do Plano Nacional de Desenvolvimento (PND 2013-2017) e do Programa Municipal Integrado de Desenvolvimento Rural e Combate a Pobreza, cuja gestão esta garantida pela Comissão Nacional de Luta Contra a Pobreza.

42. Estão a ser desenvolvidos vários outros programas tais como: o de Desenvolvimento Rural, do Alargamento dos Serviços Básicos a toda a população, do Desenvolvimento Local, de Cuidados Primários de Saúde, de Merenda Escolar, de Água para Todos e o programa Pro Ajuda.
43. A Estratégia Nacional para a Segurança Alimentar e Nutricional para combater a pobreza, contribuiu para o reforço das políticas públicas e das acções no âmbito da segurança alimentar e nutricional e para a diminuição da vulnerabilidade e insegurança alimentar em Angola.
44. Segundo o estudo sobre o estado da insegurança alimentar no Mundo realizado pelo Fundo das Nações Unidas para Alimentação (FAO) Angola passou de 7 milhões de pessoas com malnutrição em 2000 para 3 milhões em 2015.
45. Para reduzir o défice habitacional em Angola, foi desenvolvido o Programa Nacional de Urbanismo e Habitação que tem permitido que milhares de Angolanos usufruam de uma habitação condigna.
46. O Governo angolano está a implementar o Programa Nacional de Urbanismo e Habitação, com o principal enfoque para a construção de 35 000 casas, cerca de 200 casas por município, bem como a construção de habitações sociais pelo Estado, empresas privadas e cooperativas. Foram cedidos mais de 68 mil lotes de terras para auto construção dirigida em todas as províncias, beneficiando actualmente mais de 7 mil famílias de forma directa.
47. Dados do Censo Geral da População e Habitação, indicam que 70% dos agregados familiares vivem em habitação própria, 19% vivem em casas arrendadas e 10 % em outras situações.
48. Quanto as acções de despejos estas ocorrem apenas de forma judicial. Relativamente ao realojamento das populações que construíram em zonas de risco ou nas reservas fundiárias do Estado, o Governo tem envidado esforços para proceder ao seu realojamento condigno, de acordo com a Resolução da Assembleia Nacional sobre os desalojamentos. O Governo está a rever a Lei das Expropriações para adequa-la aos padrões de direitos humanos, de acordo com a Constituição e, está igualmente a preparar um novo quadro legal sobre os realojamentos.

Artigo 12º – O Direito à saúde mental e psíquica

49. Em 2013 o sector social onde se enquadra a saúde tinham um total de 33 % e a saúde, enquanto subprograma, 5,3%. No entanto, estes valores não incluem os Programas de Investimento Público (PIP) para construção e apetrechamento de Infra-estruturas a nível nacional.
50. Para reforçar os serviços de saúde ao nível local, esta em curso o programa de Municipalização dos Serviços de Saúde que visa oferecer serviços de saúde e de qualidade. Este programa foi reforçado com as redes de atenção primária, com a construção de 15 novos hospitais municipais e, de 1776 postos e centros de saúde em todos os municípios.

51. Em 2012, foi aprovado por Decreto Presidencial nº 15/12 de 26 de Março o Regulamento que cria a Comissão Nacional de Prevenção e Auditoria de Mortes maternas e Pré-natais, que conta com o apoio do Banco Mundial e de empresas petrolíferas.
52. Angola teve de 2008 para 2010 índices de mortalidade materna de 1400 e infantil de 150 para 450 e 116 respectivamente.
53. Relativamente aos dados sobre a taxa de gravidez precoce, o Instituto Nacional de Estatística está a realizar um inquérito sobre os indicadores múltiplos de saúde que irá fornecer dados reais sobre o assunto. Por outro lado, está em curso a elaboração da estratégia de acção integrada de saúde dos adolescentes e jovens em parceria com as Agências da Nações Unidas e a USAID.
54. Relativamente a questão da saúde mental está a ser implementado o Plano Nacional e Desenvolvimento Sanitário (PNDS) que define as metas ligadas a Saúde mental tais como a elaboração de um estudo sobre as principais causas e incidências das doenças mentais em Angola, a elaboração de legislação sobre a saúde mental e o Plano Estratégico sobre saúde mental. Este Plano Estratégico prevê, entre outros, o reforço da capacitação e formação dos técnicos e expansão dos serviços de saúde a todo o país. Segundo dados do Censo o número de pessoas com deficiência em Angola ronda os 700.000, sendo 656.258 doentes mentais, correspondendo a 13,8 %.

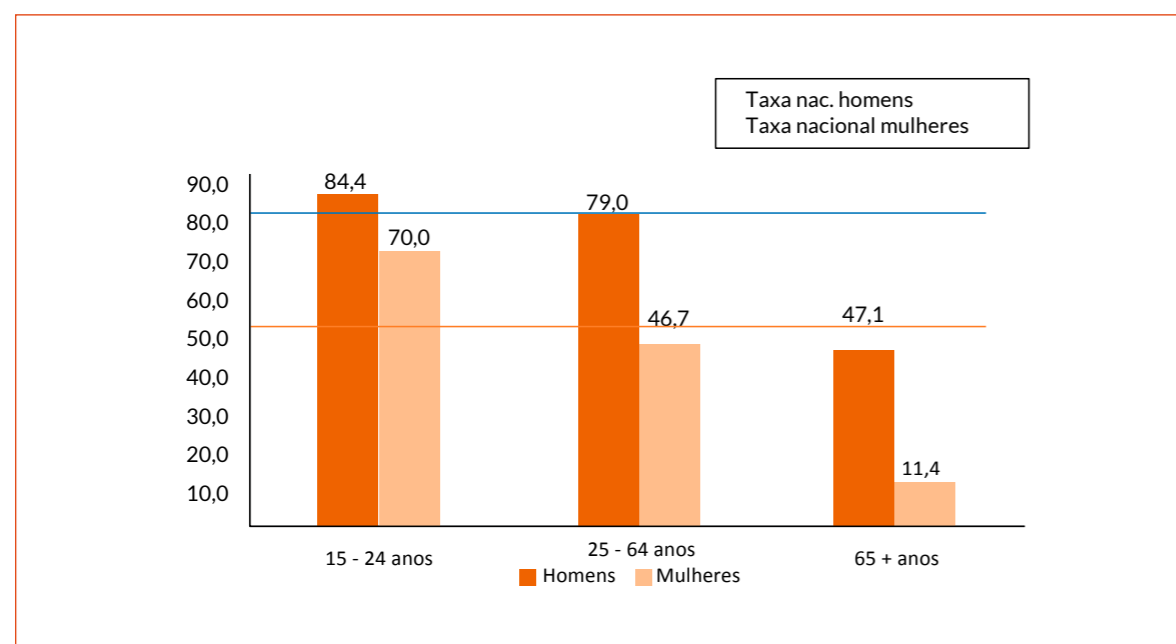
Artigos 13º e 14º – O direito à educação

55. A população que não sabe ler nem escrever é essencialmente idosa, entre os 60-70 anos de idade e representa 27 % da população.
56. A taxa de alfabetismo a nível nacional é de 66% da população sendo 79% na área rural e 41% na zona urbana de acordo com dados do Censo.

Quadro 4 - População com 15 ou mais anos que sabe ler e escrever por área de residência, segundo o sexo

País e área de residência	População com 15 ou mais anos	População que sabe ler e escrever	Taxa de alfabetismo
Angola	13 592 528	8 915 628	65,6
Urbana	8 706 580	6 908 680	79,4
Rural	4 885 947	2 006 945	41,1

57. Relativamente a diferença entre homens e mulheres, os homens representam o maior número de pessoal escolarizado.

Gráfico 1 - Taxa de alfabetismo na população com 15 ou mais anos, segundo grupos de idade

58. O ensino primário em Angola é gratuito para todos, totalmente financiado pelo Estado, mas existem também as denominadas escolas comparticipadas e o ensino privado através dos colégios.

59. De acordo com dados do Censo de 2014, cerca de 22% da população em idade escolar encontra-se fora do sistema de ensino. A percentagem da população com acesso ao ensino secundário é de 17,1%. A meta é atingir até 2017 um milhão de estudantes.

Artigo 15º – Direitos Culturais

60. O Artigo 79º da Constituição da República de Angola, reconhece o direito de todos a participarem na vida cultural. As populações dos diferentes grupos culturais tem agido de acordo com os seus hábitos e costumes sem qualquer limitação. A lei apenas restringe práticas e hábitos nocivos a Ordem e contra a Lei.

61. Relativamente ao acesso e uso da terra a lei obriga que antes de qualquer concessão para uso e exploração, independentemente do seu fim, seja ouvida a comunidade, que haja conformidade dos documentos exigidos e que haja o parecer do Soba ou Chefe local. A Lei de terras, Lei nº9/04 de 9 de Novembro, prevê ainda a protecção dos terrenos rurais comunitários que não podem ser cedidos.

Estes são algumas informações que o Estado parte pode providenciar.

O Estado angolano manifesta a sua disponibilidade em continuar a dialogar com os membros do Comité.

3. RELATÓRIO DO ESTADO (2013) - IV E V RELATÓRIOS PERIÓDICOS SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DO PACTO INTERNACIONAL DOS DIREITOS ECONÓMICOS SOCIAIS E CULTURAIS NO ÂMBITO DOS ARTIGOS 16º E 17º (2009-2013)

3.1. INTRODUÇÃO

1. Conforme estabelecem os artigos 16º e 17º do Pacto Internacional sobre os Direitos Económicos, Sociais e Culturais, Angola apresentou e defendeu em 2008, o seu 1º relatório que incorporou o 1º, 2º e 3º relatórios periódicos, o qual foi objecto de recomendações por parte do Comité. Apresenta agora, o seu 2º relatório referente ao período de 2009 a 2013.
2. O 2º Relatório incorpora o 4º e 5º relatórios periódicos e reflecte as principais medidas que visam a implementação das recomendações, bem como outras medidas e políticas estratégicas para a efectivação de cada direito específico contido no Pacto sobre os Direitos Económicos, Sociais e Culturais, avaliando os progressos obtidos e os desafios que ainda persistem.
3. O processo de Elaboração do presente relatório foi conduzido pela Comissão Intersectorial para Elaboração de Relatórios de Direitos Humanos (CIERDH), coordenada pelo Ministério das Relações Exteriores, e integrada por dezasseis outros Departamentos Ministeriais e dois Institutos Públicos. O mesmo teve a colaboração e envolvimento da Assembleia Nacional (AN), da Procuradoria-Geral da República (PGR), da Provedoria de Justiça (PJ) e das organizações e associações da Sociedade Civil (SC).
4. O presente relatório cumpre com as directrizes do Comité, sobre a forma e o conteúdo substantivo, contido no documento referenciado (e/c.12/2008/2, de 24 de Março de 2009). As informações sobre a implementação progressiva de grande parte das recomendações do Comité, feitas nas observações finais do exame de 2008, bem como dos artigos relevantes do Pacto estão reflectidas no relatório, conforme os artºs 16º e 17º.

3.2. MEDIDAS ADOPTADAS PARA A IMPLEMENTAÇÃO PROGRESSIVA DOS DIREITOS ECONÓMICOS, SOCIAIS E CULTURAIS NO ÂMBITO DAS RECOMENDAÇÕES DO COMITÉ

5. As eleições gerais de 2012, foram mais um passo rumo à democracia ampla que está a ajudar o país a alcançar o progresso e o desenvolvimento socio-económico. Entretanto, nunca é demais referenciar que como resultado de muitos anos de guerra, houve um grande movimento migratório das zonas rurais para os centros urbanos, cujo quadro ainda não se reverteu, do qual tem merecido um planeamento cuidadoso para o desenvolvimento das províncias, com vista a criar as condições para o bem-estar social amplificado e reduzir as assimetrias.
6. Gradualmente, o modelo da economia angolana está a ser consolidado com a adopção de políticas e com reformas económicas que inclui a construção de infraestruturas necessárias e instituições democráticas, rumo a um desenvolvimento sustentável.
7. Assim, vamos enumerar as principais medidas adoptadas que respondem grande parte das preocupações e recomendações do Comité, emitidas nas Observações Finais de 2008.

8. No que respeita ao reforço do mandato da Provedoria da Justiça em matéria de recursos financeiros, sua representação a nível das províncias e a sua acreditação junto o Comité Internacional de Coordenação das instituições nacionais dos direitos humanos (ICC), (parágrafo 11), importa mencionar que o Provedor de Justiça de Angola foi eleito Presidente da AOMA- Associação dos Ombudsmen ou Provedores de Justiça Africanos, em Abril em 2010, pelos seus Homólogos, na III Assembleia-Geral realizada em Luanda/ Angola, para um mandato de 4 anos.
9. O Provedor de Justiça é eleito pela Assembleia Nacional, e a sua actividade rege-se por um estatuto aprovado, em conformidade com os Princípios de Paris de 1999, nomeadamente; ACESSIBILIDADE, CELERIDADE, INFORMALIDADE e SIGILOSIDADE.
10. O estatuto da Provedoria de Justiça foi promulgado nos termos do artigo 192º da Constituição da República de Angola (CRA) de 2010, e o seu mandato assenta na defesa dos direitos e liberdades fundamentais dos cidadãos e tem um serviço on line de apresentação de queixas e reclamações.
11. A Provedoria de Justiça foi instalada inicialmente na província de Luanda. Com o aumento do orçamento anual, que permitiu a sua extensão para as províncias do Cunene, Huambo, Malanje, Cabinda Kuanza-Sul e Benguela, Bengo, Bié, Moxico, Uíge, Lunda-Norte e Lunda-Sul, estando prevista a sua instalação progressiva em todo o território nacional, com vista a assegurar o atendimento das reclamações e a reposição da legalidade e reparação de eventuais danos, quando existam casos de violação de direitos humanos.
12. Um novo edifício da Provedoria de Justiça foi inaugurado a 28 de Agosto 2012, sete anos depois da sua criação. A inauguração enquadrar-se no âmbito da implementação da recomendação do Comité, comprovando o compromisso do Executivo para com a justiça, bem como a criação de um mecanismo de concretização de busca pelo desenvolvimento social e económico no país.
13. O Orçamento da Provedoria de Justiça em 2013, é de 1.900.348.673 (um bilião novecentos milhões, trezentos e quarenta e oito mil, seiscentos e setenta e três Kwanzas), corresponde à verba em dólares de 1 900 000 Dólares Americanos. O Orçamento da Provedoria de Justiça tem registado um aumento progressivo, conforme demonstram os quadros abaixo:

Gráfico 2

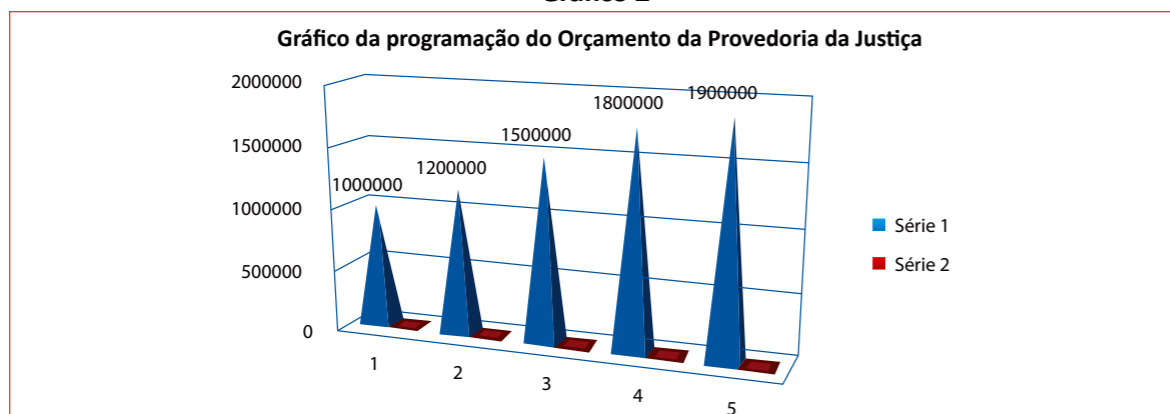
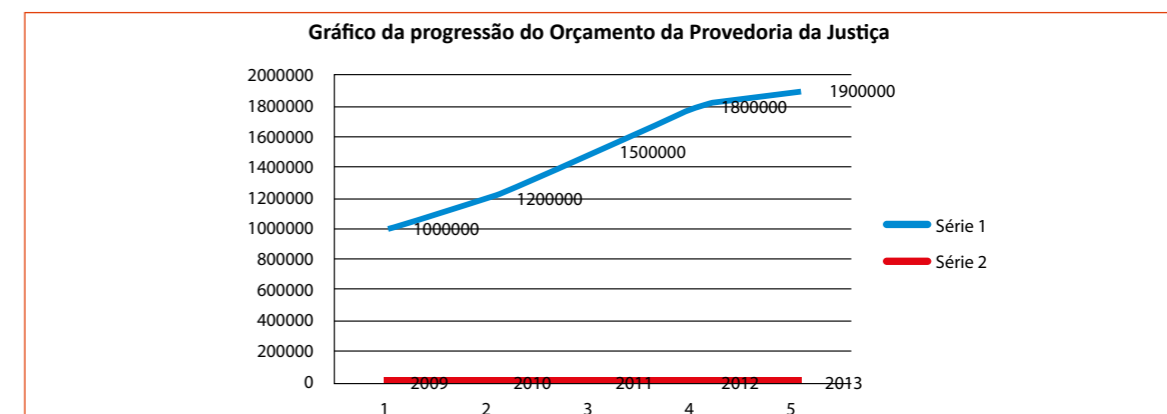


Gráfico 3



14. O Governo Angolano tomou um conjunto de medidas para reforçar o sistema judiciário nacional e melhorar a aplicação do Pacto Internacional sobre os Direitos Económicos e Culturais, e outros instrumentos internacionais relevantes de promoção e protecção dos direitos humanos, através da incorporação das suas disposições na Constituição da República adoptada em 2010, nomeadamente o direito à propriedade, o direito à água, à habitação, à educação, à saúde, ao emprego, ao salário igual entre os homens e as mulheres, o direito ao livre empreendimento e iniciativa privada, entre outros artigos do Pacto, (paragrafo 9) das observações finais.
15. Relativamente a formação e treinamento de Juizes, Magistrados e procuradores, em 2008, foi criado o Instituto Nacional de Estudos Jurídicos (INEJ) de Angola, a única instituição responsável pela formação de magistrados angolanos e tem inseridos no curriculum de formação, as disposições do Pacto Internacional sobre os direitos Económicos, Sociais e Culturais e outros instrumentos (conforme parágrafo 12).
16. Em média o INEJ forma anualmente 40 magistrados (juizes e procuradores), tendo sido formados até ao presente 159,73 magistrados judiciais e 86 magistrados do Ministério Público.
17. Para reforçar o sistema da Justiça, foi aprovado um regime remuneratório para a carreira de magistrados judiciais e funcionários de justiça, a título de exemplo, um magistrado possui uma remuneração que varia entre 800 000 a 1. 000 0000 de Kwanzas, equivalente a 8000 e 10 000 Dólares americanos.
18. O governo construiu um novo Palácio da Justiça que reagrupa os tribunais superiores nomeadamente; o Tribunal Supremo e o Tribunal Constitucional bem como a Procuradoria Geral da República.
19. No que concerne a recomendação constante sobre a participação e envolvimento das Organizações das sociedades civil no processo da realização dos Direitos Económicos, sociais e Culturais.
20. No âmbito das acções de combate a corrupção, (parágrafo 10), o Governo tem adoptado mediadas legislativas e administrativas para a prevenção e o combate, com vista

a melhorar a transparência da acção governativa. Neste sentido a Assembleia Nacional ratificou a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção, aprovou a Lei sobre o Branqueamento de Capitais e a Lei da Probidade Pública que exige aos altos funcionários do Governo a apresentação de uma declaração dos seus bens junto da Procuradoria Geral da República.

21. Outros passos significativos foram registados para a melhoria da transparência, relativamente às operações financeiras e as transações económicas, com a introdução de novas medidas sobre a implementação do Acordo “Stand By Agreement” celebrado entre o Estado Angolano, o Fundo Monetário Internacional (FMI) e o Banco Mundial (BM), em 2009. Procedeu também à alteração da Lei de Contratação Pública, reforçando os mecanismos de controlo para a aprovação de projectos de desenvolvimento social e económico.
22. No que respeita ao relacionamento entre as Organizações da Sociedade Civil registadas e legalizadas em Angola, este, decorre num clima de harmonia social, respeito pelos direitos e liberdades fundamentais dos cidadãos de acordo com a Constituição da República de Angola.
23. Em relação aos alegados constrangimentos à liberdade de expressão, é importante referir que este é um direito constitucionalmente garantido. As limitações a este direito estão em conformidade com a interpretação e a aplicação prática da alínea a) do nº3 do artº. 19º do Pacto Internacional sobre os Direitos Políticos e Civis, conjugado com os nº 3 e 4º do artigo 40º da CRA, bem como os artigos 407º e 410º do Código Penal actualmente em processo de revisão.
24. Os direitos de reunião e manifestação estão regulados pela Lei n.º 16/11, de 11 de Maio, que estabelece a liberdade de todos os cidadãos de se reunirem e de se manifestarem livre e pacificamente, em lugares públicos, devendo os seus artigos 3.º e 5.º serem interpretados em harmonia com o previsto nos artigos 26.º e 47.º da CRA. De realçar que em caso de conflito, prevalece a Constituição e compete aos tribunais apreciar a legalidade sobre os actos da administração pública, mediante requerimento apresentado pelas partes interessadas.
25. No que respeita à cooperação entre o Estado angolano e o Sistema das Nações Unidas sobre Direitos Humanos, importa realçar que Angola é membro do Conselho das Nações Unidas sobre os Direitos Humanos, desde 2008, e vem desenvolvendo inúmeras acções conjuntas em matéria de direitos humanos, em parceria com o Escritório da ONU Residente e as Agências representadas em Angola. Por outro lado, sublinha-se que a visita da Srª Navi Pillay, Alta Comissária para os Direitos Humanos a Angola, em Abril de 2013, testemunhou a vontade política de Angola em reforçar a cooperação com esta Instituição das Nações Unidas, que tem sido desenvolvida num clima salutar e de harmonia.
26. No que diz respeito à recomendação sobre a realização do censo populacional para servir de base da avaliação sobre o impacto das políticas e programas adoptadas sobre a popula-

ção, constante (no parágrafo 8) das observações finais do Comité, importa ressaltar que a 1ª fase do censo geral sobre a população iniciou em Maio do corrente ano, com o projecto designado “Censo Piloto” e visa preparar o Recenseamento Geral da População por Habitação em Maio 2014. A realização do Censo Político serviu para avaliar a eficiência das condições operacionais e logísticas para realização do Censo Geral da População no próximo ano.

27. O censo da população permitirá recolher informações e dados fiáveis sobre toda a população bem como as condições de vida, avaliar o impacto dos programas e projectos de redução da pobreza, medir os progressos alcançados na implementação dos direitos económicos, sociais e culturais e corrigir os indicadores humanos e sociais.
28. Está em curso um processo preparatório da realização do censo que inclui, o reforço das capacidades técnicas do Instituto Nacional de Estatística-INE, a construção de uma nova sede e a criação instalações de representações do INE a nível de todas as províncias.

3.3. POLÍTICAS, ESTRATÉGIAS E PROGRAMAS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DOS DIREITOS ENUNCIADOS NO PACTO, OS MECANISMOS DE COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO.

Artigo 1º

Responsabilidade do Estado na promoção do gozo dos direitos económicos sociais e culturais

29. A República de Angola respeita e aplica os princípios da Carta da Organização das Nações Unidas e da Carta da União Africana, e estabelece relações na base dos princípios do direito à autodeterminação, da solução pacífica de conflitos, do respeito pelos direitos humanos, defende a abolição de todas as formas de opressão, do domínio e exploração nas relações entre os homens, empenha-se no reforço da identidade angolana e no fortalecimento da acção do Estado a favor da potenciação do património cultural, em todo o território nacional.
30. Em consideração aos princípios enunciados na CRA, o Estado Angolano reserva tratamento não diferenciado entre os povos que conformam o mosaico populacional da Nação, expressão máxima da aplicação prática da “não discriminação” baseada na raça, sexo, etnia, naturalidade, religião ou outra condição de um cidadão ou de grupos étnicos, na execução das políticas públicas, sobretudo as que se destinam à observância dos direitos económicos, sociais e culturais.

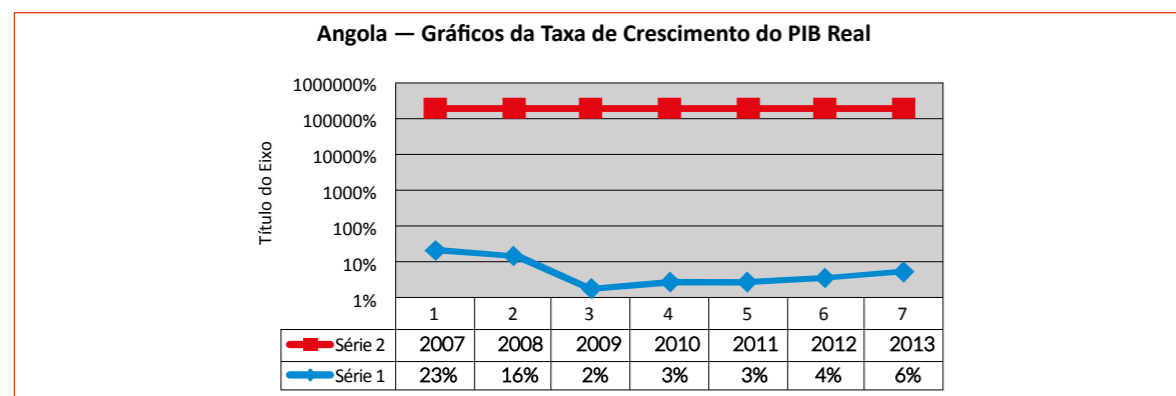
Artigo 2º

Garantias e Aplicação dos Direitos Económicos, Sociais e Culturais, sem qualquer Discriminação

DESEMPENHO RECENTE E SITUAÇÃO ACTUAL DA ECONOMIA E FINANÇAS NACIONAIS

31. Nos últimos 5 anos, a economia de Angola cresceu a uma taxa média de 9,2% ao ano. Se consideramos apenas a economia não-petrolífera, a taxa média de crescimento foi de 12,0% no mesmo período, o que constitui a duplicação da economia não petrolífera quase duplicou nos últimos 5 anos.

Gráfico 4



Quadro 5 - Taxa de Crescimento do PIB Real (%)

	PIB	PIB np	PIB p
2007	23,30	25,40	20,40
2008	13,80	15,00	12,30
2009	2,39	8,31	-5,09
2010	3,50	7,80	-2,87
2011	3,90	9,70	-5,60
2012	4,80	5,10	4,30

Fonte: Ministério do Planeamento e do Desenvolvimento Territorial

32. O Programa do Governo implementado entre 2009 e 2012, visou aliviar as pressões de liquidez, restabelecer a confiança do mercado, restaurar a excelente posição macroeconómica anterior à crise e realizar reformas estruturais importantes apoiadas pelo Fundo Monetário Internacional com base num acordo Stand-By (através do qual o Governo de Angola beneficiou de um financiamento do USD 1,4 mil milhões). Este Programa também teve uma finalidade particularmente importante de promover a finalização de importantes investimentos que caracterizam a estabilização do ritmo de crescimento do sector não-petrolífero.

Quadro 6 - Taxas de Crescimento do PIB a Preços Constantes (%)

	2009	2010	2011	2012/Projeções
Agricultura	29,0	6,0	9,2	13,9
Pesca e Derivados	-8,7	1,3	17,2	9,7
Diamantes e Outros	4,6	-10,3	-0,7	9,0
Petróleo	-5,1	-2,9	-5,6	4,3
Industria Transformadora	5,3	10,7	13,0	6,5
Construção	23,8	16,1	12,0	7,5
Energia	21,3	10,9	3,5	23,9
Serviços Mercantis	-1,5	8,7	9,5	10,0
Outros	5,9	4,7	9,6	4,3
PIB a custos de factores			3,4	3,9
PIB a preços de mercado	2,4	3,5	3,9	7,4
PIB não Petrolífero	8,3	7,8	9,7	9,1

Fonte: Ministério do Planeamento e Desenvolvimento Territorial

Sector Monetário e Externo

33. A política monetária tem sido conduzida com principal objectivo de controlar o nível geral de preços e a estabilidade do sistema financeiro nacional. Em 2011, registou-se uma taxa de inflação a volta dos 11,38%, o que permitiu ao Governo alcançar pela primeira vez em 20 anos, uma taxa de inflação em 2012, com um dígito, tendo-se situado em 9,2%.

34. Para uma economia com elevado potencial de crescimento como a angolana são esperadas taxas de inflação entre os 5-8%. Acredita-se que, acima destes níveis, a inflação induz a um crescimento menor do que o possível, devido a distorções no investimento. Assim, o Governo continuará a priorizar a redução da taxa de inflação, usando instrumentos de política monetária e fiscal (com efeitos no curto prazo) e instrumentos de política industrial que induzam uma maior produtividade dos factores (a longo prazo).

Sector Externo

35. Uma variável sinalizadora do grau de estabilidade e do incentivo à informalidade no mercado cambial, é o diferencial entre a taxa de câmbio no mercado primário e a taxa de câmbio no mercado informal. Desde o princípio de 2010, o diferencial cambial tem-se mantido estável (embora a um nível mais elevado), com alguma tendência de redução nos meses mais recentes.

36. A venda ao mercado, através do BNA, das divisas provenientes dos impostos petrolíferos é essencial para a normal execução do OGE, bem como para atender à procura de moeda estrangeira pelos agentes económicos. A tabela abaixo apresenta o comportamento de indicadores do mercado cambial.

Quadro 7 - Indicadores do Mercado Cambial

	Mercado Primário USD/ AOA	Mercado Informal, USD/AOA	Diferencial Cambial (Primário - Informal) (%)	Venda de Divisas pelo BNA (milhões de USD)
2007	75,00	76,00	1,30	6718,63
2008	75,20	75,63	0,61	9199,52
2009	89,39	96,83	8,32	10636,06
2010	92,64	101,25	9,29	11612,64
2011	95,28	102,42	7,49	14839,47
2012	95,83	104,83	9,4	18660,62

Fonte: Banco Nacional de Angola

37. O volume de reservas internacionais líquidas é um dos principais fundamentos da robustez da estabilidade macroeconómica de Angola. Nos últimos cinco anos, estas cresceram em cerca de 100% o que permitiu ultrapassar a barreira dos USD 30 mil milhões em 2012, que corresponde a cobertura de cerca de oito meses de importações.

Quadro 8 - Reservas Internacionais Líquidas

	RIL's (Milhões de USD)	RIL's (Meses de Importação)
2007	11.191,00	5,10
2008	17.499,00	5,00
2009	12.621,00	3,80
2010	17.326,60	6,60
2011	26.084,20	7,60
2012	30.602,68	8,00

Fonte: Banco Nacional de Angola

38. Os dados da conta externa de Angola evidenciam um recorrente saldo positivo da Balança de Pagamentos (BoP), exceptuando o ano de 2009. A sustentar o desempenho positivo da Balança de Pagamentos tem estado na Balança Comercial. Entre 2008 e 2009, a queda do saldo desta balança de USD 42,9 mil milhões para USD 18,1 mil milhões, foi suficiente para que se incorresse numa situação deficitária na BoP em torno dos USD 4,6 mil milhões, dado que as balanças de Serviços, Rendimentos e Transferências têm apresentado, estruturalmente, saldos negativos.

39. A queda registada em 2009 no saldo da balança comercial resultou, em grande medida, da queda do preço e da quantidade do produto que representa 94% das exportações combinada com uma maior rigidez das importações face a uma crise que vinha de fora.

Quadro 9 - Tabela da Balança de Pagamentos (Milhões de USD)

	Saldo Global	Saldo Balança Comercial	Saldo Bal. Capitais Financiamentos
2007	3.126,4	30.734,7	-5.813,8
2008	7.256,0	42.931,8	12.97,6
2009	-4.616,2	18.168,0	24.98,1
2010	6.010,3	33.928,0	-716,1
2011	8.598,5	47.081,1	-3.560,3
2012	4.612,1	49.608,2	-5.844,3

Fonte: Banco Nacional de Angola

40. No ano de 2012, em resultado de um maior valor da exportação de petróleo, verificou-se um aumento no saldo da balança de mercadorias. Entretanto, o agravamento do saldo negativo das restantes balanças, levou a que o saldo global fosse inferior ao registado no ano anterior.

Finanças Públicas

41. No Domínio das Finanças Públicas, em 2011 a Receita Fiscal Total correspondeu cerca de 50,4% do Produto Interno Bruto a preços de mercado (PIB), o que equivale a mais 6,9 pontos percentuais que em 2010. Para 2012, registaram-se receitas fiscais de Kz4.775,6 mil milhões, dos quais 80% seriam receita petrolífera.

42. O preço médio esperado do barril do petróleo bruto é de US\$103,8 acima do preço assumido no OGE (US\$77/barril). Este factor foi preponderante, uma vez que, a programação previa quantidades maiores em relação à produção de petróleo.

43. Quanto à Despesa Fiscal Total, o seu nível correspondeu a cerca de 39,9% do PIB, em 2011, mais 3,2 pontos percentuais que em 2010. Contribuiu para este acréscimo um incremento considerável na despesa corrente. Em 2012 registou-se um incremento nominal dos valores da despesa, embora representando um decréscimo em termos percentuais do PIB.

44. Desse modo, em 2011 o Saldo Global na óptica de compromisso das contas do Estado foi de um superávit de Kz 1.000,9 mil milhões, equivalente a 10,6% do PIB, o que se traduz numa melhoria, comparativamente a 2010, de aproximadamente 4 pontos percentuais. Considerando a diminuição de atrasados da ordem dos Kz 151,8 mil milhões, equivalentes a 1,6% do PIB, o Saldo de Caixa foi calculado como um excedente que equivale a 12,2% do PIB e calculado em cerca de Kz 1.152,6 milhões.

45. Em 2012, os Indicadores fiscais continuaram com um bom nível de desempenho, tendo se registado um saldo global na óptica do caixa de Kz954,8 mil milhões (8,7% do PIB) e um saldo primário não petrolífero (como percentagem do PIB não petrolífero) de 38,6%, representando uma melhoria em relação à 2011, onde este indicador esteve cifrado em 48,2%.

Sector Fiscal

46. Entre 2007 e 2011, com a única excepção do ano de 2009, o saldo do OGE, na óptica do compromisso, tem sido sistematicamente positivo, em torno do 9,0% do PIB. O saldo negativo do OGE, registado em 2009, foi resultado da brusca queda nas receitas fiscais petrolíferas na sequência da crise financeira internacional que teve início em 2007.

47. Para além da acentuada redução nas receitas fiscais petrolíferas, atrasos no processo de facturação por parte dos contratantes, dificuldades na obtenção de financiamento interno e algumas insuficiências na gestão das finanças públicas, resultaram na acumulação de atrasados internos. Para evitar mais graves efeitos sobre a economia interna, a partir de 2010, o Governo levou a cabo um sólido programa de regulação e não acumulação adicional de atrasados.

Quadro 10 - Indicadores do Sector Fiscal

	Saldo Global de Compromisso (% PIB)	Peso das Receitas Petrolíferas (% Total)	Varição de Atrasados (Milhões de Kz)	PIP Executado (Milhões de Kz)
2007	11,3	81,2	136.800,00	169.097,00
2008	8,8	80,9	344.300,00	791.130,10
2009	-12,6	70,1	-17.000,00	232.383,00
2010	7,7	93,9	-73.000,00	242.593,90
2011	8,4	79,6	N.D.	706.492,90
2012	8,0	58,8 (?)	N.D.	889.627,90

Fonte: Ministério das Finanças

48. Em 2012, as Receitas Fiscais foram de Kz 5.039,76 mil milhões e as Despesas Fiscais Kz 2.842,03 mil milhões, o que resulta num saldo global na óptica de compromisso equivalente a 8,09% do produto interno bruto, um valor que denota solidez do equilíbrio fiscal.

49. Além de pretender afectar o nível de actividade económica no curto prazo, a política orçamental de Angola teve em vista a elevação e sustentabilidade da trajectória de crescimento. Assim, uma atenção especial foi dada à acumulação de capital físico (por via do Programa de Investimento Público) e à acumulação de capital humano (fixação de um limite inferior nas despesas com as funções Educação e Saúde).

50. Para financiar os programas de investimento optou-se por recorrer a financiamento interno e externo, dentro dos limites internacionalmente reconhecidos como sustentáveis. Em Setembro de 2012, o stock da dívida pública total foi de USD 33.314,0 milhões, 60,4% da qual constituída por dívida externa.

Quadro 11 - Dívida Pública (Milhões de USD)

	Total (Milhões de USD)	Interna (Milhões de USD)	Externa (Milhões de USD)	Dívida Pública / Receitas (%)
2007	15.256,0	5.334,0	9.922,0	35,5
2008	27.998,0	13.991,0	14.007,0	107,4
2009	27.406,5	12.306,5	15.100,0	76,3
2010	30.363,0	13.386,0	16.974,0	81,0
2011	31.546,6	12.233,8	19.312,8	61,9

Fonte: Ministério das Finanças; Fundo Monetário Internacional

51. A estimativa para o total do stock da dívida pública em 2012 foi de US\$33.314 milhões, sendo US\$13.180 milhões correspondentes a dívida interna e US\$20.134 milhões a parte alocada a dívida Externa, perfazendo assim um rácio de 31% (Dívida Pública/PIB).

52. Dados referentes ao mesmo momento mostram que 61,0% da dívida externa é comercial, 31,6% é bilateral e a restante está repartida entre dívida multilateral e dívida a fornecedores. Relativamente a dívida interna, 88,0% era dívida titulada, estando a restante repartida em atrasados do PIP e dívida não-titulada.

Dívida Pública

53. A sustentável e robusta recuperação nos níveis de receita da execução fiscal de 2010, e 2011 criaram condições para a conclusão da estratégia de regularização dos atrasos acumulados durante a crise de 2009 e com recurso a uma menor emissão de dívida nova.

54. A implementação da estratégia definida pelo Executivo no Plano Anual de Endividamento Público para 2012, permitiu assegurar as necessidades de antecipação de receitas, o financiamento do Programa de Investimento Público sem o agravamento dos custos inerentes às operações de crédito, à contratação de empréstimos externos e o resgate antecipado de títulos, se as condições o justificarem.

55. Por outro lado, o Executivo continuou a introduzir melhorias no Programa de Gestão do Passivo do Estado, conferindo-lhe uma melhor distribuição dos prazos de vencimento através do alongamento das maturidades da dívida interna. Importa destacar que deu-se início a emissão regular de instrumentos de médio prazo (Obrigações do Tesouro) mediante leilões semanais de títulos de 2, 3, 4 e 5 anos.

56. A nível da gestão da dívida externa, o Governo continuou a implementar a Estratégia de mobilização de linhas de crédito para assegurar o financiamento do programa de investimentos públicos, recorrendo primordialmente aos mecanismos de seguro de risco de crédito à exportação dos diversos parceiros bilaterais. Neste sentido, foram reforçados os acordos de crédito com parceiros bilaterais e comerciais estratégicos, o que permitiu alargar e diversificar as fontes de financiamento disponíveis para suportar o programa de investimentos públicos.

57. Por outro lado, continuou-se a criar condições para abordar o mercado de capitais com o reforço da sedimentação do posicionamento estratégico de Angola nas principais praças financeiras internacionais. Neste quadrante, o Governo privilegiou o relacionamento permanente com o mercado, tendo sido realizada a segunda revisão anual do rating soberano. A esse respeito, importa destacar que a classificação de risco para Angola foi melhorada para BB com perspectiva positiva para as agências Fitch e Moodys, enquanto a Stantard & Poors reafirmou a nota BB- com perspectiva estável. No mesmo diapasão, a OCDE decidiu em Outubro de 2012, melhorar a classificação do risco Angola da categoria 6 para 5, o que evidencia os ganhos verificados na gestão das contas fiscais e do quadro macroeconómico em geral do país.

58. A nível do stock do endividamento público, incluindo o sector empresarial do Estado, a dívida pública total, interna e externa, em 2011, cifra-se no valor equivalente a US\$31.546 milhões, correspondendo a 30% do PIB projectado para este ano, nível que está em conformidade com os rácios de sustentabilidade adoptados internacionalmente.

59. Para além disso, a sua sustentabilidade é reforçada pela protecção automática contra riscos cambiais que decorre do facto de 81% da dívida estar denominada em dólares norte-americanos, moeda que predomina também nas receitas do OGE, dado que 78% das receitas fiscais do país correspondem a obrigações fiscais arrecadadas em dólares dos sectores do petróleo e dos diamantes.

• OBJECTIVOS NACIONAIS

60. Os grandes Objectivos Nacionais fixados no Plano Nacional de Desenvolvimento 2013-2017 são nomeadamente:

- Preservação da unidade e coesão nacional.
- Garantia dos pressupostos básicos necessários ao desenvolvimento.
- Melhoria da qualidade de vida.
- Inserção da juventude na vida activa.
- Desenvolvimento do sector privado.
- Inserção competitiva de Angola no contexto internacional.

• OPÇÕES ESTRATÉGICAS E POLÍTICAS DE ESTADO

• Política Macroeconómica (Estabilidade, Crescimento, Emprego)

61. O objectivo estratégico da política macroeconómica de Angola passa por criar as condições de estabilidade, eficácia e eficiência da economia, de forma a garantir a sustentabilidade do desenvolvimento a longo prazo.

62. A redução da inflação de forma sustentada para níveis de um dígito, a obtenção de saldos orçamentais correntes positivos e saldos orçamentais globais (excluindo investimentos públicos de tipo estruturante) em relação ao PIB, próximos do equilíbrio, a estabilidade cambial e o esvaziamento da função do mercado paralelo, bem como a reorganização do sistema financeiro encontram-se entre os seus objectivos específicos.

• Programas de Acção Fundamentais. Objectivos e Medidas de Política

63. A implementação destas prioridades far-se-á com base nos seguintes Programas de Acção Fundamentais, norteados pelos seguintes objectivos:

- a. **Controlo da Inflação**- Assegurar a estabilidade dos preços, de forma a melhorar o nível de vida da população, propiciar um ambiente favorável a níveis elevados de actividade económica e, conseqüentemente, para um aumento do emprego.
- b. **Sustentabilidade das Contas Públicas** - Garantir a capacidade solvente do Estado e limitar os encargos para as gerações futuras.
- c. **Estabilidade Cambial**- Assegurar a estabilidade da taxa de câmbio, de forma a fomentar a produção nacional.
- d. **Regulação do Sector Financeiro**- Aumentar o crédito disponível para o financiamento do desenvolvimento da economia angolana.

64. Os desafios que se colocam à política fiscal angolana são grandes, nomeadamente para fazer face à reduzida capacidade de arrecadação de receitas e à incapacidade de alargar a base tributável, também pelo peso significativo que o sector informal tem na economia nacional.

65. O Projecto Executivo para a Reforma Tributária (PERT), criado pelo Decreto Presidencial nº155/10, de 28 de Julho, já permitiu dar passos significativos no sentido de ultrapassar os constrangimentos existentes, através da optimização e modernização do sistema, do aparelho institucional e do quadro legal na área da tributação, para transformar a fiscalidade num instrumento fundamental e eficaz de desenvolvimento económico-social e de equidade na redistribuição do rendimento nacional. A implementação destas prioridades far-se-á, em 2013, de acordo com os seguintes programas de acção fundamentais, norteados pelos objectivos que abaixo se identificam:

- a. **Reforma do sistema tributário**- Criar um sistema tributário justo, simples, eficiente e eficaz na arrecadação.
- b. **Reforma da justiça tributária**- Assegurar o cumprimento dos deveres e a protecção integral efectiva dos direitos dos contribuintes.

- c. **Reforma da tributação internacional**- Reduzir a dupla tributação e a evasão fiscal.
- d. **Reforma da parafiscalidade**- Simplificar o sistema de taxas e outras receitas parafiscais, visando desonerar a actividade dos particulares e empresas.

66. Política para o Sector Real da Economia (Diversificação da economia nacional, Promoção do empreendedorismo e desenvolvimento do sector privado nacional, Substituição das importações e promoção das exportações).

67. As bases para a intensificação do processo de diversificação estrutural da economia foram lançadas através do forte esforço de investimento público em infra-estruturas de apoio ao desenvolvimento e pela criação de um ambiente macroeconómico favorável ao investimento privado no sector não petrolífero (graças a uma melhor coordenação entre as políticas fiscal, monetária e cambial), indutores do investimento privado.

68. Para além da necessidade de dar continuidade a esse esforço, a efectivação do processo de diversificação resultará, também, da implementação de uma política de apoio ao desenvolvimento dos vários sectores da economia nacional, desenvolvimento que terá como consequência a criação de empregos.

69. Os objectivos nacionais da Política Promoção e Diversificação do Desenvolvimento Económico para 2013-2017 são os seguintes:

- a. Promover o crescimento equilibrado dos vários sectores de actividade económica, centrado no crescimento económico e na expansão das oportunidades de emprego;
- b. Valorizar os recursos naturais, possibilitando o alongamento das cadeias de valor e a construção de clusters e fileiras com base nos recursos endógenos.
- c. Aumentar a auto-suficiência do país, através da gradual substituição selectiva/competitiva das importações.

• Programas de Acção Fundamentais. Objectivos e Medidas de Política

70. A implementação destas prioridades far-se-á com base nos seguintes Programas de Acção Fundamentais, norteados pelos objectivos que abaixo se identificam:

- a. **Programa de Diversificação da Produção Nacional**- Criação de uma base económica sólida e diversificada, que permita diminuir a dependência das importações de produtos de consumo e a elevada dependência das exportações do sector petrolífero.
- b. **Programa de Criação de Clusters Prioritários**- Desenvolver sectores que permitam criar vantagens comparativas dinâmicas capazes de sustentar o posicionamento de Angola nos segmentos de cadeias produtivas de maior valor acrescentado.
- c. **Programa Angola Investe**- Criação em Angola de um tecido empresarial nacional fortalecido, sobretudo ao nível das MPME, que seja gerador de emprego e de riqueza para os angolanos.

Além destes, outros programas incluem:

- a. Programa de Promoção do Empreendedorismo;
- b. Programa de Facilitação do Acesso ao Crédito;

- c. Programa de Apoio a Actividades Económicas Emergentes;
- d. Programa de Reconversão da Economia Informal;
- e. Programa de Apoio às Grandes Empresas e Sua Inserção em Clusters Empresariais (PAGEC);
- f. Programa de Deslocalização de Empresas Para Angola;
- g. Consolidação do Sistema Nacional de Planeamento e a Modernização do Sistema Estatístico Nacional.

71. As Políticas de Desenvolvimento Humano (Redução da pobreza e das desigualdades sociais, Capacitação e valorização dos recursos humanos nacionais, Educação, Saúde, Integração e protecção social, Igualdade do género, Ambiente, Cultura, desporto e recreação).

• **Programas de Acção Fundamentais. Objectivos e Medidas de Política.**

72. A implementação das prioridades neste domínio far-se-á, de acordo com os seguintes Programas de Acção norteados pelos Objectivos que abaixo se identificam:

- a. **Actualização da Política de População**- Assegurar que a Política de Habitação incorpore os resultados do 1º Recenseamento Geral da População e Habitação;
- b. **Elaboração e Implementação da Estratégia Nacional de Desenvolvimento de Recursos Humanos**- Elaborar e Implementar a Estratégia Nacional de Desenvolvimento de Recursos Humanos, abrangendo e integrando todos os níveis de formação-base e de qualificação, desde a alfabetização, educação e formação iniciais até à formação avançada, que responda às necessidades de desenvolvimento do País e melhore substancialmente a qualidade da educação formação;
- c. **Valorização da Família e Melhoria das Suas Condições de Vida**- Criar as condições económicas, sociais, culturais e políticas para que a família possa desempenhar a sua função nuclear na sociedade, com respeito da sua identidade, unidade, autonomia e valores tradicionais;
- d. **Promoção da Igualdade de Género** - Promover para Homens e Mulheres, iguais oportunidades, direitos e responsabilidades em todos os domínios da vida económica, social e política;
- e. **Valorização e Protecção Social do Idoso**- Proteger socialmente o idoso e valorizar o seu papel económico, social e cultural;
- f. **Protecção Integral dos Direitos da Criança**- Garantir a protecção integral dos direitos da criança, tendo em vista o desfrute pleno, efectivo e permanente dos princípios reconhecidos na legislação nacional e nos tratados internacionais de que o País é signatário, constituindo uma efectiva Agenda para a Defesa dos Direitos da Criança;
- g. **Integração dos Movimentos Migratórios na Política Nacional de População**- Integrar os movimentos migratórios internos e externos, na Estratégia Nacional de Desenvolvimento e na Política Nacional de População;
- h. **Programa de Melhoria das Condições de Vida dos Ex-Militares e Suas Famílias** – Assegurar a melhoria das condições de vida dos ex-militares e suas famílias.

Outros principais programas incluem:

73. Actuação na Formação e Redistribuição do Rendimento; implementação, de forma integrada, dos Programas de Rendimento Mínimo e outras formas de Protecção Social;

Programa de Alfabetização; Elaboração e Implementação da Estratégia Nacional de Formação de Quadros; Apoio à Criação de Emprego Produtivo; Modernização da Organização do Trabalho; Programa de Reabilitação de Ex-Militares Portadores de Deficiência; Inserção dos Jovens na Vida Activa e a Melhoria da Qualidade de Vida da Juventude.

• **Política de Desenvolvimento Equilibrado do Território Nacional**

• **Programas de Acção Fundamentais. Objectivos e Medidas de Política**

74. A implementação destas prioridades far-se-á, de acordo com os seguintes Programas de Acção Fundamentais, norteados pelos objectivos que abaixo também se identificam:

- a. **Estruturação do povoamento e ordenamento do território** - Promover o desenvolvimento harmónico do território, assegurando o respeito pelo meio ambiente natural, o património histórico e cultural do país e ordenar os impactos. Sobre o território nacional das actividades dos agentes públicos e privados.

- b. **Construção de uma rede integrada de transportes e comunicações**- Integrar o Território nacional, favorecendo a circulação das populações e dos bens e serviços produzidos e valorizando a posição geo-estratégica de Angola.

- c. **Modernização das Capitais de Província.**

75. A estratégia de desenvolvimento do território nacional procura combater os desequilíbrios territoriais existentes no País, através do desenvolvimento de uma rede de polos de desenvolvimento, polos de equilíbrio, plataformas de internacionalização e eixos de desenvolvimento, consolidados e potenciais, tendo em consideração os clusters considerados prioritários (alimentação e agro-indústria, energia e água, habitação e transportes e logística).

Quadro 12 - Pressupostos utilizados na elaboração do OGE

Indicadores Macroeconómicos	2011 Exec	2012 Prog.	2013	Premissas, Metas/Objectivos			
				2014	2015	2016	2017
Inflação (%)	11,4 7,0	10,0	9,0	8,0	7,0	7,0	7,0
Produção Petroffera Anual	605,9	6 57,3	6 73,6	7 04,0	7 32,5	760,4	686,0
Média Diária Anual	1,66	1,80	1,84	1,93	2,01	2,08	1,88
Preço Médio de Exportação do petróleo Bruto (US\$)	110,1	1 03,8	96,0	93,4	92,0	89,9	89,4
Produto Interno Bruto							
Valor Nominal (Mil Milhões de KZ)	9.780,1	11.019,1	11.951,2	13.220,3	14.997,3	16.808,8	18.513,0
Taxa de Crescimento Real (%)	3,9	7,4	7,1	8,0	8,8	7,5	4,3
Sector Petrolífero	- 5,6	4,3	6,6	4,5	4,0	3,8	- 9,8
Sector Não-Petrolífero	9,7	9,1	7,3	9,7	11,2	9,2	10,4
Saldo primário Não Petrolífero (%do PIB Não petrolífero)	-48,2	- 47,4	-43,8	- 37,6	- 32,6	- 28,2	- 24,1
Stock de RIL (Mil Milhões de US\$)	26.084,2	32.241,5	4 0.308,9	45.532,7	4.774,5	50.571,5	53.890,5
Taxa de Câmbio	94,0	96,4	96,3	97,8	99,1	1 00,1	1 02,7
Taxa de Crescimento do M2	21,4	33,5	31,5	19,6	18,9	15,6	13,5
Investimento Directo Líquido	-4.613,03	-1 .119,78	-1 .652,30	- 1 .239,01	- 811,38	3 .139,18	6.264,02

Fonte: Relatório de fundamentação do OGE 2013

76. O crescimento assumido para o PIB Global em termos reais (7,1% em 2013) mostra-se superior à taxa prevista pelo FMI para os países da África Subsaariana (5,7%) e para os países emergentes (5,6%), reflectindo uma perspectiva de crescimento mais acen-

tuado do sector não petrolífero (7,3%) comparativamente ao crescimento do sector petrolífero (6,6%), consentânea com o objectivo do planeamento nacional no sentido de se reduzir gradualmente a dependência económica do País ao sector petrolífero.

77. Do lado do sector não petrolífero, o prognóstico de crescimento decorre da perspectiva de aceleração da actividade económica e do desenvolvimento territorial, induzida pelos investimentos públicos na infraestrutura económica e social, que têm garantido o relançamento da agricultura, da indústria e dos serviços, propiciando o aumento do emprego e a crescente substituição da importação dos bens básicos de consumo da população.

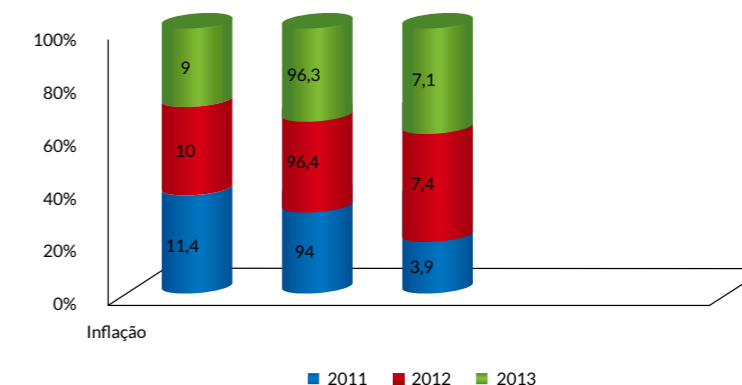
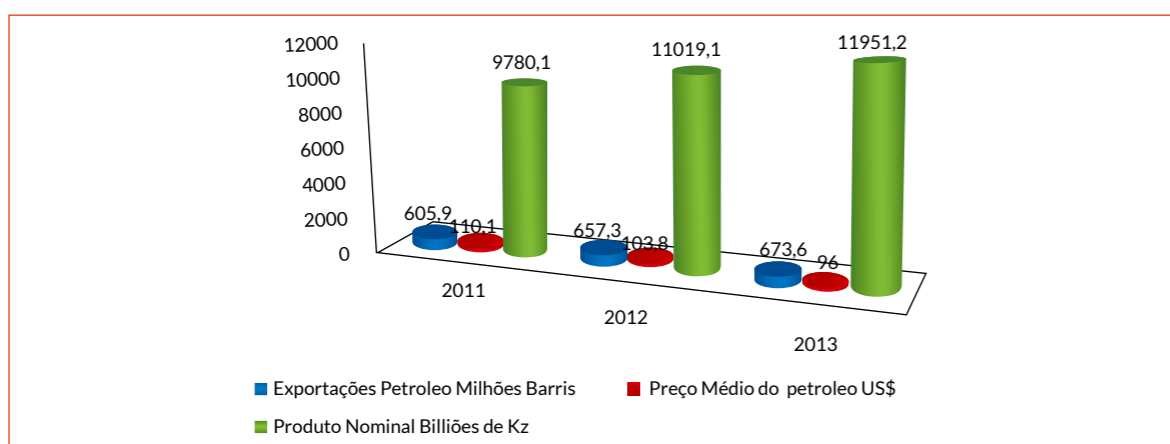
78. Do lado do sector petrolífero, projecta-se um preço médio do barril de petróleo bruto de US\$ 96,00 em 2013, superior aos US\$ 77,00 assumidos na proposta do OGE 2012, mas ainda conservador em relação aos preços médios reais apurados em 2011 (US\$ 110,10) e em 2012, até Outubro (US\$ 103,80). Para além disso, espera-se que a eventual queda dos preços em 2013 não seja significativa, tendo em conta a gradual recuperação das Economias Avançadas prevista pelo FMI (1,5% em 2013, contra 1,3% em 2012), conforme demonstrado no Quadro 1 – Evolução do Produto Mundial, prevendo-se que o preço médio do petróleo bruto das ramas Brent, Dubai e WTI se situe US\$103,10 por barril.

79. Deste modo, considerando que a produção petrolífera anual deve atingir os 673,6 milhões de barris de petróleo em 2013, reflecte o crescimento do PIB real do sector petrolífero em 6,6%.

Quadro Macro Fiscal

80. Os fluxos globais do OGE 2013 são apresentados no Quadro do Balanço Fiscal Macroeconómico 2011-2013, em valores absolutos e como percentagens do PIB. Nota-se que OGE 2013 tem Receitas Fiscais (exclui desembolsos de financiamentos e venda de activos) projectadas em cerca de Kz4.570,4 mil milhões e Despesas Fiscais (exclui amortização da dívida e constituição de activos) fixadas em Kz4.975,8 mil milhões, do que resulta num défice fiscal de Kz407,4 mil milhões (US\$4.210 milhões), equivalente a 3,4% do PIB.

Gráfico 5 - Balanço Fiscal Macroeconómico 2011-2013



81. Verifica-se a diminuição do peso das despesas com os encargos financeiros e os Sectores Económicos, a favor da Administração e dos Sectores Sociais, continuando este a beneficiar da maior afectação dos recursos totais do OGE.

82. O aumento do peso do sector social resulta do crescimento nas despesas de operação e manutenção das instituições prestadoras de serviços públicos de saúde, de educação e de assistência social a crianças e idosos.

83. As dotações orçamentais para o sector social, em especial nos sectores da saúde, educação e ensino superior visam assegurar a implementação do Plano Nacional de Desenvolvimento 2013-217, destacando-se as seguintes acções:

- a. Redução da mortalidade materna, infantil e infanto-juvenil, bem como da morbimortalidade por doenças;
- b. Consolidação do processo de reforma e o aumento da capacidade de atendimento ao nível do Município;
- c. Operacionalização da atenção secundária e terciária a nível regional e nacional
- d. Prevenção e luta contra as grandes endemias;
- e. Capacitação dos quadros da saúde, dos indivíduos, das famílias e das comunidades para a promoção e protecção da saúde;
- f. Ampliação das infra-estruturas sanitárias e o reforço da capacidade de desempenho das mesmas;
- g. Melhorar a eficiência e a qualidade da gestão hospitalar;
- h. Desenvolver e implementar um sistema de garantia de qualidade de produtos farmacêuticos;
- i. Alargamento do acesso ao ensino através da construção, reabilitação, ampliação e apetrechamento de instituições escolares;
- j. Assegurar a obrigatoriedade e gratuidade do ensino pré-escolar;
- k. Desenvolvimento e estruturação da formação de professores;
- l. Intensificação da alfabetização de adultos;
- m. Melhoria da gestão escolar;
- n. Assegurar o acesso gratuito a livros e material escolar;
- o. Reabilitação e dotação de infra-estruturas do ensino superior;

- p. Formação dos gestores, do pessoal docente e técnicos no domínio das aprendizagens e da avaliação das instituições;
- q. Aquisição, manutenção e renovação de laboratórios, oficinas e bibliotecas nas instituições do ensino superior;
- r. Incremento de acções que estimulem a investigação científica; e
- s. Aumento das bolsas de estudo internas e externas.

Artigos 3º e 4º

Respeito da igualdade do género no gozo dos direitos económicos e sociais.

84. No que respeita à igualdade do género, está em curso a implementação de um processo de recolha de informações e dados estatísticos fiáveis referentes à situação da violência doméstica nos termos da Lei nº 25/11 sobre a prevenção e o combate à violência; assistência e garantia dos direitos das vítimas; sensibilização, educação no sentido de responsabilizar criminalmente os autores.
85. A Resolução nº 9/02 de 28 de Março de 2002 da Assembleia Nacional resultou na denúncia de 20.543 casos de vários tipos de violência doméstica, dos quais 16.286 (79%) contra mulheres, numa percentagem anual correspondente a 45% em 2010; 24% em 2011 e 31% em 2012.
86. Durante o ano de 2012, o sector desenvolveu várias actividades, tais como a sensibilização e mobilização da sociedade, promoção da igualdade e integridade do género, promoção e autonomia das mulheres, educação, emprego, aumento dos rendimentos das famílias, aumento nos órgãos de decisão nas esferas privada e pública, participação da tomada de decisão e controlo sobre o domínio familiar e individual.
87. O quadro abaixo, dá-nos a evolução da representação do género nos principais órgãos de decisão do país:

Quadro 13 - Percentagem de Mulheres e Homens em Altos Cargos

Anos	Indicadores					
	2010		2011		2012	
	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres
Representação Parlamentar	60,9	38,6	60,9	39,1	67,0	33,0
Governança Central (Ministros)	76,5	23,5	76,8	23,2	79,1	20,9
Governança Local (Governadores)	89,0	11,0	80,6	19,4	83,1	16,9
Diplomacia	N/D	N/D	83,8	16,2	71,7	28,3
Magistratura Pública	77,8	22,2	65,6	34,4	65,6	34,4
Magistratura Judicial	71,4	28,6	69,0	31,0	69,0	31,0
Altos Cargos da Função Pública Central	71,4	28,6	69,5	30,5	69,5	30,5

Fonte: Ministério da Família e Promoção da Mulher

88. De acordo com a tabela acima, verificou-se que durante o período em análise foram mantidas os níveis de participação das mulheres nos cargos de magistratura pública, magistratura judicial, bem como nos altos cargos da função pública central.

89. Para os cargos de representação parlamentar, governação central e local registou-se uma redução nos níveis de participação da mulher. Em termos da diplomacia registou-se um aumento considerável.

90. O sector introduziu um sistema de informação no processo de recolha de informação sobre a violência. Este sistema permite obter dados fiáveis e objectivos referentes a situação da violência exercida pelos homens sobre as mulheres e os mecanismos de controlo utilizados.

91. Entre as principais actividades realizadas pelo sector, destacam-se as do âmbito da Lei Contra a Violência Doméstica, a tomada de medidas para a efectivação do Princípio de Prevenção e Combate à Violência, bem como as de assistência e garantia de direitos da vítima em situação de violência. Estas actividades visaram tanto os aspectos sociais, de sensibilização, prevenção, educação, atenção à vítima, emancipação da mulher e repressão dos crimes como os aspectos civis que incidem sobre o âmbito familiar, sem descurar a conquista da igualdade e do respeito pela dignidade humana e pela liberdade das pessoas.

92. O quadro abaixo mostra a evolução dos casos de violência registados:

Quadro 14 - Casos de Violência Registados

Anos	Indicadores					
	2010		2011		2012	
	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres
Económica	296	4.456	585	2.473	718	2.676
Física	423	1.629	153	409	231	754
Laboral	46	98	5	4	4	25
Psicológica	594	1.728	506	765	668	1.180
Sexual	16	43	5	13	7	33
Total	1.375	7.954	1.254	3.664	1.628	4.668

Fonte: Ministério da Família e Promoção da Mulher

93. O quadro acima mostra que no período em análise, registou-se um aumento dos casos de violência, quer contra as mulheres, quer contra os homens.

Metas

94. Para o período em balanço, as metas programadas foram executadas conforme o quadro a seguir:

Quadro 15 - Metas do Sector da Família e Promoção da Mulher

Indicadores	2011			2012		
	Progr.	Exec.	(%)	Progr.	Exec.	(%)
	Pessoas sensibilizadas (palestras e seminários)	51.000	25.840	50,7	36.000	7.000
Conselheiros familiares formados	900	61	6,8	900	122	13,6
Formação profissional de mulheres	1.500	625	41,7	1.500	0	0
Nº de mulheres vítimas de violência domestica apoiadas (1)	10.000	4.918	49,2	10.000	6.296	63
Beneficiários do Microcrédito (2)	15.000	283.887	1.892,60	15.000	81.674	544
Parteiras tradicionais capacitadas (3)	2.000	1.128	56,4	2.000	0	0
Nº de Kits de Parteiras tradicionais distribuídos	2.000	1.128	56,4	2.000	0	0
Nº de Mobilizadores e activistas em género formados.	500	24	4,8	500	0	0
Nº de Mobilizadores e activistas Sociais formados.	900	643	72,1	900	778	86,4
Recursos humanos qualificados formação do pessoal do MINFAMU e Parceiros	100	89	89	100	128	128
Seminários sobre género e família realizados.	500	83	10,6	500	45	9
Palestras sobre género e família realizadas. (3)	900	198	22	900	140	15,6
Nº de Centros de Aconselhamento familiares de referência.	1	0	0	1	0	0
Nº de Casas de abrigo de referência.	1	0	0	1	0	0
Nº de Empregos criados	ND	ND	ND	ND	ND	ND
% de mulheres envolvidas no programa de alfabetização	ND	ND	ND	ND	ND	ND
% de mulheres envolvidas no programa de formação profissional	ND	ND	ND	ND	ND	ND
% de mulheres matriculadas no ensino superior	ND	ND	ND	ND	ND	ND
% de mulheres com emprego remunerado fora do sector agrícola	ND	ND	ND	ND	ND	ND

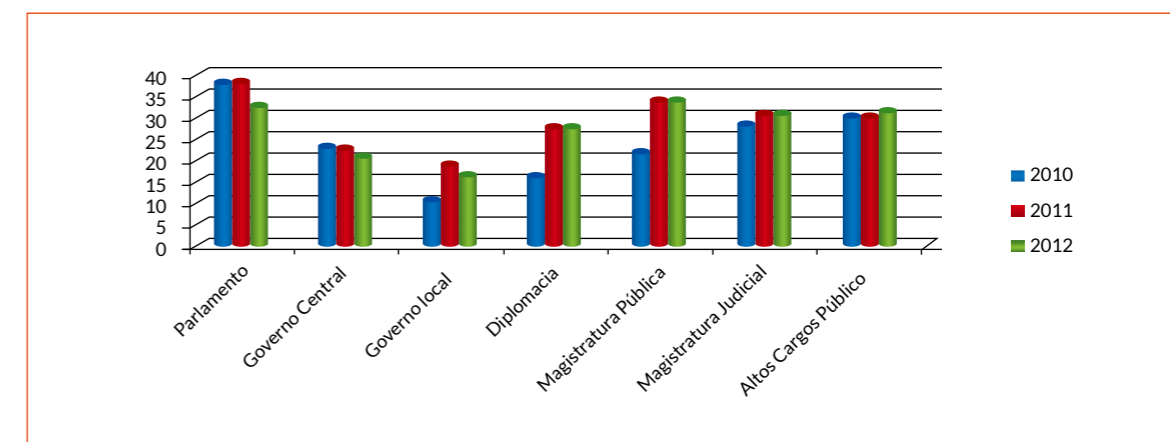
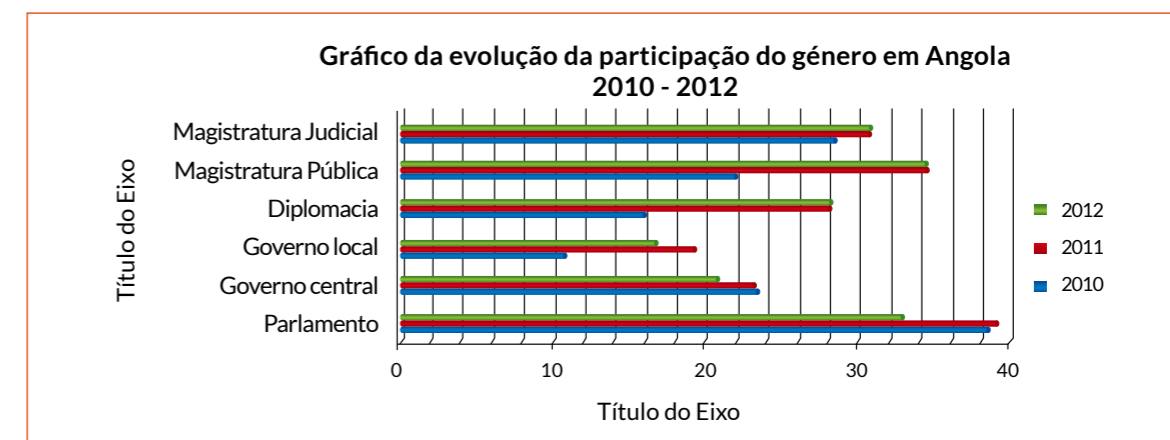
Fonte: Direcções Nacionais e Provinciais do MINFAMU

Notas: (1) Casos de violência para 2012 referem-se apenas aos casos registados pelo Órgão Central e a Direcção Provincial de Luanda; (2) Beneficiários de microcrédito de instituições bancárias e de crédito que participaram no V Fórum Nacional de Microfinanças; (3) informação das acções realizadas pelo Órgão Central do Ministério.

95. Em parceria com a sociedade civil, o Governo está a implementar uma Estratégia Nacional para a Promoção da Igualdade de Género, em conformidade com as plataformas de Pequim e de Dakar e com os Objectivos de Desenvolvimento do Milénio. Neste contexto, foram aprovados por Decreto Presidencial nº 138/12, o Programa Nacional de Apoio às Mulheres Rurais, para o desenvolvimento de pequenas explorações agrícolas familiares, nos municípios rurais que tem contribuído significativamente na redução da fome e da pobreza. Outro instrumento importante no combate a probreza é o Programa Nacional de Micro Crédito que consiste no financiamento de iniciativas para empreendedores, em que maioritariamente são mulheres, equivalente a 80% do capital a empregar no projecto.

96. A legislação eleitoral angolana garante o aumento da participação da mulher nos cargos de tomada de decisão a todos os níveis, em geral e, particularmente, para alcançar os trinta por cento dos assentos exigidos para a promoção da igualdade entre homens e mulheres. Ainda assim, resultou das eleições gerais de 2012, um universo de duzentos e vinte deputados com assento no Parlamento, dos quais setenta e três são mulheres que representam 33%, havendo uma diminuição na ordem de 4% em relação as de 2008. Todavia, deve-se considerar que, algumas mulheres eleitas não assumiram o seu mandato, em razão do exercício de cargos nas estruturas do governo.

97. O quadro evolutivo da representação de mulheres nos diferentes cargos do Estado e do Governo, reitera a tendência em termos percentuais assim demonstrada: (a) Parlamento 38,6 (2010), 39,1 (2011); 33,0 (2012); (b) Governo central 23,5 (2010), 23,2 (2011), 20,9 (2012); (c) Governo local 11,0 (2010), 19,4 (2011), 16,9 (2012); (d) Diplomacia 16,2 (2011), 28,3 (2012); (e) Magistratura Pública 22,2 (2010), 34,4 (2011), 34,4 (2012); (f) Magistratura Judicial 28,6 (2010), 31,0 (2011), 31,0 (2012); (g) Altos Cargos da Função Pública Central 30,5 (2011), 30,5 (2012).

Gráfico 6 - Evolução da participação do género em Angola 2010-2012**Gráfico 7****Artigo 5.º**

Promoção do respeito das garantias de liberdade fundamentais Reforma do Sistema Judiciários

98. Foi criada uma Comissão da Reforma da Justiça e do Direito que está empenhada na elaboração e adequação da legislação nacional em harmonia com os instrumentos jurídicos internacionais de Direitos Humanos que resultou na aprovação e efectivação do Código Aduaneiro, da Lei de Sociedades de Advogados, da Lei sobre a Mediação e Resolução de Conflito, da Lei Orgânica do Estatuto dos Magistrados Judiciais, da Lei Orgânica do Ministério Público e da Procuradoria Geral da República (PGR), da Lei Orgânica dos Tribunais Judiciais, do Decreto de Alteração da Orgânica das Secretarias Judiciais, entre outras.

99. Uma referência particular sobre Lei de Mediação que se consubstancia em forma alternativa de resolução de conflitos, sem necessidade de recurso aos tribunais, com objectivo de diminuir a carga de processos nos tribunais cujo número tem provocado morosidade no seu tratamento.

Acção levado à cabo pelo Estado no âmbito do combate da corrupção.

100. A corrupção é um fenómeno mundial que preocupa igualmente o Governo da República de Angola que tem vindo a adoptar medidas legislativas e administrativas para a sua prevenção e combate, visando melhorar a transparência da acção governativa.

101. Um dos mecanismos criados reside na intervenção do Tribunal de Contas, órgão que exerce o controlo da conta geral do Estado na aprovação de todos os contratos celebrados pelas entidades públicas. A assembleia Nacional anualmente escrutina a execução do orçamento geral do estado e o Governo tem levado a cabo acções de formação de políticos, legisladores, funcionários públicos, forças policiais, relativamente à prevenção da corrupção que tem grande impacto na economia do país.

• Garantias legais contra qualquer discriminação

102. O artigo 25.º da CRA estabelece que os estrangeiros e apátridas gozam dos mesmos direitos, liberdades e garantias fundamentais, bem como da protecção do Estado, havendo apenas restrições no gozo dos direitos civis e políticos.

103. Dos instrumentos jurídicos que vigoram em Angola, garantem a capacidade legal em igualdade de circunstância às pessoas com deficiência, destacando-se: a Lei nº 21/12; a Lei n.º 6/98; a Lei nº. 07/04; o Decreto Presidencial n.º 105/12 que cria o Conselho da Pessoa com Deficiência, (CNAPEP); o Decreto n.º 21/82.

104. A materialização das acções em prol da pessoa com deficiência permitiu apoiar 88.504 pessoas, sendo 73.730 através do Programa de Atribuição de Meios de Locomoção e Ajudas Técnicas e 14.774 através do Programa de Reabilitação Baseado na Comunidade, com abrangência em todo o país.

Artigo 6º **Direito ao Emprego**

105. A Lei Geral do Trabalho encontrar-se em fase de revisão. O projecto foi submetido à consulta pública à sociedade, para ajustá-la ao actual contexto. Será abrangente aos aprendizes, estagiários, estrangeiros residentes contratados no país, ao serviço de empregadores nacionais, aos trabalhadores estrangeiros não residentes, sem prejuízo das disposições mais favoráveis para o trabalhador e das disposições de ordem pública no local de trabalho.

106. A Lei Geral do Trabalho não se aplica aos funcionários públicos ou trabalhadores exercendo a sua actividade profissional na administração pública central ou local, num instituto público ou qualquer outro organismo do Estado; aos trabalhadores com vínculo

permanente ao serviço das representações diplomáticas ou consulares doutros países ou de organizações internacionais ; aos associados das cooperativas ou organizações não governamentais, sendo respectivo trabalho regulado pelas disposições estatutárias, ou na sua falta, pelas disposições da lei comercial; ao trabalho familiar; ao trabalho ocasional; à actividade das pessoas que intervêm em operações comerciais, se pessoalmente obrigadas a responder pelo resultado das operações assumindo o respectivo risco; aos consultores e membros do órgão de administração ou de direcção de empresas ou organizações sociais, desde que apenas realizem tarefas inerentes a tais cargos sem vínculo de subordinação titulado por contrato de trabalho.

107. A Lei Geral de Trabalho em vigor, no seu artigo 3º estipula que todos os cidadãos têm direito ao trabalho livremente escolhido, com igualdade de oportunidades e sem qualquer discriminação baseada na raça, cor, sexo, origem étnica, estado civil, condição social ideal religioso ou políticas, filiação sindical ou língua.

108. O direito ao trabalho é inseparável do dever de trabalhar, excepto para aqueles que sofram de diminuição de capacidade por razões de idade, doença ou invalidez. Todos os cidadãos têm direito à livre escolha e exercício de profissão, sem restrições, salvo as excepções previstas por lei. As condições em que o trabalho é prestado devem respeitar as liberdades e a dignidade do trabalhador, permitindo-lhe satisfazer normalmente as suas necessidades e da sua família, proteger a sua saúde e gozar condições de vida decentes.

109. A situação do desemprego relativamente elevado em Angola, por esta razão, o Governo angolano está a tomar medidas e acções para aumentar o nível de qualificações e à valorização dos quadros nacionais, a curto e médios prazos para ocupar a maior parte dos postos de trabalho que exijam altas qualificações; a promoção e intensificação da formação de quadros altamente qualificados que satisfaçam as necessidades nacionais; a implementação de mecanismos de verificação e controlo da aplicação do princípio de equidade e igualdade de tratamento entre trabalhadores nacionais e expatriados; o controlo dos postos de trabalho criados (em particular através do investimento estrangeiro).

110. A promoção do preenchimento de vagas em posições de alta direcção, em empresas de grande dimensão com capital estrangeiro por cidadãos nacionais; a adopção duma política coordenada de formação da mão-de-obra e de quadros nacionais entre os diferentes subsistemas de ensino (superior, técnico-profissional e profissional) que correspondem aos objectivos e prioridades do crescimento e desenvolvimento do País.

111. A adopção de uma política coordenada de formação da mão-de-obra e de quadros nacionais entre os diferentes subsistemas de ensino (superior, técnico-profissional e profissional) correspondam aos objectivos e prioridades do crescimento e desenvolvimento do País.

112. Durante o período em análise foram criados milhares de empregos sendo de destacar, por ordem decrescente, a contribuição dos sectores da agricultura e pescas, urbanismo e construção, comércio, energia e águas, hotelaria e turismo.

113. Foram criados, no sector da agricultura, 9.863 postos de trabalho, em 2012, contra os 21.045 criados no período homólogo de 2011, representando uma redução em torno de 53,1%. No sector das pescas, 4.100 postos de trabalho, contra os 985 criados no período homólogo de 2011, representando um aumento de 316%. No sector da Geologia e Minas 975 novos postos de trabalho foram gerados no ano de 2012. Foram criados, no sector da Indústria Transformadora 2.332 postos de trabalho, em 2012, contra os 4.559 criados no período homólogo de 2011, representando uma redução de 48,8%.

114. A actividade comercial, gerou em 2012, 17 mil empregos menos que o registado em 2011. Em 2012, foram gerados 18,5 mil novos postos de trabalho entre professores e pessoal administrativo a nível do sector do Ensino de Base, Primário e Secundário. No sector da Saúde, foram gerados 8.249 novos postos de trabalho entre pessoal técnico e pessoal não técnico.

Quadro 16 - Tabela Emprego Gerados por sectores de actividades económicas

	Nº de Pessoas			Variação	
	2010	2011	2012	2011/2010	2012/2011
Emprego Gerado (Agricultura)	15.541	21.045	9.863	35,4	-53,1
Emprego Criado (Pescas)	2.600	985	4.100	-62,1	316,2
Emprego Gerado (Geologia e Minas)	1.511	1.020	975	-32,50	-4,41
Emprego Gerado (Indústria)	3.644	4.559	2.332	25,1	-48,8
Empregos Gerados (Comércio)	74.290	27.736	17.740	-62,67	-36,04
Emprego Gerado (Energia)	5.050	4.478	13.245	-11,33	196
Emprego Gerado (Água)	5.050	4.478	13.245	-11,33	196
Emprego Telecomunicações, Postais e tecnologias de informação	2.194,00	2.876,00	4.393,00	31,08	52,75
Emprego Gerado sector dos Transp					
Órgãos Institucionais	327	448	433	37,0	-3,3
Empresas Públicas	15.572	15.771	16.181	1,3	2,6
Emprego Gerado Hotelaria e Turismo	138.867	145.564	148.538	95	2
Nº de Professores admitidos no sistema de ensino	30192	17748	18492	-41,2	4,2
Emprego Gerado Ensino Superior					
Docentes	4.287	7.863	6.350	83,41	-19
Técnicos e outros trabalhadores administrativos	7.687	10.230	12.761	33,08	25
Emprego Criado no sector da Ciência e Tecnologia	465	465	468	0	0,6
Empregos gerados na Saúde	3.650	5.171	8.249	42	60
Emprego Gerado sector da Cultura	463	616	599		
Emprego Gerado na comunicação social	65	36	29	-44,6	-19,4

Fonte: Grupo Técnico Multisectorial para Tratamento dos Dados Numéricos Sobre o Mercado de Emprego. Fonte: Ministério das Pescas, Fonte: Ministério da Geologia e Minas; Fonte: Ministério da Indústria, Fonte: Ministério do Comércio, Ministério da energia e Água. Fonte: Ministério das Telecomunicações e Tecnologias de Informação, Fonte: Ministério da Hotelaria e Turismo, Fonte: Ministério da Educação, Fonte: Ministério do Ensino Superior, Fonte: Ministério da Saúde.

115. Quanto à força de trabalho, registou-se um número de 77.974 empregados, sendo 342 funcionários do MINPET e 9.610 funcionários do Grupo Sonangol. O quadro que se apresenta a seguir mostra a evolução deste indicador:

Quadro 17 - Tabela sobre os postos de Emprego Gerado no Sector dos Petróleos

	Nº de Pessoas			Variação	
	2010	2011	2012	2011/2010	2012/2011
Ministério dos Petróleos	241	250	342	3,7	36,8
Grupo Sonangol	8.463	9.939	9.610	17,4	-3,3
Outras Companhias	7.623	7.332	7.751	-3,8	5,7
Prestadoras de Serviço	49.325	51.729	60.271	4,9	16,5
Total	65.652	69.250	77.974	5,5	12,6

Fonte: Ministério dos Petróleos

115. O Grupo Técnico Multisectorial para o Tratamento de Dados Numéricos sobre o Mercado do Emprego (GTME) apurou a criação de novos empregos em diferentes sectores da actividade económica que geraram cerca de 222 mil postos de trabalho, observando-se um crescimento na ordem de 49,6%.

Quadro 18 - Tabela sobre os postos de Emprego gerado no subsector de Formação Profissional

Sector	Empregos Gerados		
	2010	2011	2012
Comércio	12.025	19.551	30.552
Agricultura	15.541	21.045	9.863
	2.600	985	3.148
Transportes	956	3.240	97.019
Geologia e Minas Indústria	3.644	4.559	2.332
Energia e Águas	5.050	4.478	13.245
Urbanismo e Construção	19.443	7.082	11.849
Hotelaria e Turismo	4.226	6.697	4.152
Saúde	21		1.612
Educação		3.411	19.077
Funcionários Públicos	33.541	36.455	26.406
Projectos de Geração de Emprego	3.803	2.568	2.345

Fonte: Grupo Técnico Multisectorial para o Tratamento de Dados Numéricos sobre o Mercado do Emprego (GTME)

Quadro 19 - Tabela sobre o Número de Funcionários Por âmbito

Âmbito	Número de Pessoas			Variação (%)	
	2010	2011	2012	2011/2010	2012/2011
Administração Central	39.516	43.455	44.062	9,97	1,4
Administração Local	299.726	329.553	331.211	9,95	0,5
Total	339.242	373.008	375.273	9,95	0,6

Fonte: Ministério da Administração Pública Trabalho e Segurança Social.

116. A tabela acima mostra que, no período em análise, registou-se um ligeiro crescimento no número de funcionários públicos, em que a Administração Local representa mais de 88% do total funcionários.

Quadro 20 - Tabela sobre o Número de Funcionários Por Género

Gênero	Número de Pessoas			Variação	
	2010	2011	2012	2011/2010	2012/2011
Homens	220.416	242.343	242.781	9,95	0,18
Mulheres	118.826	130.665	132.492	9,96	1,40
Total	339.242	373.008	375.273	9,95	0,61

Fonte: Ministério da Administração Pública Trabalho e Segurança Social

117. No que diz respeito a participação do género, pode-se depreender da tabela acima que o aumento de funcionários da Administração Pública teve maior impacto no género feminino com um crescimento de 1,4%.

Quadro 21 - Tabela sobre o Emprego Gerado na Administração Pública por Sectores

Sector	Número de Pessoas		Variação
	2011	2012	2012/2011
Educação	20.013	18.806	-6,0
Saúde	12.022	7.600	-36,8
Outros	4.420	0	-100,0
Projectos de Geração de Empregos	2.568	2.345	-8,7
Total	39.023	28.751	-26,3

Fonte: Ministério da Administração Pública Trabalho e Segurança Social

118. Durante o ano de 2012, foram gerados menos postos de trabalho, quando comparado com o período homólogo de 2011, em que foram gerados mais de 39 mil postos. A Educação foi o sector com mais número de funcionários públicos, com cerca de 19 mil efectivos. Durante o ano de 2012, o sector não criou emprego. O estabelecimento de 91 BUE permitiu, em todo país, criar 2.159 postos de trabalho directos na administração pública; 20.980 postos de trabalhos directos nas empresas criadas e 41.960 postos de trabalhos indirectos, com os financiamentos concedidos. No total foram gerados 64.336 novos postos de trabalho.

119. De referir que no triénio 2010/2012, considerando as necessidades de recursos humanos foi recrutado e seleccionado pessoal para a INE com vista ao cumprimento do principal objectivo a produção estatística. O quadro de pessoal do INE caracteriza-se em efectivos e contratados. A partir do ano de 2012, com a preparação para a realização do RGPH 2014, além do pessoal específico do INE foi igualmente recrutado pessoal para esta actividade conforme o quadro abaixo.

Quadro 22 - Tabela sobre os postos de Emprego Gerado do INE

	Emprego			Variação (%)	
	2010	2011	2012	2011/2010	2012/2011
Censo			647 Eventuais		
INE	66	96	87	145%	91

120. No período em análise foram gerados 66 novos postos de trabalho, sendo 5 técnicos superiores, 2 técnicos médios e 1 motorista admitidos por concurso publico no quadro do Ministério da Administração do Território e 58 técnicos administrativos contratados para apoiar as diversas áreas como se pode constatar do quadro abaixo:

Quadro 23 - Tabela sobre os postos de Emprego Gerado da Reforma da Administração Local

	Emprego			Variação	
	2010	2011	2012	2011/2010	2012/2011
Emprego Gerado	13	41	65	3,15	1,58
Nº de trabalhadores no sector	191	224	249	1,17	1,11

No âmbito do programa de Apoio ao Pequeno Negócio estimou-se no ano de 2012, a criação de 14.000 postos de emprego.

Quadro 24 - Tabela sobre Emprego Gerado na Economia e Sector Empresarial

	Emprego			Variação	
	2010	2011	2012	2011/2010	2012/2011
Emprego Criado	N.D	N.D	14.000	-----	-----

Artigo 7º**Direito à Condição de Trabalho, remuneração e promoção**

121. No âmbito dos rendimentos salariais, prosseguiram os ajustamentos dos salários da função pública, em conformidade com a inflação anual esperada e o salário mínimo nacional foi aumentado de Kz. 8.500,00 para Kz. 25.000,00 valor sujeito à isenção do imposto sobre o rendimento do trabalho (IRT).

Artigo 8º**Direito à liberdade de Associação e filiação sindical**

122. Um instrumento bastante expressivo na realização dos direitos dos trabalhadores é a Lei da Greve (Lei n.º 23/91) que reconhece aos trabalhadores o direito de recurso à greve nos termos da Lei Constitucional e da presente lei, visando fins económicos, sociais e profissionais relacionados com a situação laboral dos trabalhadores a quem compete decidir, nos termos da lei, sobre o âmbito e a natureza dos interesses que pretendam defender no âmbito das liberdades individual e de aderir ou não, sem sofrer discriminação nem, por qualquer forma, ser prejudicados nas suas relações com a entidade empregadora ou nos seus direitos sindicais.
123. Apesar de todos os trabalhadores gozarem desse direito, a Lei da Greve não permite o exercício do direito à greve as forças militares e militarizadas, nas forças policiais, aos titulares de cargos de soberania e magistraturas do Ministério Público, agentes e trabalhadores da administração prisional, trabalhadores civis de estabelecimentos militares, bombeiros, sendo consideradas ilícitas e puníveis nos termos da Lei, as greves que prossigam objectivos diferentes dos permitidos legalmente.
124. Para garantir o exercício deste direito, podem ser criados Sindicatos que, em consideração as importantes transformações que se operam em Angola, nos domínios político, económico e social das quais se realça a importância que assume a iniciativa privada e a economia de mercado, foi aprovada a Lei Sindical que garante o direito de associação dos trabalhadores (Lei n.º 21-D/92).
125. O emprego é uma das variáveis macroeconómicas que influenciam o desenvolvimento económico, social e cultural do país. Ciente desta responsabilidade, o Governo tem proporcionado o enquadramento gradual de jovens nos mais variados quadro de pessoal, promovendo a formação e a capacitação em diferentes matérias para garantir uma sustentabilidade a curto e médio prazos dos recursos humanos, na implementação de políticas e medidas em todos os domínios, mercê do crescimento macroeconómico.

Artigo 9º**Direito à sistema de segurança social**

126. A Segurança Social conta com uma legislação que dá cobertura social universal nas categorias saúde, doença, velhice, desemprego, acidentes de trabalho, apoio da família e da criança, maternidade, invalidez e sobrevivência e órfãos, nos termos da legislação em vigor nomeadamente:
- a) Lei nº 7/04, de 15 de Outubro; (Lei de Bases da Protecção Social);
- b) O Despacho Conjunto nº 256/08, dos Ministérios das Finanças e da Defesa Nacional (sobre as percentagens do Fundo de Financiamento do Sistema de Segurança Social das Forças Armadas);
- c) O Decreto nº 1/05, de 10 de Janeiro (sobre o dia do Idoso em Angola);

- d) O Decreto nº 49/05, de 8 de Agosto (sobre o subsídio de funeral);
- e) O Decreto nº 50/05, de 8 de Agosto (sobre a protecção da eventualidade de morte);
- f) O Decreto nº 52/05, de 8 de Agosto (regulamenta a protecção na maternidade);
- g) O Decreto nº 53/05, de 15 de Agosto (regime jurídico dos acidentes de trabalho e doenças profissionais);
- h) O Decreto nº 76/05, de 12 de Outubro (define e regulamenta a protecção na velhice);
- i) O Decreto nº 76/08, de 12 de Outubro (define e regulamenta a protecção na velhice);
- j) O Decreto nº 38/08, de 19 de Junho (estabelece o regime jurídico de vinculação e de contribuição da Protecção Social Obrigatória);
- k) O Decreto nº 40/08, de 2 de Julho (regula a protecção na velhice concretizada através da atribuição da pensão de reforma por velhice, pensão de reforma antecipada e abono de velhice);
- l) O Decreto nº 41/08, de 2 de Julho (estabelece o regime de protecção social dos cidadãos que se dedicam a actividade religiosa legal em território angolano);
- m) o Decreto nº 42/08, de 3 de Julho (regula o regime dos trabalhadores por conta própria).

127. A protecção social de base é financiada por transferências do Orçamento Geral do Estado e receitas dos órgãos administrativos locais do Estado, donativos nacionais, internacionais ou por qualquer outra forma legalmente admitida, destinado a projectos específicos, comparticipações dos utilizadores de serviço e equipamentos sociais, tendo em conta os seus rendimentos ou dos agregados familiares.
128. O Orçamento Geral do Estado (OGE) para 2013, destina 30 por cento a mais da despesa total ao setor social. A despesa com o setor social representa 33,5 por cento da despesa total do Orçamento do Estado.
129. Os programas sociais enquadrados na protecção social de base devem ter programação plurianual e podem ser financiados através de um Fundo Nacional de Solidariedade e Assistência, essencialmente constituído por transferências do Orçamento do Estado resultante de medidas fiscais apropriadas. Os planos de actividades anuais e plurianuais e os orçamentos anuais da protecção social de base são sujeitos a aprovação do Ministro de tutela e à fiscalização do Tribunal de Contas, nos termos da lei.

Artigo 10º**Direito à assistência e protecção social**

130. A protecção social obrigatória é financiada por contribuições dos trabalhadores e das entidades empregadoras, juros de mora devidos pelo atraso no pagamento das contribuições, valores resultantes da aplicação de sanções, rendimentos do património, transferências do Orçamento Geral do Estado, subsídios, donativos, legados e heranças, comparticipações previstas na lei, outras receitas.
131. Durante o período em análise foram desenvolvidos diversos Programas, Projectos e acções para a Implementação da Política de Assistência e Reinserção Social a favor

dos Grupos Vulneráveis. Os indicadores para avaliar o nível de actividade do Sector são apresentados no quadro a seguir:

Quadro 25 - Indicadores do Sector da Assistência e Reinserção Social

				Variação (%)	
	2010	2011	2012	2011/2010	2012/2011
Assistência a pessoas em situação de vulnerabilidade	209.362	47.416	279.147	-77,4	488,7
Refugiados	3.556	4.673	4.673	31,4	0,0
Nº de Refugiados angolanos repatriados	4.717	3.928	23.991	-16,7	510,8
Assistência a refugiados em Angola	3.556	832	4.673	-76,6	461,7
Pessoas Idosas na Comunidade	256.046	259.620	259.620	1,4	0,0
Pessoas Idosas nas Instituições	1.378	1.333	1.031	-3,3	-22,7
Beneficiários em Lares	92	1.333	1.031	1348,9	-22,7
Dispositivos de compensação e meios de locomoção	4.972	18.857	36.292	279,3	92,5

Fonte: Ministério da Assistência e Reinserção Social

132. De acordo com a tabela acima apresentada, verificou-se um considerável aumento na assistência às pessoas em situação de vulnerabilidade (488,7%), refugiados angolanos repatriados (510,8%), refugiados em Angola (461,7%) bem como, na distribuição de dispositivos de compensação e meios de locomoção (92,5%). Tanto o número de pessoas idosas nas instituições quanto os beneficiários em lares diminuiu, durante o período em análise, ambos em 22,7%.

Metas

133. Para o período em balanço, as metas programadas foram executadas conforme o quadro a seguir:

Quadro 26 - Metas do Sector da Assistência e Reinserção Social

Objectivos Nacionais			2012		Grau de Exec. (%)
	2010	2011	Progr.	Exec.	
Assistência alimentar com Cestas Básicas às pessoas carenciadas e em situação vulnerável (pessoas)	209.362	47.416	120.000	279.147	232
Beneficiários de assistência alimentar e não alimentar às instituições (pessoas)	126.885	121.201	130.000	108.048	80
Atendimento a crianças menores de 2 anos com leite e Papa	18.674	17.564	12.000	31.131	259
Proteção de crianças em mães tutelares	283	230	ND	ND	ND
Integração de Ex- militares em projectos de geração de renda	11.950	3.268	3.198	1.165	36
Idosos na comunidade beneficiários de apoio social	2.965	ND	ND	259.620	ND
Pessoas afectadas por Sinistros e Calamidades	147.248	239.310	200.000	491.647	247

Fonte: Ministério da Assistência e Reinserção Social

Investimentos

134. Para o período em análise, foi aprovado para o PIP do sector, o orçamento de Kz. 10,9 mil milhões, tendo sido realizado o valor de kz 9,1 mil milhões que corresponde a uma taxa de execução de 83,5%.

Antigos Combatentes e Veteranos da Pátria

135. As actividades do Sector, em 2012, consistiram em acções nos domínios do Reforço da Capacidade Institucional, Recenseamento e Controlo bem como na Assistência e Reintegração Socio – económica. No período em análise o Sector apresentou os seguintes indicadores:

Quadro 27 - Indicadores do Sector dos Antigos Combatentes e Veteranos da Pátria

Indicador	Indicadores			Variação (%)	
	2010	2011	2012	2011/2010	2012/2011
Recenseados Existentes	167.096	167.313	160.678	0,1	-3,97
Recenseados Deficientes	30.658	28.407	28.346	-7,3	-0,21
Beneficiários de Pensão de Reforma	145.439	134.481	160.678	1,8	19,48
Assistidos Recadastados	154.743	164.351	112.903	-7,5	-31,3
Assistidos Bancarizados	61.502	143.764	102.990	133,8	-28,36

Fonte: Ministério dos Antigos Combatentes e Veteranos da Pátria

136. No quadro acima, relativamente ao recenseamento, foram controlados durante o ano de 2012, mais de 160 mil assistidos a nível do País, inferior ao efectivo controlado no ano de 2011, na ordem de 4%. Esta diminuição é resultado da ocorrência de óbitos, afastamento de viúvas com idade inferior a 50 anos e órfãos maiores de idade sem aproveitamento escolar, durante o processo de recadastramento.

137. Verificou-se igualmente que o número de Deficientes de Guerra recenseados em 2012 foi inferior ao dos anos de 2010 e 2011 tendo-se registado, no período em análise, uma redução de 0,21 % relativamente ao efectivo de recenseados no período anterior.

138. Durante o período em análise, verificou-se um aumento do número de pensionistas na ordem de 19,5% em relação à 2011. O número de bancarizados no período diminuiu em 28%, devido o afastamento por falecimento, viúvas com idade inferior a 50 anos, órfãos maiores de idade sem aproveitamento escolar e os efeitos e/ou impacto do projecto de Modernização do Sistema Nacional de Recenseamento e Controlo em curso.

Metas

139. Com relação as metas fixadas no Plano Nacional 2011-2012, o sector alcançou o seguinte desempenho:

Quadro 28 - Metas do Sector dos Antigos Combatentes e Veteranos da Pátria

	Indicadores					
	2011			2012		
	Progr.	Exec.	(%)	Progr.	Exec.	(%)
Recenseados Existentes	168.000	167.313	99,5	169.369	160.678	94,9
Recenseados Deficientes	28.800	28.407	98,6	28.607	28.346	99,1
Beneficiários de Pensão de Reforma	167.000	134.481	80,5	164.351	160.678	97,8
Assistidos Recadastados	167.000	164.351	98,4	160.000	112.903	70,6
Assistidos Bancarizados	150.000	143.764	95,8	167.313	102.990	61,6

Fonte: Ministério dos Antigos Combatentes e Veteranos da Pátria

Investimentos

140. Relativamente ao Programa de Investimentos Público, deu-se continuidade à elaboração de estudos de Projectos e Fiscalização, bem como a execução dos Projectos de Construção e de Reabilitação de Residências dos Antigos Combatentes. Foram reabilitadas 78 residências de Antigos Combatentes em diversas Províncias do País, tais como Benguela (11), Kwanza Sul (8), Malange (7), Namibe (10), Uíge (10) e Luanda (32).
141. Para execução física dos Projectos referentes ao Programa de Investimentos Públicos foi atribuído ao Sector a quantia de KZ 2.941,9 Milhões do qual foi executado KZ 336,0 Milhões, o que corresponde à 11% do orçamentado para o período.
142. A família é o núcleo fundamental da organização da sociedade e é objecto de especial protecção do Estado, quer se funde em casamento, quer em união de facto, entre homem e mulher. Todos têm o direito de livremente constituir família nos termos da Constituição e da lei, sendo o homem e a mulher iguais no seio da família, da sociedade e do Estado, gozando dos mesmos direitos e cabendo-lhes os mesmos deveres e a lei regula os requisitos e os efeitos do casamento e da união de facto, bem como os da sua dissolução (artigo 35.º da CRA).
143. Foram assistidas 467 instituições infantis (CIC e CI²) e Centros Infantis) controladas pelo Estado, com uma frequência na ordem de 92.500 crianças da faixa etária dos 0 – 6 anos. Para a orientação pedagógica e organizativa foram, utilizados manuais de formação de vigilantes de infância, materiais didácticos da classe de iniciação e o estatuto do subsistema de educação pré-escolar.
144. Com o apoio do UNICEF, foi elaborada e submetida à discussão do 6º Fórum Nacional sobre a Criança, a Política Nacional da Primeira Infância que, serviu de base para a adopção da Lei nº 25/12, sobre a Protecção e Desenvolvimento Integral da Criança, e estabelece as responsabilidades do Governo, a todos os níveis, no apoio à educação e o desenvolvimento da Primeira Infância.

² CIC – Centro Infantil Comunitário, instituições alternativas aos CI – Centros Infantis.

- a) Informações sobre o sistema de protecção na maternidade, as condições de trabalho e proibição de despedimento durante a gestação:
- As mulheres envolvidas no trabalho atípico e as abrangidas pela maternidade relacionadas ao trabalho;
 - A duração da licença da maternidade remunerada antes e depois do parto, os valores monetários, as medidas de apoio médico e outros prestados durante a gravidez, o parto e após o parto;
 - A concepção de licença paternal aos homens, e à licença parental para homens e mulheres.
- b) Medidas de protecção e assistências tomadas em nome das crianças e jovens, incluindo:
- Os limites de idade abaixo dos quais o emprego de crianças em diferentes ocupações é proibido pela lei, e a aplicação de disposições de direito penal em vigor, punir o emprego de crianças menores de idade (abaixo dos 17 anos) e o uso de trabalho forçado de crianças;
 - O impacto das medidas tomadas para proteger as crianças contra o trabalho em condições perigosas e prejudiciais à sua saúde e contra a exposição às várias formas de violência e exploração.
145. Das medidas adoptadas para combater a violência doméstica, particularmente contra mulheres e crianças, foram aprovadas as Leis 25/11 e 25/12 Contra a Violência Doméstica e da Protecção e Desenvolvimento Integral da Criança respectivamente.
146. A Lei 25/11 estabelece o regime jurídico de prevenção da violência doméstica, de protecção e de assistência às vítimas, com a finalidade de punir os agentes dos actos de violência, informar as vítimas sobre os seus direitos, criar espaços de aconselhamento e de abrigo temporário dos envolvidos, entre outras.
147. A Lei 25/12 de aplicação imediata agrega vários instrumentos jurídicos que contribuem para a promoção, protecção e defesa dos direitos da criança e reforça a responsabilidade pela materialização dos onze compromissos do Governo, do Sistema das Nações Unidas e da Sociedade Civil sobre a criança angolana, estabelece disposições comuns, medidas de atendimento, de protecção judiciária, sistema multisectorial de protecção e desenvolvimento integral. Institui ainda os instrumentos operacionais de apoio aos direitos da criança e os métodos de avaliação da sua aplicação.
148. No período de 2010 – 2012, foram denunciados 20.543 casos de violência de vários tipos, dos quais 16.286 (79%) se referem a mulheres. Do total de denúncias 45% foram registados em 2010; 24% em 2011; e 31% em 2012. As 16.286 denúncias registadas mostram que as mulheres estão a tomar consciência sobre a violência baseada no género que é um fenómeno da desigualdade fundamentada em relações desequilibradas de poder. Os tipos de violência registados são de carácter económica, física, laboral, psicológica e sexual.
149. Relativamente a violência contra a criança, de 2009-2013, 8.054 casos foram registados, sendo: homicídio 2%; abandono de infante 5%; abuso sexual 13%; ofensas corporais 18,5%; tráfico abortado 1%; fuga à responsabilidade paternal 24%; fuga paternal 30,5%; acusação de feitiçaria 0,2%; negligência 1,8%; outros 10%.

150. Foi adoptada uma Estratégia de Prevenção e de Combate a Violência contra a Criança para responder a todas as formas de violência que se registam no país, designadamente: o Observatório Nacional que visa a uniformização de métodos da recolha e tratamento de dados estatísticos relativos à situação da criança; a Linha de Ajuda SOS-Criança, que cria as condições para que os cidadãos façam denúncias de casos que violam os direitos da criança; a Expansão e Fortalecimento de Redes Provinciais, Municipais, Comunitárias e Locais de Protecção e Promoção dos Direitos da Criança, mecanismos de coordenação e articulação de acções de prevenção e de combate a violência; o Fundo Nacional da Criança concebido para reforçar as capacidades institucionais, com financiamento de programas e acções não cobertas pelo Orçamento Geral do Estado.
151. No quadro da Campanha sobre os “Dezasseis Dias do Activismo”, foram realizadas actividades de sensibilização e mobilização social para reforçar a capacidade familiar, e palestras com o objectivo de divulgar o conteúdo da Lei 25 /11 contra a Violência Doméstica, feita através de folhetos e da Comunicação Social que, envolveu as comunidades de todas as províncias do país.
152. Foram ainda realizadas palestras sobre a prevenção da violência, num total de 382, em todo o país, em que participaram 143.854 pessoas entre adultos e crianças e campanhas de sensibilização. Foram igualmente, distribuídos panfletos e folhetos com mensagens chave sobre aspectos que retratam os direitos da criança e contra a violência em: Escolas, Unidades da Polícia Nacional, Unidades Hospitalares, Administrações Municipais, Comunidades, Empresas Públicas e Privadas, numa proporção anual de 15.000 unidades, totalizando 30.000 e à sociedade em geral com abrangência de 10.320 cidadãos. Foram também desenvolvidas acções de formação de membros das Redes e Núcleos de Protecção e Promoção dos Direitos da Criança e Clubes Amigos da Criança nas províncias do Bengo, Cuando Cubango, Moxico, Cabinda e Cunene num total 1.216 participantes.
153. As Redes de Protecção e Promoção dos Direitos da Criança, são mecanismos extremamente úteis na implementação da Estratégia de Prevenção e de Combate à Violência contra a Criança que se manifestam em todo o país em diversas formas.

Artigo 11.º

Direito à habitação e alimentação condigna

154. Apesar do progresso constante na melhoria das condições sociais desde 2002, o país ainda enfrenta grandes desafios na redução da pobreza, no desemprego e no aumento do Índice de desenvolvimento humano. O Governo alocou mais de 30% do seu orçamento para gastos sociais, o que permitiu já um aumento para 33,3% em 2012, o que constitui o dobro dos gastos com a defesa, segurança e ordem pública.
155. O crescimento do PIB está projectado para 7,1% em 2013, estando em linha com as estimativas do crescimento populacional de cerca de 3% por ano.
156. A pobreza derivada da situação de privação de algumas dimensões do bem-estar dos cidadãos, como o acesso limitado a serviços de saúde, baixo capital humano, habi-

tação inadequada, má nutrição e falta de determinados bens e serviços, motivou a construção da linha que obedeceu a uma abordagem metodológica do custo das necessidades básicas. A Linha de pobreza total foi estimada em 4.793 kwanzas por adulto equivalente por mês a preços de Dezembro de 2008, e é igual a soma da linha de pobreza alimentar (2.396 kwanzas) e da linha de pobreza não alimentar (2.397 kwanzas).

157. Dois aspectos específicos a ter em conta, que são: a linha de pobreza composta de bens alimentares e não alimentares, incorpora alguns juízos de valor relativamente as necessidades de consumo alimentar e do nível de satisfação de um bem básico não alimentar; as estimativas de pobreza do IBEP, não são directamente comparáveis à qualquer das anteriores estimativas de pobreza no país. Os procedimentos metodológicos utilizados na análise da pobreza são:
- a) A escolha do indicador monetário constituído pelo rendimento e consumo, determinantes do bem-estar;
 - b) A construção do agregado do consumo no ano em que antecede a análise relativamente a componente alimentar, a componentes não alimentar, os bens duradouros e a habitação;
 - c) O ajuste de preços, para adequar o consumo aos termos reais;
 - d) A rectificação da composição do agregado familiar a partir duma medida de padrão de vida definida a nível do agregado familiar para outra a nível individual;
 - e) A linha de pobreza definida como o custo monetário para uma dada pessoa, num dado lugar e momento, de um nível de referência de bem-estar.
158. As características específicas locais determinaram a combinação eficaz de políticas e para alcançar o objectivo geral e os objectivos específicos foram identificadas as seguintes áreas de intervenção prioritária: (i) Reinserção Social, (ii) Desminagem; (iii) Segurança Alimentar e Desenvolvimento Rural; (iv) VIH/SIDA (v) Educação; (vi) Saúde; (vii) Infra-estruturas Básicas; (viii) Emprego e Formação Profissional; (ix) Governação; e (x) Gestão Macro-económica.
159. Uma análise tem sido feita com vista a um acompanhamento permanente e permitir a avaliação dos progressos alcançados, identificar eventuais factores de estrangulamentos e ou obstáculos, para as devidas correcções e ajustamentos dos diferentes programas. A volatilidade do contexto em que se implementa a ECP, tem obrigado a constantes renovações e aprendizagem para assegurar a articulação dos mecanismos.
160. Medidas de fortalecimento dos organismos que produzem informações no país têm sido executadas de forma contínua e rigorosa no que se refere à consultas, visando o acompanhamento dos indicadores socioeconómicos necessários à análise da evolução do fenómeno.
161. Os interesses dos grupos sociais alvos, são a Assembleia Nacional³, Organizações da Sociedade Civil, Organizações do sector empresarial privado e os representantes, en-

³ Assembleia Nacional (AN) é o Parlamento Angolano

quanto interlocutores válidos do processo de monitoria e avaliação. Uma Comissão Técnica foi criada como órgão de apoio à Comissão Interministerial, responsável pela coordenação dos trabalhos de monitoria e avaliação.

162. Constitui uma prioridade na execução do Programa de Governo: a desminagem de vias rodoviárias e ferroviárias, áreas agrícolas, reservas fundiárias de impacto socioeconómico, de linhas de transporte de energia eléctrica, enfim, em todo o território nacional.

163. As actividades de desminagem circunscreveram-se: na verificação da desminagem de 3.027km de estrada; na desminagem de 361.184m² de perímetros aduaneiros; desminagem de 958.749.070m² de áreas agrícolas, reservas fundiárias de impacto socioeconómico; verificação e desminagem de 115 km de linha de transportação de energia eléctrica; na verificação e desminagem de 327.379m² de áreas úteis de caminhos-de-ferro; na descoberta, desactivação e destruição 6.257 minas anti pessoais; na descoberta, desactivação e destruídas de 303 minas anti tanques; na descoberta, desactivação de 302.010 engenhos explosivos não detonados; na destruição de 1.223.871 kg de material letal; na detenção e recolha de 1.41.377 kg de metais; na sensibilização de 22.984 pessoas sobre o perigo das minas.

164. O impacto económico e social no desenvolvimento do país resultante dessas acções resumem-se na circulação de pessoas e bens em segurança, reassentamento e assentamento das populações, reabilitação de estradas e pontes, reabilitação dos aeroportos e aeródromos, reabilitação das barragens, albufeiras e linhas de transportação de energia eléctrica de alta tensão, reabilitação dos caminhos-de-ferro, desenvolvimento de pólos e áreas agrícolas, construção de novas urbanizações, instalação de rede de água potável e fontenários, instalação de rede de fibra óptica de telecomunicações, apoio ao processo eleitoral.

165. No domínio dos Programas de Apoio Social às Instituições sob Controlo do Governo:

- Foram assistidas 467 instituições da 1ª Infância (Centros Infantis Comunitários e Centros Infantis) do Estado com a frequência de 92.500 crianças da faixa etária 0 aos 6 anos, correspondendo um crescimento de 12.571 (13,6%) relativamente aos anos anteriores, tendo sido elaborados manuais para formação de Vigilantes de Infância, revistos os materiais didácticos da classe de iniciação e os estatutos do subsistema de educação pré-escolar;
- Foi aprovada a Lei nº 25/12 sobre a Protecção e Desenvolvimento Integral da Criança;
- Procedeu-se o acompanhamento de 23 instituições religiosas vocacionadas para o ensino, educação e formação profissional, nas províncias de Benguela, Bié, Huambo, Huíla e Malanje;
- Foi dada formação profissional à 1.899 adolescente e jovens das Províncias de Luanda e do Bengo, sendo 217 rapazes e 1.682 meninas de rua que permitiu a sua reintegração nas respectivas comunidades.

166. O Projecto desenvolvido para o mapeamento das famílias com crianças afectadas e infectadas pelo VIH/SIDA, numa primeira fase, nas províncias do Bié, Benguela, Cunene, Cuando Cubango, Huambo, Huíla, Lunda-Sul, Moxico e Uíge, permitiu inquirir 78.963 famílias e 213.287 crianças vulneráveis, sendo 14.440 órfãs devido ao VIH/SIDA e 7.500 crianças beneficiaram de kits escolares na província do Cunene para garantir a frequência escolar.

167. Em 2009, foram atribuídas mensalmente, cestas básicas de alimentos às 1.500 famílias, com 2.500 crianças vulneráveis afectadas e infectadas pelo VIH/SIDA em 3 municípios da Província do Cunene, nomeadamente, Ombandja, Cuanhama e Namacunde. Neste sentido foram também desenvolvidas parcerias com o UNICEF e ADRA⁴ no âmbito da protecção e prestação de cuidados à este grupo de crianças, visando melhorar o seu bem estar e aumentar a capacidade de criação de recursos alternativos de acesso à alimentos e à serviços, com a criação de lavras, cozinhas, cantinas comunitárias e animais de pequeno porte. Particularmente com a UNICEF foram desenvolvidas acções de formação sobre prevenção do VIH/SIDA aos 180 educadores de pares em comunidades vulneráveis, das províncias do Cunene e Moxico, cujo trabalho contribuiu para um maior acesso à informação e na mudança de comportamento da população.

168. O quadro evolutivo das acções empreendidas no período 2008 – 2012 demonstram:

Quadro 29

Acções realizadas					
	2008	2009	2010	2011	2012
Crianças separadas registadas	1.470	3.466	786	772	150
Crianças reunificadas com famílias Biológicas	34	327	157	479	188
Crianças colocadas/famílias de acolhimento	17	398	115	118	133
Crianças assistidas (Leite e Papas)	2.840	4.445	18.674	17.564	7.081
Mães Tutelares	121	308	283	230	320
Crianças sob tutela	124	315	323	238	342
Crianças órfãs devido ao HIV/SIDA	9.422	14.440	5.830	13.156	
Crianças infectadas/afectadas pelo HIV/SIDA	87.252	221.945	4.587	9.226	

169. Com vista a reduzir o índice de mortalidade infantil foram entregues em todo o País, 377,243 toneladas métricas de Leite Infantil, Leite Integral, Farinha Láctea e Papas de sabor diverso, que beneficiaram 20.919 famílias para atendimento de 53.290 crianças dos 0 aos 2 anos afectadas e infectados com HIV/SIDA.

170. Com vista a prevenir a institucionalização e a mortalidade infantil de crianças menores de 2 anos de idade órfãs de mães e privadas de cuidados parentais, 899 desse grupo foram colocadas em 821 Mães Tutelares.

⁴ Acção para o Desenvolvimento Rural e Ambiente

171. Para a implementação do Decreto Executivo Conjunto n.º 18/08 relativo a Medida de Prevenção Criminal de Prestação de Serviços à Comunidade como alternativa à privação da liberdade das crianças em conflito com a Lei, prevista pela alínea d) do artigo 17º da Lei n.º 9/96, de 19 de Abril, Lei do Julgado de Menores foram realizados seminários de capacitação de 80 técnicos de diferentes instituições do sistema da administração de justiça juvenil e jornalistas, palestras e distribuídos manuais e folhetos sobre a matéria.

172. No domínio da assistência e promoção social, desenvolveram-se:

- O Programa de Apoio Social com acções de assistência à famílias em situação de vulnerabilidade (1.560.205 em 2008, 422.250 em 2009, 612.679 em 2010, 559.564 em 2011, e 238.507 em 2012);
- Assistência à pessoas afectadas por sinistros e calamidades (391.547 em 2008, 177.604 em 2009, 147.248 em 2010 e 239.310 em 2011);
- Apoio social à famílias com crianças afectadas e infectadas pelo VIH/SIDA (391.547 em 2008, 177.604 em 2009, 147.248 em 2010 e 239.310 em 2011);
- Melhoria das condições habitacionais das pessoas vulneráveis (2.588 em 2008, 3.319 em 2009, 10.191 em 2010, 2.370 em 2011 e 163 em 2012);
- Assistência à pessoa idosa (1.205 em 2008, 1.207 em 2009, 1.378 em 2010, 1.333 em 2011 e 981 em 2012);
- Implementação e revitalização de CEC'S (130 em 2008, 64 em 2009, 170 em 2010), integração de pessoas idosas em projectos de terapia ocupacional nas instituições e na Comunidade (286 em 2008, 1453 em 2009, 2.974 em 2010, 3.146 em 2011 e 447 em 2012).
- No âmbito do Programa de Geração de Trabalho e Renda, foram assistidas, em 85.206 pessoas, entre jovens, idosos, deficientes, repatriados, refugiados em Angola e outras categorias de vulnerabilidade nas comunidades, em diversas áreas profissionais, com 36.460 kits para as seguintes profissões: agricultura, pecuária alfaaiataria, apicultura, barbearia, canalização, carpintaria, comércio de refrigerantes, corte e costura, electricidade, engraxadoria, mecânica, moageira, moto-táxi, construção, sapataria, recauchutagem, serralharia, entre outras, tendo sido criadas 84.710 oportunidades de emprego. A assistência está a ser reforçada com a construção de vinte oficinas integradas de artes e ofícios nas Províncias de Benguela, Cabinda, Uíge e Zaire.
- O Programa de Apoio Social como medida de protecção social, consagrado na Lei n.º 07/04, Lei de Bases de Protecção Social, atribuiu 34.313,321 toneladas métricas de bens, tendo beneficiado mais de 3.000.000 pessoas, dos quais 1.560.205 contabilizados em 2008, situação de vulnerabilidade por carência de bens e 391.547 afectadas por calamidade e sinistros naturais. Em 2.012, 19.712 pessoas apoiadas eram repatriados remanescentes dos países vizinhos de Angola.
- No âmbito, do Sub-Programa de Assistência Alimentar e não Alimentar à pessoas em situação de vulnerabilidade por carências, foram disponibilizadas 19.002,511 toneladas métricas de bens alimentares e não alimentares destinados à 1.560.205 pessoas em 2008, 422.250 em 2009, 612.679 em 2010, 559.564 em 2011 e 238.507 em 2012.

173. Registaram-se maiores acções de assistência à pessoas em situação de vulnerabilidade em 2008, comparativamente aos anos subsequentes, situação que resulta do desempenho do Governo no combate à pobreza e na execução sustentada das políticas sociais.

174. O Governo desenvolve um Programa de Assistência à Pessoas Idosas, como resposta social às condições deste grupo alvo, tendo sido reabilitados e apetrechados com novos equipamentos, os Lares existentes há mais de dez anos, e construídos novos modernos nas cidades do Kuito, do Huambo e do Luena, assegurando assim melhores condições de habitabilidade.

175. A legislação angolana consagra princípios harmonizáveis à Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e garante a capacidade legal em igualdade de circunstância à este grupo social, a exemplo da Lei n.º 21/12 que estabelece o regime jurídico aplicável a habilitação e participação da pessoa com deficiência na vida social, da Lei n.º 6/98 que estabelece as prestações pecuniárias às pessoas com deficiência, da Lei n.º 07/04 que estabelece as Bases de Protecção Social.

176. A implementação de instrumentos jurídicos foi reforçada com a entrada em vigor da Estratégia de Protecção à Pessoa com Deficiência e da respectiva Política Nacional, aprovadas pelos Decretos Presidenciais n.ºs 237/11 e 238/11. Esta acção permitiu a execução dos Programas de Atribuição de Meios de Locomoção e Ajudas Técnicas e de Reabilitação Baseada na Comunidade, tendo abrangido 88.504 pessoas deste grupo alvo, que resultou na atribuição de cadeiras de rodas, triciclos manuais, guias para cegos, muletas, andarilhos, triciclos motorizados de carga e de passageiros, à 73.730 pessoas entre crianças e adultos. Relativamente ao Programa de Reabilitação Baseada na Comunidade, foram encaminhados para Mercado de Emprego, Saúde, Ensino Especial, Reabilitação Física, Educação e Ensino, Formação Profissional, Serviço de Justiça a 14.774 deficientes.

177. O Programa de Assistência e Integração Socioeconómica dos Refugiados Asilados em Angola assistiu, até 2009, 14.298 refugiados em situação de vulnerabilidade.

178. O Decreto 31/07 que estabelece o registo de nascimento gratuito para crianças, é implementado em todas as áreas urbanas e rurais do país e, permitiu a criação de condições junto das maternidades, centros materno-infantis, hospitais, administrações municipais e comunais para aproximar esse serviço às comunidades, reforçar as capacidades de resposta das Conservatórias de Registo Civil, que têm assegurado aos recém-nascidos este direitos consagrado na Lei e no Pacto.

179. A extensão do horário de atendimento nos postos de registo e nas conservatórias, cujo, período vai das 08h00 às 19:00 horas, tem contribuído na diminuição da procura desses serviços e o aumento do número de atendidos diariamente de todas outras pessoas em igualdade de circunstâncias, para o usufruto dos direitos económicos, sociais e cultural estabelecidos no Pacto e na legislação nacional.

180. Nalgumas regiões, não se pode atribuir nome à uma criança enquanto a família, no sentido lato da linhagem materna e paterna, não reunir para escolher o nome de consenso. Enquanto isso, a criança vai atingindo idades acima dos cinco anos. Noutras regiões, a acentuada crença cultural não permite que a criança seja registada antes de atingir os cinco anos, faixa etária abrangida pelo Decreto 31/07.

181. Face aos constrangimentos decorrentes das situações culturais e outras similares, o Governo incrementou as campanhas de informação e sensibilização, que incluem a elaboração de cartilhas informativas, em permanente distribuição aos pais nas maternidades, como forma de prepará-los para aderirem ao registo.
182. Adicionalmente a estes propósitos, foi concebido o Projecto “Nascer Cidadão”, um sistema informatizado para gerir o Banco de Dados relativo ao registo dos recém-nascidos. Todavia, todos estes factores de constrangimentos, não isentam o Estado da sua responsabilidade de dar assistência necessária quando as crianças sem registo de nascimento dela necessitem, nem tão pouco constitui obstáculo para o acesso a educação, aos cuidados de saúde e à outros serviços sociais.

O direito a alimentação adequada

183. O Governo aprovou a Estratégia Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (ENSAN), um instrumento estratégico de promoção da coordenação e articulação global de todas as iniciativas em matéria de segurança alimentar e nutricional. Este instrumento estimula a mais ampla e diversificada participação dos intervenientes a todos os níveis, facilita o diálogo e a concertação social, promovendo sinergias em prol da eficácia global do combate a insegurança alimentar e a vulnerabilidade no País.
184. A referida estratégia tem enquadramento no Plano de Desenvolvimento a Médio Prazo, 2009 – 2013, no Programa Estratégico de Desenvolvimento a Longo Prazo (PEDLP – 2025) e nas diversas políticas sectoriais. O objectivo geral da ENSAN é contribuir para que todos os angolanos tenham a todo o momento disponibilidade de alimentos com qualidade e variedade adequada.
185. Nos últimos anos, a produção nacional de alimentos tem conhecido melhorias significativas. Para alguns alimentos de base considera-se que o país atingiu a autossuficiência, como é o caso da mandioca, da batata-doce e da banana. A produção de cereais e legumes no ano agrícola 2011/2012, foi severamente atingida pela estiagem que afectou 11 das 18 províncias do país, tendo causado a redução substancial da produção de alimentos de base. As avaliações realizadas denotaram um défice de cereais estimado em 505.706 toneladas, enquanto as necessidades nacionais foram calculadas em 2.405.875, representando um défice de 78%. Relativamente às carnes, há uma forte tendência de crescimento nas províncias potencialmente de produção pecuária devida à estiagem.
186. Angola possui uma longa costa marítima e de outros recursos hídricos superficiais, que permitem a produção de pescado, elemento importante na dieta alimentar da população e como fonte de rendimento que está concentrada na Zona Centro e que contribui com cerca de 30 %, precedida das Zonas Sul com cerca de 28 % e Norte, com uma contribuição de 25 %, da produção nacional.
187. Os investimentos feitos nos sectores produtivos do país resultaram em melhorias nas vias de comunicação primárias, secundárias e terciárias, permitindo maiores flu-

xos comerciais entre as regiões, contribuindo significativamente na estabilização dos preços dos alimentos de base. O Índice de Preços ao Consumidor (IPC) na cidade de Luanda, publicado pelo Instituto Nacional de Estatística, registou uma variação de 0,99% entre o mês de Janeiro e Fevereiro de 2012, inferior a variação mensal registada nos cinco meses anteriores. Esta situação ocorreu particularmente na região Sul e Sudeste de Angola, onde afectou tanto a produção de culturas como a pecuária, numa proporção de cerca de 347.183 pessoas só província do Cunene.

188. Para garantir a segurança alimentar da população e a estabilidade dos meios de sustento, está a ser implementado um Plano de Emergência para fornecer alimentos adequando e regularmente à população carenciada.
189. O sector das pescas está desenvolver acções de fomento, para o desenvolvimento da aquicultura, com a construção de centro de larvicultura em particular nas comunidades rurais, para aumentar a produção pesqueira, e as oportunidades de emprego para reduzir a fome e pobreza. Por outro lado, tem sido realizado estudos para a melhoria e optimização da produção de sal e iodização, como forma de combate às doenças provocadas pela insuficiência do iodo no organismo humano.

O direito à água

190. No quadro do Programa do Governo “Água Para Todos” em curso desde 2007, 646 projectos, entre pontos de água e sistemas de abastecimentos foram executados, tendo beneficiado de água potável 1,2 milhões de cidadãos de várias localidades do país. A aposta do Governo é de aumentar a oferta do produto às populações, para cobrir, até 2012, 80% do pessoal da zona rural e 100% da urbana, com vista a contribuir no combate à pobreza e à fome, desenvolvendo acções articuladas entre os programas Água Para Todos e Municipais Integrados de Desenvolvimento Rural.
191. A primeira fase do projecto abrangeu localidades das províncias do Bengo, Benguela, Uíge e Cabinda e a segunda marcou a generalização das acções de prospecção em todo o país. Já a terceira, em curso, impõe à Comissão Técnica maior intervenção. A população rural em 2010, estimava-se em mais de sete milhões, desta apenas beneficiaram de abastecimento de água potável, 38%. Com a conclusão dos projectos de construção e reforço dos Sistemas de Abastecimento de Água às cidades do Dundo (Lunda-Norte), Saurimo (Lunda-Sul) e Ndalatando (Kwanza-Norte), melhorou o abastecimento de água e o incremento do nível de cobertura naquelas cidades.
192. Na sequência, o Governo aprovou o Programa Nacional Estratégico para a Água (2013-2017), um documento de trabalho que visa promover a gestão sustentável e articulada dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos do país, a melhoria do saneamento básico e do abastecimento de água às populações, o fomento da actividade piscatória e da agricultura nas águas interiores, o desenvolvimento do potencial turístico associado aos recursos hídricos, bem como a redução da dependência energética de fontes não renováveis, privilegiando a produção de energia eléctrica de origem hídrica.

193. Com a implementação das acções constantes neste programa nacional, Angola procura igualmente atingir os objectivos contidos na Declaração das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento do Milénio e na estratégia nacional de implementação da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre as Alterações Climáticas e do Protocolo de Kyoto.

Quadro 30 - Tabela do Número de Projectos Concluídos e População Beneficiada no Âmbito do Programa de Água para Todos

Indicadores			
Província	Nº. hab. Beneficiados 2012	Nº Projectos concluídos (PA)	Nº Projectos Concluídos (PSA)
Bengo	52.461	6	8
Bié	170.244	207	34
Benguela	244.871	325	53
Cabinda	15.783	0	16
Cunene	191.021	255	6
Luanda	66.501	1	14
Lunda Norte	150.908	19	14
Lunda Sul	51.079	9	24
Cuando Cubango	63.233	84	23
Cuanza Norte	193.613	4	20
Cuanza Sul	156.811	44	13
Huíla	290.005	149	56
Huambo	150.876	469	51
Malanje	56.016	14	15
Moxico	80.913	45	19
Namibe	58.719	68	13
Uíge	108.751	2	19
Zaire	38.861	2	15
Total	2.140.666	1.703	413

Fonte: Ministério do Comércio.

194. O Programa Água para Todos, permitiu servir mais de 2.140.666 novos habitantes, em resultado da construção de 1.703 pontos de água (PA) e 413 pequenos sistemas de abastecimento de água (PSA).

Quadro 31 - Tabela sobre a Evolução do número de Chafarizes e Pontos de água existentes

Indicadores						
Províncias	Chafarizes existentes - PAT			Pontos de água (furos e cacimbas)		
	2010	2012	Variação (%)	2010	2012	Variação (%)
Cabinda	158	158	0,0	150	180	20,0
Zaire	102	120	17,6	23	140	508,7
L Norte	164	220	34,1	24	90	275,0

Indicadores						
Províncias	Chafarizes existentes - PAT			Pontos de água (furos e cacimbas)		
	2010	2012	Variação (%)	2010	2012	Variação (%)
Uíge	81	100	23,5	12	20	66,7
Malanje	250	250	0,0	685	685	0,0
L Sul	43	113	162,8	2	10	400,0
Bengo	81	81	0,0	101	151	49,5
Luanda	500	750	50,0	35	60	71,4
C. Norte	90	180	100,0	84	120	42,9
C. Sul	80	120	50,0	26	50	92,3
Moxico	58	78	34,5	112	120	7,1
Benguela	407	450	10,6	197	210	6,6
Huambo	85	150	76,5	678	820	20,9
Bié	28	120	328,6	226	580	156,6
Namibe	80	80	0,0	611	691	13,1
Huíla	30	70	133,3	850	1.020	20,0
Cuando Cubango	37	50	35,1	73	83	13,7
Cunene	31	80	158,1	720	860	19,4
Total	2.305	3.170	37,5	4.609	5.890	27,8
População beneficiária	1.613.500	2.219.000	72,7			

Fonte: Ministério da Energia e Águas.

195. Em algumas cidades a distribuição de água é completada com uma rede de chafarizes, assim como através de abastecimento por cisternas. O número de chafarizes e pontos de água existentes cresceu em torno de 27,8% em relação ao ano de 2011.

Quadro 32 - Evolução da capacidade dos sistemas de abastecimento de água das Cidades capitais de Província

Indicadores			
Sede Provincial	Disponibilidade em 2010 (m3/dia)	Disponibilidade em 2012 (m3/dia)	Variação (%)
Cabinda	22.080	22.080	0,0
M'Banza Congo	1.272	1.272	0,0
Dundo	5.000	10.560	111,2
Uíge	8.000	13.953	74,4
Malanje	8.544	8.544	0,0
Saurimo	3.840	11.520	200,0
Caxito	864	864	0,0
Luanda	433.200	433.200	0,0
N'Dalatando	5.880	5.880	0,0
Sumbe	3.840	3.840	0,0
Luenha	2.880	2.880	0,0

Indicadores			
Sede Provincial	Disponibilidade em 2010 (m3/dia)	Disponibilidade em 2012 (m3/dia)	Variação (%)
Benguela	138.240	138.240	0,0
Huambo	32.640	32.640	0,0
Kuito	6.912	6.912	0,0
Namibe	9.600	9.600	0,0
Lubango	22.634	22.634	0,0
Menongue	5.040	5.040	0,0
Ondjiva	600	600	0,0
Total	711.066	730.259	2,7
Média per-capita	61	61	0,0

Fonte: Ministério da Energia e Águas.

Infra-estruturas Básicas

196. Para além dos projectos planificados pelo Programa Água para Todos, os Programas Municipais de Combate à Pobreza, realizaram outros projectos complementares, como a construção de chafarizes, abertura de furos, construção de fontenários, abertura de pontos de água, construção de pequenos sistemas de água, abertura de cacimbas e chimpacas, melhoradas e tratadas e ainda a construção de lavandarias adjacentes aos chafarizes.

197. No que concerne aos projectos de água para todos, os projectos concluídos proporcionaram uma taxa de cobertura de 52,3%. Foram construídos 383 chafarizes, abertos 13 furos, 10 fontenários, 78 pontos de água, 48 pequenos sistemas de água, 8 lavandarias e 1 cacimba melhorada e tratada.

Quadro 33 - Programa Água para Todos - População servida e taxa de cobertura

Indicadores				
Províncias	População rural 2011	Taxa de cobertura 2011	População rural 2012	Taxa de cobertura 2012
Cabinda	109.438	36,2	112.393	64,2
Zaire	151.579	40,4	155.672	48,6
Uíge	1.041.565	32,7	1.069.687	38
Bengo	258.462	48,4	188.947	50,9
Cuanza Norte	417.489	65	428.761	69,6
Malanje	446.350	30,2	458.401	52
Lunda Norte	218.691	75,2	224.596	93,5
Lunda Sul	276.843	35,5	284.318	41,3
Luanda			559.009	39,5
Cuanza Sul	562.116	45,9	577.293	50,3
Benguela	823.429	47,9	845.662	52,6
Bié	531.506	52,4	545.857	54,4

Indicadores				
Províncias	População rural 2011	Taxa de cobertura 2011	População rural 2012	Taxa de cobertura 2012
Cunene	367.755	69,8	377.684	69,8
Huambo	679.596	41,4	697.945	44,8
Huíla	943.726	52,7	969.207	55,2
Quando Cubango	172.688	51,1	177.350	58,8
Moxico	257.231	50,8	264.176	63,3
Namibe	196.511	46,6	201.816	52,3
Total	7.454.975	47,1	8.138.774	52,3

Fonte: Ministério da Energia e Águas.

198. A capacidade de abastecimento de água à população rural no ano 2011, foi de 47,1%, ou seja, mais 10, 9% que no ano 2010. Em 2012 a taxa de cobertura subiu para 52,3%. O Programa do ano 2012, passou a funcionar também na Província de Luanda devido às alterações verificadas na divisão administrativa da Província que passou a conter os municípios da Quissama e do Icolo e Bengo.

Quadro 34 - Número de Projectos Concluídos e População Beneficiada no Âmbito do Programa de Água para Todos

Indicadores			
Província	Nº. hab. Beneficiados 2012	Nº Projectos concluídos (PA)	Nº Projectos Concluídos (PSA)
Bengo	52.461	6	8
Bié	170.244	207	34
Benguela	244.871	325	53
Cabinda	15.783	0	16
Cunene	191.021	255	6
Luanda	66.501	1	14
Lunda Norte	150.908	19	14
Lunda Sul	51.079	9	24
Quando Cubango	63.233	84	23
Cuanza Norte	193.613	4	20
Cuanza Sul	156.811	44	13
Huíla	290.005	149	56
Huambo	150.876	469	51
Malanje	56.016	14	15
Moxico	80.913	45	19
Namibe	58.719	68	13
Uíge	108.751	2	19
Zaire	38.861	2	15
Total	2.140.666	1.703	413

Fonte: Ministério do Comércio.

199. O Programa Água para Todos permitiu servir mais 2.140.666 novos habitantes, em resultado da construção de 1.703 pontos de água (PA) e 413 pequenos sistemas de abastecimento de água (PSA).

O Direito à Habitação adequada

200. A garantia do direito à habitação adequada constitui responsabilidade do Estado e realiza a sua actividade em conformidade com a CRA que estabelece: o respeito e protecção da vida da pessoa humana pelo Estado (artigo 30.º); a inviolabilidade da integridade moral, intelectual e física das pessoas (artigo 31.º); o respeito e protecção, pelo Estado, da pessoa e a dignidade humanas; a garantia do direito à propriedade privada (artigo 37.º); o direito de todos, de viverem num ambiente sadio (Artigo 39.º)

201. Reduzir o défice habitacional é um objectivo estratégico do Governo. Existe um conjunto de programas direccionados para o cumprimento deste desiderato, com realce para as principais cidades capitais de província, de municípios, bem como para as comunas e para as aldeias rurais. Neste domínio o maior destaque recai ao Projecto da Cidade do Kilamba, o maior projecto alguma vez construído no país.

Quadro 35 - Tabela das Casas Construídas

Indicadores				
Províncias	Programa 200 casas por município	Urbanização	Casas de Função	Total
Bengo	380			380
Bié	127		14	141
Benguela	200		185	385
Cabinda	150			150
Cunene	600			600
Luanda	33	1.012		1045
Lunda Norte	117		25	142
Lunda Sul	57		6	63
Cuando Cubango	45		31	76
Cuanza Norte	410		26	436
Cuanza Sul	20		76	96
Huíla	392		31	423
Huambo	103		10	113
Malanje			34	34
Moxico	360			360
Namibe				0
Uíge	269			269
Zaire	192			192
Total	3.455	1.012	438	4.905

Fonte: Ministério do Urbanismo e Habitação e Governos Provinciais.

202. O Programa de Construção de 200 casas por município foi executado em 13,6%, com cerca de 3.455 casas concluídas. A construção de casas de função ascende a um total de 438 habitações.

203. Nas Novas Centralidades estão concluídos 115 edifícios no Kilamba, 87 no Cacuaco, 3 no Capari, 10 no Km 44 e 2 em Cabinda.

204. No cumprimento das disposições constitucionais citadas, foram desenvolvidos programas e projectos sustentáveis em todos os domínios sociais que muitas vezes obrigam ao Executivo a tomar outras medidas adicionais para corrigir aspectos de carácter arquitectónico, de saneamento básico e de prevenção de acidentes que possam ocorrer em áreas construídas e habitadas em consequência do êxodo populacional, sem as mínimas condições de segurança. Muitas dessas medidas culminam com a necessidade e inevitável transferência de populações de áreas em risco para outras com relativa segurança, com o devido respeito aos direitos à saúde, educação, emprego, água potável, electricidade e espaços para prática de desportos.

205. Pela sua especificidade, foi efectuado um diagnóstico na província do Huambo, substanciado na análise e identificação de cidadãos vivendo em áreas vulneráveis, habitações inadequadas, moradias superlotadas ou estruturalmente inseguras, com vista a assegurar o acesso as infraestruturas e serviços básicos, como água, eliminação de resíduos, saneamento e energia eléctrica. A par disso, continuou-se a implementar o Programa Nacional de Urbanismo e Habitação, com o principal enfoque na edificação de centralidades e construção de habitações sociais pelo Estado, por empresas privadas e cooperativas, contando com a participação da população através da autoconstrução dirigida em lotes urbanizados distribuídos para o efeito.

206. Neste quadro, foram constituídas 214 reservas fundiárias com cerca de 170 hectares, dos quais, estão a ser executados os planos urbanísticos provinciais, medida complementada com a redução para metade, os emolumentos devidos ao processo de registo e transmissão de imóveis que se revelava oneroso. Foram igualmente aprovados diplomas legais que regulam os mecanismos de concessão de crédito bancário, para aquisição de casa própria e o regime jurídico da conta poupança – habitação.

207. Os processos de concessão de terrenos atingiram um total de 192, que correspondem uma superfície de cerca de 217.710 hectares nas províncias de Luanda, Benguela, Cuanza Sul, Cuanza Norte, Huila, Zaire, Malange, Uíge, Moxico, Cunene, Huambo, Bié, Lunda Norte e Bengo. A Direcção Nacional do Ambiente tem implementado várias acções que visam contribuir para a melhoria da qualidade de vida das populações, através da protecção do ambiente e também no que concerne à habitação condigna. Estes programas são:

- **Programa Nacional de Gestão Ambiental**, que visa a introdução de tecnologias limpas e amigas do ambiente, a eco-gestão das actividades produtivas e a melhoria das infraestruturas que possibilitarão o alcance do desenvolvimento sustentável.

- **Programa de Educação e Consciencialização Ambiental (PECA)** tem como objectivo contribuir para uma mudança de comportamento nas populações através das várias formas de Educação (formal, e informal). Nesta senda desenvolveram-se várias actividades como limpezas nas comunidades, acções de sensibilização nos bairros através dos meios de comunicação social.
- **Programa de saneamento Total Liderado pela Comunidade/Escolas** começou a ser desenvolvido desde 2008, compreendendo áreas Peri-urbanas e rurais. Este programa veio contribuir para a melhoria do saneamento através da erradicação da defecação ao ar livre e adopção de práticas de higiene como a lavagem de mãos, a nível nacional. O programa foi implementado como projecto-piloto no Moxico, Bié, Cunene e Huila e devido aos sucessos da sua implementação foi estendido para 6 províncias que são: Benguela, Kwanza-Sul, Kwanza-norte, Malange, Namibe e Uíge.
- **Plano Estratégico de Gestão de Resíduos Urbanos** foi aprovado em 2012 e visa regulamentar a gestão dos resíduos urbanos a nível do país, bem como servir de suporte no processo de desenvolvimento sustentável em Angola, através da dinamização do sector da valorização dos resíduos que significativamente virá contribuir para a melhoria do bem-estar da população e promover a criação de empregos no âmbito de uma economia verde.

Artigo 12º
Direito à Saúde Física e Mental

208. A Política Nacional de Saúde foi aprovada através do Decreto Presidencial nº 262/10, sobre o Sistema Nacional de Saúde e a Lei nº 21-B/92 sobre o acesso universal aos cuidados de saúde primária, enquanto dever estabelecido no artigo 77º da CRA, segundo o qual “o Estado promove e garante as medidas necessárias para assegurar a todos, o direito à assistência médica e sanitária, bem como o direito à assistência na infância, na maternidade, na invalidez, na deficiência, na velhice, e em qualquer situação de incapacidade para o trabalho”.
209. No cumprimento dessa obrigação constitucional, o Governo executa as políticas e os programas que têm resultado na melhoria da situação nos mais variados domínios da saúde no país.
210. Dos resultados mais recentes registados no país, assinalam progressos, comparativamente aos anos 2008- 2010, referentes à Esperança de Vida que passou de 48 anos em ambos os sexos, para 52 anos; a Mortalidade Materna passou de 1.400 mortes maternas, para 450 por 100.000 nascidos vivos, a mortalidade neonatal de 98, para 42 por 1000 nascidos vivos; a mortalidade infantil de 150 para 116 mortes por 1.000 nascidos vivos; a mortalidade em menores de cinco anos de 250 para 194.

Gráfico 7
Gráfico da Evolução dos indicadores sociais 2008-2010

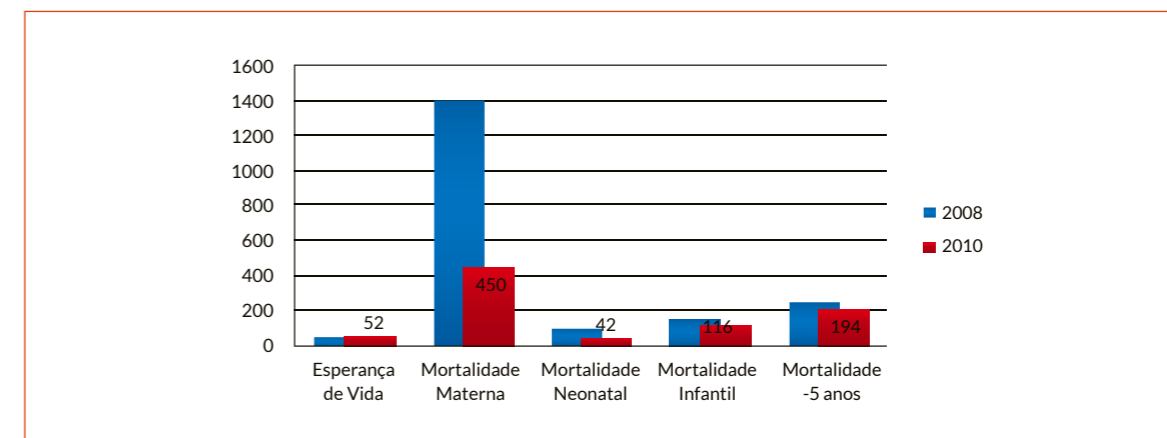
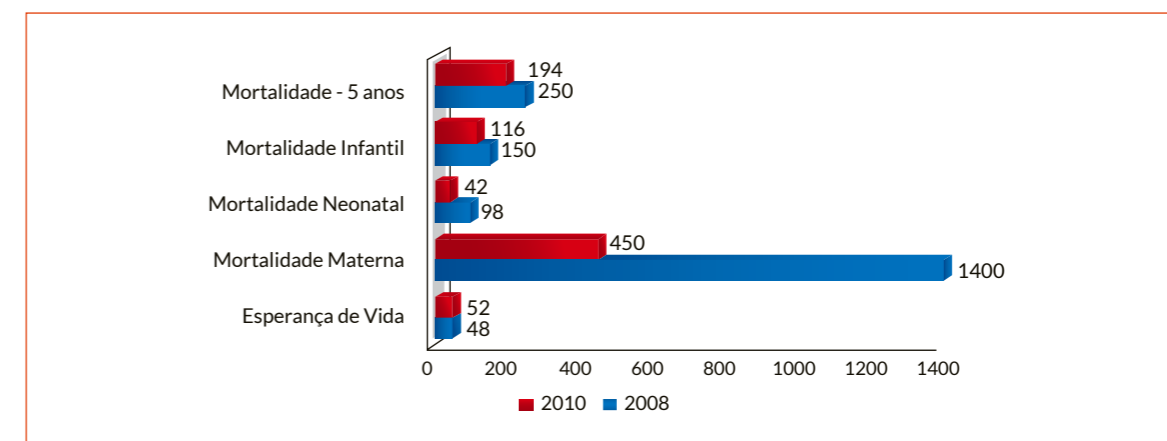
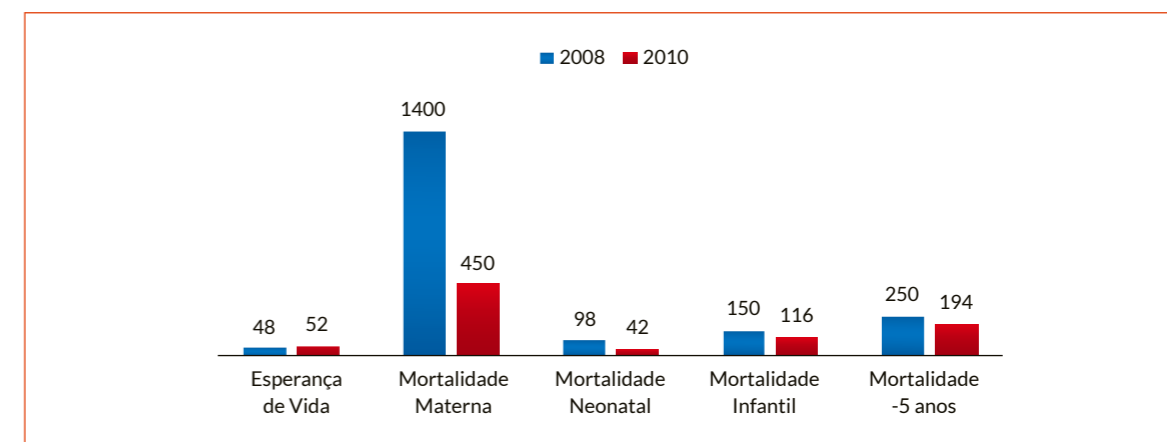


Gráfico da Evolução dos indicadores sociais 2008-2010



211. Com vista a reduzir o índice de mortalidade infantil foram entregues em todo o país, no âmbito do Projecto Leite e Papa, 377.243 toneladas métricas de Leite Infantil, Leite Integral, Farinha Láctea e Papas de sabor diverso, que beneficiaram 20.919 famílias, para atendimento de 53.290 crianças, nomeadamente dos 0 aos 2 anos, órfãs de mãe e crianças afectadas ou infectados com HIV/SIDA. Foram colocadas 899 crianças em 821 Mães

Tutelares, prevenindo, deste modo, a institucionalização de crianças e a mortalidade infantil de menores de 2 anos de idade, órfãs de mãe e privadas de cuidados parentais.

212. Registaram-se igualmente melhorias no estado de saúde na gravidez, com o aumento da cobertura de consulta de pré-natal para 60%; na prevenção das doenças evitáveis com o aumento da cobertura vacinal para 88%; na redução ou estabilização da incidência, prevalência e mortalidade nas doenças endémicas, em particular a malária, com uma redução do número de óbitos em cerca de 90% e do VIH e SIDA.

213. Apesar da melhoria registada nos indicadores de saúde, Angola ainda regista: elevadas taxas de mortalidade materna, infantil e de menores de cinco anos; alta incidência de doenças infecciosas e parasitárias, com destaque para as grandes endemias, doenças respiratórias e doenças diarreicas; um nível de malnutrição ainda elevado em menores de cinco anos; prevalência de surtos de cólera, raiva e sarampo; aumento exponencial das doenças crónicas não transmissíveis (DCNT) e sinistralidade rodoviária, sendo as doenças transmissíveis responsáveis por mais de 50% dos óbitos registados na população em geral.

214. Das mulheres de 11.852 agregados familiares, dos quais 5.707 urbanas e 6.145 rurais, notou-se que 69% efectuaram pelo menos uma consulta pré natal, destas, 47% efectuaram as quatro recomendadas; 42% dos partos tiveram lugar numa instituição de saúde, principalmente pública e 49% assistidos por profissionais qualificados.

215. A taxa de prevalência da infecção pelo VIH em Angola foi estimada em 1,9% , a mais baixa da região da SADC. Embora tenha registado uma diminuição em 5% no período compreendido entre 2000 a 2010, a ocorrência de novas infecções é de 0,2%, sendo maior na zona urbana, com 0,4%. A transmissão do VIH é predominantemente heterossexual, com 79,2% dos casos notificados. A distribuição da epidemia no país é diferente, segundo a província, variando de 0,8% na província de Malange a 4,4% na do Cunene, com a mediana nacional a apontar para 2,8%. As províncias fronteiriças apresentam a mais elevada prevalência, atingindo os 4.4% na província do Cunene e a mais baixa na província do Uíge, com 1%. No geral registaram aumentos nos números absolutos, sendo de 167 mil em 2009 para cerca de 187 mil em 2012.

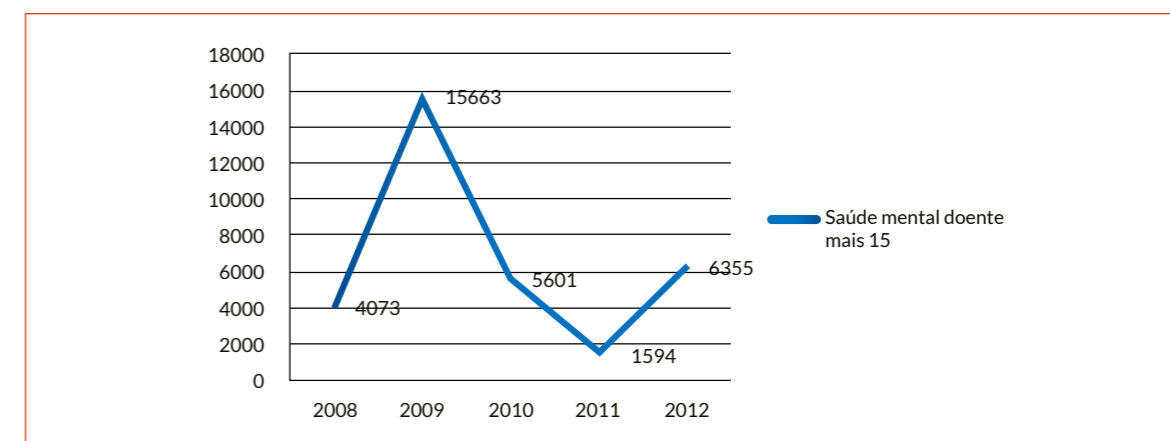
216. Não existem, pelo menos enquanto não se concluir o maior inquérito (censo geral da população) iniciado em maio de 2013, dados notáveis sobre pessoas sofrendo de problemas psicológicos, neurológicos ou associados à utilização de substâncias psicoactivas. Os poucos registos hospitalares apontam, no entanto, para uma tendência de aumento. Na demonstração de indicadores sobre doenças não transmissíveis e as perturbações mentais, a Organização Mundial da Saúde (OMS) indica que a morbilidade entre pacientes atendidos nos estabelecimentos de saúde com afecções no domínio da saúde mental, corresponde a ¼ do total.

217. A tendência crescente resulta do forte impacto na saúde mental decorrente da exposição a episódios de guerra, ao abuso do álcool, a violência doméstica e o stress da vida moderna, particularmente no meio urbano. O atendimento a estes doentes ainda é muito limitado, com cuidados oferecidos apenas no nível terciário de atenção na maioria dos casos.

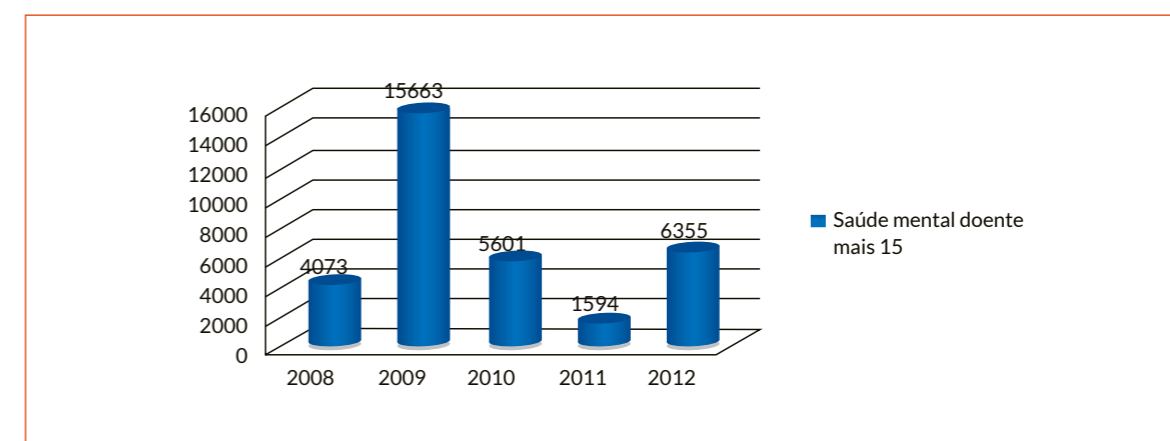
218. O Plano Nacional de Desenvolvimento Sanitário (PNDS) adoptado, pretende orientar a implementação do tratamento em cuidados primários, garantir a formação dos técnicos, disponibilizar medicamentos psicotrópicos, que devem ser fornecidos e estar permanentemente disponíveis. Proporcionar cuidados na comunidade com intervenções precoces para limitar o estigma associado ao tratamento, educar e sensibilizar o público através de campanhas sobre saúde mental e envolver as comunidades, as famílias e os utentes nas acções e tomadas de decisões, bem como desenvolver a investigação orientada para a acção. Essas acções são acompanhadas de ensaios clínicos, para avaliar as intervenções e os modelos que podem contribuir para melhorar a qualidade dos serviços de saúde mental.

219. Considerando os registos de consultas efectuadas em doentes maiores de 15 anos de idade, indicam 4.073 em 2008, 15.663 em 2009, 5.601 em 2010, 1.594 em 2011, e 6.355 em 2012.

Gráfico 8 - Saúde mental doente mais 15



Saúde mental doente com + 15



220. As estratégias e metas foram orientadas para a saúde mental, com vista a:

- Elaboração de um Plano Estratégico Nacional de saúde mental até final de 2013;
- Criação de legislação sobre saúde mental até final de 2015;

- c) Promoção de hábitos e estilo de vida saudável e combate ao estigma ligado aos problemas de saúde mental com a participação da população;
- d) Elaboração dum protocolo sobre “mente saudável” com as diferentes instituições sanitárias para recolha de informação sobre saúde mental;
- e) Implementação de programas de capacitação/formação em saúde mental em todas as estruturas de formação em saúde até 2017;
- f) Realização de um inquérito sobre a situação da saúde mental a nível nacional até 2015;
- g) Aumento na disponibilidade de serviços de saúde mental nos 18 hospitais gerais e em 216 outras unidades sanitárias do primeiro nível de atenção até 2021;
- h) Criação de 36 unidades de saúde mental com serviços de hospital dia e 36 centros de reabilitação psicossocial de pacientes com patologias especiais até 2025;
- i) Criação de um sistema de informação e recolha de dados de saúde mental até 2021;
- j) Implementação de programas de reabilitação psicossocial e intervenção comunitária em todos os municípios até 2025.

221. As epidemias e os desastres naturais (cheias e secas) afectam de forma imprevista a saúde e o desenvolvimento das comunidades. Em face disso, o sector da saúde realizou um diagnóstico precoce e preparou respostas a todas as consequências que daí possa resultar para reduzir ao mínimo, o seu impacto na saúde das populações.

222. Os últimos anos foram preocupantes devido a disseminação de doenças transmissíveis endémicas, emergentes e reemergentes, tais como a cólera, a poliomielite, a raiva, as febres hemorrágicas, a gripe influenza A H1N1, devidas dos desastres naturais ou relacionados com a acção humana, (tais como conflitos e movimento de refugiados). Esta situação contribuiu para a destruição de infraestruturas, provocando o êxodo de muitas famílias que foram obrigadas a procurar precipitadamente lugares mais seguros, ficando às vezes desprovidas de meios básicos, sobretudo das unidades sanitárias a dificuldades de acesso aos serviços básicos de saúde.

223. Actividades de vacinação de rotina contra a raiva (em animais domésticos), e contra a pólio são frequentes, os 4 últimos casos de pólio foram notificados em 2011 e há 1 ano que Angola não regista casos, um sinal de que as campanhas nacionais e provinciais têm sido eficazes.

224. A monitorização e gestão da cólera são feita, semanalmente pela Comissão Nacional de Luta Contra a Cólera, coordenada pelo Ministério da Saúde. Para a raiva existe igualmente uma Comissão Nacional, coordenada pelo Ministério da Agricultura e Desenvolvimento Rural. Angola conta ainda com o Plano de Contingência de Calamidades e Desastres Naturais elaborado em 2008.

225. Durante o período em análise prosseguiram os esforços no campo da reabilitação, ampliação e apetrechamento dos hospitais, centros e postos de saúde. A cobertura sanitária tem vindo a melhorar progressivamente, com o aumento da capacidade de diagnóstico e avanços na gestão dos casos de tratamentos com a implementação do Sistema Nacional de Saúde.

226. As actividades desenvolvidas pelo sector entre 2009- 2012 visaram essencialmente melhorar o Sistema Nacional de Saúde caracterizado por um quadro nosológico na-

cional que continua dominado pelas doenças transmissíveis e as doenças não transmissíveis (cancro, hipertensão arterial e diabetes) para assim reduzirem-se as taxas de mortalidade e morbilidade particularmente a mortalidade materno-infantil.

227. Outras actividades foram essencialmente viradas para combater as grandes endemias (malária, Tripanossomiose Humana Africana, do VIH e SIDA, tuberculose, etc.).

228. Em termos de saúde pública observou-se que a análise estatística dos dados do Sistema de Vigilância Epidemiológica do País permitiu concluir que as doenças transmissíveis ocupam as primeiras causas de morbilidade e mortalidade na população. A Malária, as Doenças Respiratórias Agudas e as Doenças Diarreicas Agudas representam cerca de 90% do total de doenças notificadas em 2012, contra os 96,3% registados em 2011. Foram notificados pelo Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica 4.012.950 casos clínicos com 10.047 óbitos, o que corresponde a uma taxa de letalidade de 0,3%, similar à do ano anterior.

229. Durante o período em análise foi registada uma taxa de mortalidade geral por doenças transmissíveis de 54/100.000 habitantes, duas vezes superiores a registada no ano anterior que foi de 21,2/100.000 habitantes e não houve registo de casos de Poliomielite. Em 2012, observou-se uma ligeira diminuição do número de casos em 19%, comparado com o mesmo período de tempo do ano anterior, provavelmente dever-se-á à melhoria do diagnóstico laboratorial, que permitiu a detecção precoce do surto de malária em Cafunfo. A melhoria do Sistema de Vigilância Epidemiológica permitiu a detecção de quatro epidemias nomeadamente, a do Sarampo (8.064 casos), da Cólera (2.198 casos) e a de Malária em Cafunfo, município do Kuango (23.750).

230. Relativamente ao número de óbitos, observa-se que estes começam a diminuir bruscamente a partir do ano de 2004, até 2008, tendo-se registado um ligeiro aumento em 2009, comparativamente aos anos de 2008 e 2010. A nível dos indicadores de saúde materna, registou-se um aumento da cobertura do PF que passou de 8% para 25% e a redução de mortes materna institucional que passou de passando de 620 mortes em 2011, para 304 em 2012. Verificou-se também um aumento das coberturas de vacinação do Sarampo passou de (88%) para (95%), Febre-amarela passou de (61%) para (66%), Pentavalente 3 passou de (83%) para (89%), Pólio3 passou de (82%) para (86%) e a BCG aumentou ligeiramente de (88%) para (89%).

231. A nível institucional destaca-se a aprovação pelo Conselho de Ministros do Decreto Presidencial 52/12 de 26 de Março de 2012, que estabelece o Regulamento da Comissão Nacional de Prevenção e Auditoria de Mortes Maternas e Perinatais, o lançamento no mês de Abril, do Projecto de Reforço dos Serviços Municipais de Saúde que conta com o apoio financeiro do Banco Mundial e da Total & Angola, reforço da assistência médica e gestão a nível primário de atenção com 267 técnicos cubanos e a aprovação dos projectos para a Tuberculose e Malária com financiamento do Fundo Global.

232. No que respeita às actividades do Instituto Nacional de Luta Contra Sida (INLS) e considerando que a prevenção é uma das componentes de maior prioridade no combate ao VIH/SIDA, por contribuir na estabilização dos níveis de prevalência em Angola,

intervindo na redução da incidência, o INLS lançou uma campanha a nível Nacional denominada “Campanha do Laço Vermelho” visando o diagnóstico precoce e massivo da população sexualmente activa de Angola.

233. Esta acção contribuirá para o alcance das metas preconizadas com ênfase para o acesso universal, a prevenção, diagnóstico e tratamento às pessoas vivendo com VIH. Para o efeito ficou demonstrado que é necessário priorizar/reforçar algumas intervenções, nomeadamente: a integração dos serviços de prevenção da transmissão vertical (PTV) nos serviços pré-natais; a integração dos serviços de tratamento com ARVs e Infecções de transmissão sexual (ITS) no âmbito da municipalização dos serviços de saúde; a supervisão e optimização dos serviços já existentes que fazem diagnóstico e tratam pessoas vivendo com VIH/SIDA; a elaboração do Plano Nacional de Eliminação da Transmissão de Mãe para o Filho; a elaboração do Manual de Enfermeiro para a Nova Abordagem de Prevenção e tratamento de gestantes, com anti-retrovirais; e a vigilância a fármaco-resistência aos ARV (Primária e Secundária).

234. Finalmente, o quadro abaixo mostra os casos registados de ocorrências provocadas pelas principais doenças que afectam as populações:

Quadro 36 - Doenças de Notificação Obrigatória do Sistema Nacional de Vigilância

	Indicadores				
				Variação (%)	
	2010	2011	2012	2011/2010	2012/2011
Malária	3.249.375	3.501.953	1.946.866	7	-80
Doenças Resp. Agudas	826.561	1.171.194	1.082.209	29	-8
Doenças Diar. Agudas	440.404	537.575	495.534	18	-8
Febre Tifóide	128.732	169.050	175.617	24	4
Tuberculose	31.731	31.193	30.502	-2	-2
Sida	10.006	14.180	14.270	29	1
Cólera	1.903	2.291	2.198	17	-4

Fonte: Ministério da Saúde

235. A ocorrência dessas doenças foram as principais causas de morte, como se observa no quadro abaixo:

Quadro 37 - Óbitos Provocados por Doenças de Notificação Obrigatória

	Indicadores				
				Variação (%)	
	2010	2011	2012	2011/2010	2012/2011
Malária	6.770	6.909	3.932	2	-76
Doenças Resp. Agudas	1.195	2.464	1.484	52	-66
Doenças Diar. Agudas	1.906	769	545	-148	-41
Febre Tifóide	180	118	188	-53	37
Tuberculose	570	1.026	1.101	44	7
Sida	779	1.029	1.125	24	9
Cólera	45	181	135	75	-34

Fonte: Ministério da Saúde.

Metas

236. Para o período em balanço, as metas programadas foram executadas conforme o quadro a seguir:

Quadro 38 - Metas do Sector da Saúde

	Indicadores					
	2011			2012		
	Progr.	Exec.	(%)	Progr.	Exec.	(%)
Taxa de Mortalidade Infantil (2008/200).	84	116	38,1	58	ND	
Nº. Médicos por 10.000 habitantes.	1,3	2	153,8	3	3	100,0
Percentual de redução da mortalidade materna (%).	10	5,6	56,0	50	13	26,0
Percentual de aumento do número de partos assistidos por pessoal de saúde qualificado até 2012 (%).	100	35	35,0	100	32	32,0
Percentual de atendimento de crianças menores de um ano vacinadas (%).	100	86	86,0	100	90	90,0
Manter a taxa de prevalência do VIH/SIDA em 3 %.	2,8	2,1	75,0	2,1	2,1	100,0
Reduzir a incidência de Tuberculose (para X casos em 100.000).	150	ND		60	ND	

Fonte: Ministério da Saúde.

Investimentos

237. Para o período em análise, foi aprovado para o Programa de Investimentos Público do sector no valor de Kz 23,5 mil milhões, tendo sido realizado o valor de Kz 17,6 mil milhões que corresponde à uma taxa de execução de 75% conforme se pode observar no quadro abaixo:

Quadro 39 - Investimentos do Sector da Saúde

	Investimentos (Kz Mil Milhões)					
	2011			2012		
	Progr.	Exec.	(%)	Progr.	Exec.	(%)
Recursos Ordinários do Tesouro	9.126.317.456	7.985.851.983	88	19.008.190.180	14.798.152.646	78
Financiamento Externo	5.376.831.253	993.344.886	18	4.526.037.144	2.804.842.908	62
Total	14.503.148.709	8.979.196.869	62	23.534.227.334	17.602.995.554	75

Fonte: Ministério da Saúde.

Quadro 40 - Número de unidades sanitárias construídas e reabilitadas

Províncias	Indicadores																	
	Centros de Saúde						Postos de Saúde						Hospitais					
	Construção			Reabilitação			Construção			Reabilitação			Construção			Reabilitação		
	PM	PP	Total	PM	PP	Total	PM	PP	Total	PM	PP	Total	PM	PP	Total	PM	PP	Total
Bengo	0	3	3	0	0	0	3	0	3	8	0	8	0	1	1	0	0	0
Bié	0	0	0	0	0	0	13	7	20	7	0	7	0	0	0	0	0	0
Benguela	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Cabinda	0	0	0	0	0	0	2	0	2	4	0	4	0	2	2	0	0	0
Cunene	3	2	5	4	0	4	7	2	9	5	0	5	0	0	0	0	0	0
Luanda	0	0	0	0	0	0	1	0	1	11	0	11	0	0	0	0	1	1
Lunda Norte	0	4	4	0	0	0	22	7	29	12	0	12	0	0	0	0	1	1
Lunda Sul	0	2	2	0	0	0	2	9	11	0	1	1	0	0	0	0	0	0
Quando Cubango	0	0	0	0	0	0	10	0	10	6	0	6	0	0	0	0	0	0
Cuanza Norte	0	0	0	0	0	0	4	0	4	1	0	1	0	1	1	0	2	2
Cuanza Sul	0	2	2	0	0	0	25	0	25	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Huíla	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Huambo	0	0	0	0	0	0	12	0	12	28	0	28	0	1	1	0	0	0
Malanje	0	0	0	0	0	0	20	0	20	10	0	10	0	1	1	0	0	0
Moxico	0	2	2	0	0	0	12	0	12	8	0	8	0	0	0	0	0	0
Namibe	0	0	0	0	0	0	10	0	10	7	0	7	0	0	0	0	0	0
Uíge	0	1	1	0	0	0	40	3	43	0	0	0	2	2	4	0	0	0
Zaire	0	0	0	0	0	0	11	0	11	14	0	14	0	2	2	0	0	0
Total	3	16	19	4	0	4	194	29	223	121	1	122	2	10	12	0	4	4

PM- Programa Municipal

PP- Programa Provincial

Fonte: Ministério do Comércio e Governos Provinciais.

Artigos 13º e 14º Direito a Educação

238. Relativamente à educação, os efectivos escolares que frequentam os diferentes sub-sistemas de ensino, aumentaram com excepção da classe de iniciação que passou de 5.658.993 em 2008, para 7.156.600 em 2012.

239. No domínio da Alfabetização, os cálculos da taxa deverão ser determinados pelos resultados do censo geral da população que teve o seu início em Maio, de 2013. Contudo, o Inquérito Sobre o Bem-Estar da População (IBEP) 2008-2009, do Instituto Nacional de Estatística, aponta uma taxa de alfabetização de 65,6% para a população de 15 aos 42 anos. Importa referir que, a definição utilizada para a taxa de alfabetização está relacionada com a proporção da população que sabem ler jornal e escrever uma carta.

240. Houve uma redinamização do processo de alfabetização a escala nacional e elevação dos níveis educativos de jovens e adultos com um maior envolvimento dos parceiros

sociais, tendo em consideração os objectivos do decénio das Nações Unidas para a Alfabetização e os objectivos da Educação para Todos, para uma redução da incidência do analfabetismo nesta camada populacional.

241. Registou-se um decréscimo de efectivos na classe de iniciação na ordem dos 19,8%, facto que preocupa, e tudo está ser feito para elevar a taxa aos 100%. Quanto ao crescimento nos outros níveis, registou-se: no Ensino Primário 30,4%, no Ensino Especial 29,6%, no 1º Ciclo do Ensino Secundário 75,8% e no 2º Ciclo 52,5%, sendo indicadores que se resumem numa melhoria de acesso de alunos no Sistema de Educação, comparativamente ao anterior.

242. Um total de 25.220 alunos com deficiência auditiva, intelectual, visual, múltipla, motora, transtornos de conduta, transtornos de desenvolvimento, é acolhido pelo sub-sistema do Ensino Especial, que se pretende cada vez mais inclusivo.

243. Com vista a proporcionar o bem-estar das crianças dentro do Sistema do Ensino, bem como, atenuar as despesas das famílias mais pobres e reduzir as taxas de reprovação e abandono escolar, está a ser implementado o programa da merenda escolar, cuja verba proveniente do OGE foi de 4.501.365.918.00Kz em 2011, 4.830.378.999.00 Kz em 2012, e 5.750.000.000.00Kz e a previsão para 2013, beneficiando cerca de 5.247.032 alunos.

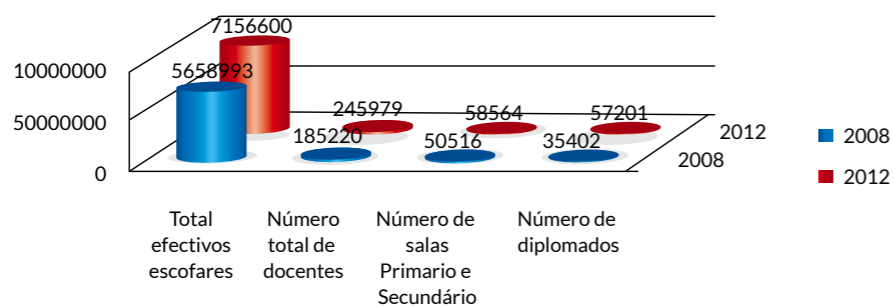
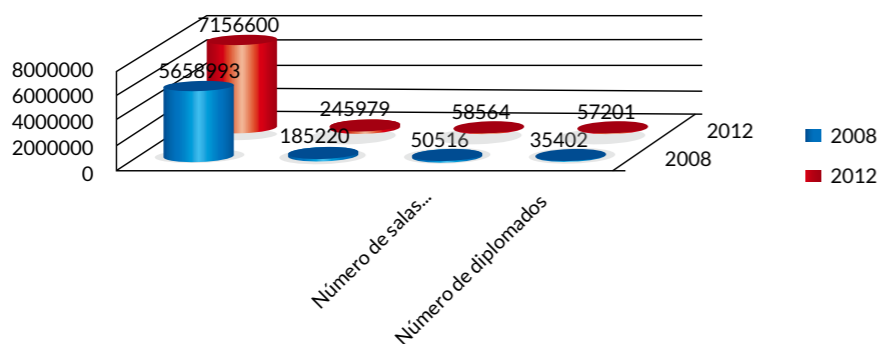
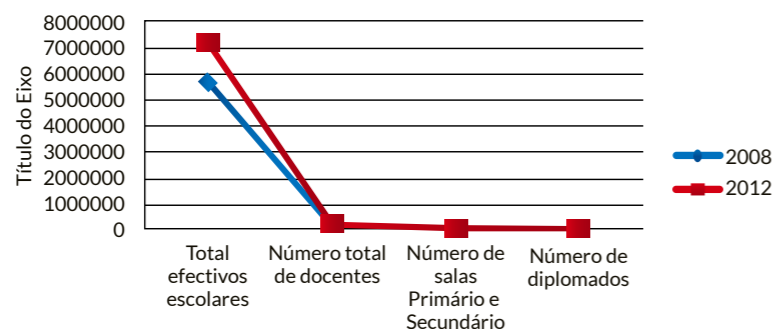
244. Existem igualmente, i) o Programa de desparasitação nas escolas com praziquantel e albendazol, que beneficiou até ao ano de 2012, um total de 4.113.192 de alunos em todo o país; ii) o Programa de Saúde Escolar (VIH e SIDA, Tuberculose, Malária e ITS) em parceria com a OMS e UNICEF, para prevenir e desenvolver hábitos saudáveis e reduzir os problemas de saúde que comprometem o percurso escolar e também iii) o Programa de Sensibilização para o uso do sal com iodo, igualmente em parceria com a OMS e UNICEF, para garantir o desenvolvimento físico e mental das crianças em idade escolar.

245. Em 2008, o número total de docentes era de 185.220, de acordo com as necessidades do sector, este número subiu para 245.979 em 2012, que corresponde a um incremento de 32,8%. O número de salas de aula nos níveis do Ensino Primário e Secundário aumentou de 50.516 em 2008, para 58.564 em 2012, significando um crescimento de 14,9% e uma média anual de construção de novas salas de 1.609. A rede escolar conta actualmente com 192 escolas Politécnicas dos ramos industrial, agrárias, administração e gestão, artes e saúde, sendo 98 Públicas e 94 Privadas, distribuídas por todas as províncias do país.

246. A taxa de aprovação aumentou em função redução as taxas de repetência e de abandono escolar em todos os níveis de ensino, e melhorou a eficácia, comparativamente ao anterior sistema de educação. Com o aumento da oferta educativa e melhoria da eficácia interna, o número de diplomados aumentou de 35.402 em 2008, para 57.201 em 2010, representando um crescimento de 61,6 naquele período.

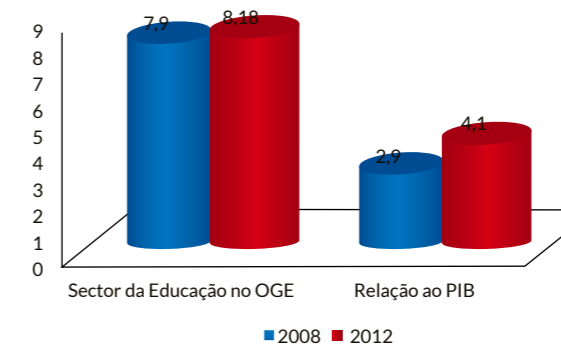
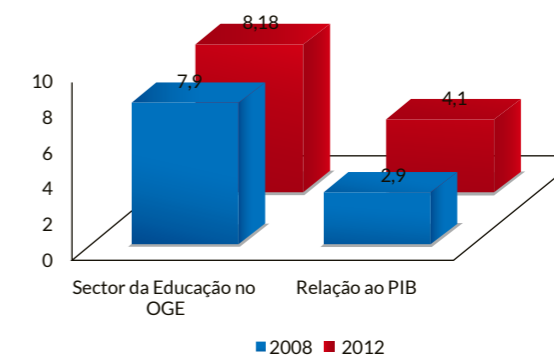
247. O ensino privado e as escolas comparticipadas jogam um papel de extrema importância no desenvolvimento dessa parceria, contribuindo significativamente ao alargamento do acesso, na expansão e consolidar do sistema. A parceria salutar tem permitido o crescimento dos discentes nessas escolas numa proporção de 10% do total de alunos do Ensino Primário e Secundário.

Gráfico 9



248. A principal fonte de financiamento do sector da Educação é o Orçamento Geral de Estado (OGE), cuja percentagem do total das despesas públicas passou de 7,9% em 2008, para 8,18% em 2012. O gasto para Educação em 2008, em relação ao PIB correspondeu a 2,9%, tendo atingido aos 4,1% em 2012.

Gráfico 10



249. Para o ano lectivo de 2013, deu-se início ao processo de experimentação do guia metodológico de direitos humanos para os professores do ensino pré-escolar e primário, em todo o país, abordando os direitos civis, políticos, económicos, sociais e culturais, com enfoque na Convenção sobre os Direitos da Criança, conteúdo que constam já na grelha curricular de todas as disciplinas do sistema.

250. Foram introduzidas no sistema de ensino, sete línguas nacionais (kimbundu, umbundu, kicongo, cokwe, ngangela, kuanhama, nhaneca e fiote ou ibinda), no sentido de conservar a identidade cultural e incluir no sistema, as crianças de minorias étnicas ou de comunidades indígenas, numa fase experimental que abrange um grupo alvo na ordem dos 12.000 alunos de 240 turmas.

251. Um Programa Nacional de Avaliação das Aprendizagens disciplinas da língua portuguesa, matemática e estudo do meio ambiental, em parceria com o Banco Mun-

dial está em execução, em paralelo com o Programa de Avaliação Global da Reforma Educativa financiado com fundos do OGE, tendo em vista a correcção de eventuais defeitos e a concretização dos objectivos legalmente estabelecidos.

252. A Lei de Base do Sistema de Educação, Lei 13/01, de 31 de Dezembro, assegura a obrigatoriedade e gratuidade do ensino primário, cuja materialização é assegurada por planos a médio e longo prazos, visando alcançar os objectivos e metas definidas para cada subsistema do Sistema de Educação no período de 2008 a 2012. Para a melhoria e garantia do exercício do direito a educação, foram aprovados vários Decretos Presidenciais e Ministeriais, que visam regular a actividade escolar e docente no sector público e privado.

253. No período em análise o sector realizou actividades que permitiram uma evolução positiva dos efectivos escolares que frequentam os diferentes subsistemas de ensino, com a excepção da Classe da Iniciação. Assim, o Sector da Educação registou uma taxa global de crescimento dos efectivos escolares de 6,2%, embora inferior a registada em 2011 (cerca de 9%).

254. A nível das Províncias, a frequência dos alunos em 2012, foi mais diferenciada, tendo as Províncias do interior registado maior número de alunos (58,6%) que as do litoral (41,4%), reflexo da implementação do Programa do Governo com o apoio dos parceiros e da comunidade.

255. No domínio da Alfabetização, a aderência às campanhas de alfabetização e ao ensino de adulto é evidente, registando-se um crescimento de 5,3% em 2011, e 3,0% em 2012.

256. Na Classe de Iniciação, assistimos um decréscimo dos efectivos escolares, de 11,4% em 2011, e 2,9% em 2012, reflexo do cumprimento do Despacho nº 176/08 de 23 de Dezembro, do Ministro da Educação que limita a matrícula nesta classe às crianças até aos 5 anos, com objectivo de normalizar a taxa bruta de escolarização em 100%. Esta orientação visa aumentar a escolarização das crianças com idade de cinco anos, contribuindo assim para o aumento da taxa líquida de escolarização, nesta classe, e consequentemente a redução do atraso escolar.

257. Ao nível do Ensino Primário, aquele que enquadra o maior número de alunos, com mais de 70% do total, registou no período um crescimento de 3,4%. O Ensino Secundário Iº e IIº ciclos foram os que apresentaram as mais altas taxas de crescimento relativo dos respectivos efectivos escolares 22,2% e 24,1% em 2011. Este crescimento de alunos no Ensino Primário traduz uma taxa bruta de escolarização de 161, 11 % em 2011 para 155,7% em 2012.

258. Ensino Primário de seis classes continua acolher em todos os anos lectivos, crianças matriculadas fora da faixa etária oficial de escolarização, isto é dos seis aos onze anos de idade. Nesta ordem de ideia, registou-se uma taxa bruta de escolarização superior a 100% ao longo do período de análise. A perspectiva é baixar essas taxas para permitir a escolarização das crianças dos 6 aos 11 anos idade.

259. No Ensino Secundário, a preocupação do Sector foi sempre aumentar a capacidade de acolhimento de forma a melhorar a absorção da procura educativa e a qualidade da educação. Registou-se uma taxa bruta de escolarização, em média de 35,8% em 2011 e mesma atingiu 37,9% em 2012.

260. Ensino Especial tem como objectivo fundamental proporcionar aos alunos portadores de deficiências uma formação integral, permitindo-lhes adquirir conhecimentos, hábitos e habilidades que os capacite para o trabalho, visando a sua integração na vida social do País. Em 2011 e 2012 registaram-se taxas de crescimento em torno de 4% e 3,0% respectivamente.

261. No período em análise, o número de salas de aula no subsistema de Ensino Primário e Secundário passou de 52.593 em 2010 para 58.564 em 2012, como resultado dos investimentos realizados pelo governo e parceiros sociais visando ampliar o acesso ao ensino Primário e Secundário. Apesar do aumento das salas de aulas em torno dos 9,3% em 2012, a capacidade para atender a procura educativa é ainda insuficiente.

262. Ensino Privado é um aliado importante para o alargamento do acesso a escolarização e, actualmente, encontra-se implantado em quase todas as Províncias do País. Os efectivos escolares nesta modalidade de ensino têm vindo a crescer, representando já mais de 10%.

A evolução dos principais indicadores do sector pode ser observada nos quadros abaixo:

Quadro 41 - Número de Alunos Matriculados

	Indicadores			Variação (%)	
	2010	2011	2012	2011/2010	2012/2011
Alfabetização	532.943	561.424	578.267	5,3	3,0
Ensino Especial	22.310	23.193	23.888	4,0	3,0
Iniciação	663.015	587.710	570.079	-11,4	-3,0
Ensino Primário	4.189.853	4.875.868	5.022.144	16,4	3,0
Ensino Secundário, 1º ciclo	507.125	619.841	638.436	22,2	3,0
Ensino secundário, 2º ciclo	253.208	314.355	323.786	24,1	3,0
Total	6.168.454	6.741.297	7.156.600	9,3	6,2

Fonte: Ministério da Educação

Quadro 42 - Taxa Bruta de Escolarização

Níveis de Ensino	Indicadores		
	2010	2011	2012
Iniciação	122,6	105,5	93,8
Ensino Primário	142,6	161,1	155,7
Ensino Secundário	28,1	35,8	37,9

Fonte: Ministério da Educação

Quadro 43 - Número de Salas de Aula

Nível de Ensino	2010	2011	2012
Primário (C/Iniciação)	48.386	51.333	52873,0
Iº Ciclo do Secundário	3.678	3.902	4020,0
IIº Ciclo do Secundário	1.529	1.622	1671,0
Total	53.593	56.857	58564,0

Fonte: Ministério da Educação

Quadro 44 - Tabela Resumo de Indicadores 2010-2012

Indicador	2010	2011	2012
Taxa bruta de escolarização (%)	142,6	161,1	155,7
Taxa de aprovação (%)	80	66,1	70,8
Taxa de reprovação (%)	10	16,7	13,3
Taxa de abandono (%)	7	17,2	15,9
Rácio alunos/salas de aula	101	108	112,0
Rácio alunos/Professor	54	51	40,0

Fonte: Ministério da Educação

Ensino Superior

263. Para o Sector do Ensino Superior, o Plano Nacional 2011 – 2012 estabeleceu como objectivo o desenvolvimento do ensino superior de qualidade, contribuindo para o desenvolvimento da ciência e tecnologia, a democratização das oportunidades de emprego e renda, a melhoria da qualidade de vida, a erradicação da pobreza extrema e o desenvolvimento sustentável do país. O quadro a seguir ilustra a evolução dos indicadores nos últimos anos:

Quadro 45 - Tabela sobre as Principais Indicadores do Sector do Ensino Superior

Indicadores	Indicadores			Variação (%)	
	2010	2011	2012*	2011/2010	2012/2011
No. de Empregos Directos	7.687	10.230*	12.761	33,08	25
Taxa bruta de escolarização	4,5	5	6	11,11	20
Nº de alunos matriculados no ensino superior	117.605	142.799	150.000	21,42	5
Nº de vagas no ensino superior público	20.000	27.440	31.000	37,20	13
Nº de docentes	4.287	7.863	6.350	83,41	-19
Nº de docentes no ensino superior público	2.307	2.300	4.181	-0,30	82
Nº de novas bolsas de estudos internas	3.000	3.600	6.000	20,00	67
Nº de novas bolsas de estudos externas	1.500	600	800	-60,00	33

Fonte: Ministerio do Ensino Superior

*Os dados apresentados são estimativas baseadas nos valores programados para os respectivos indicadores:

Quadro 46 - Metas do Sector do Ensino Superior

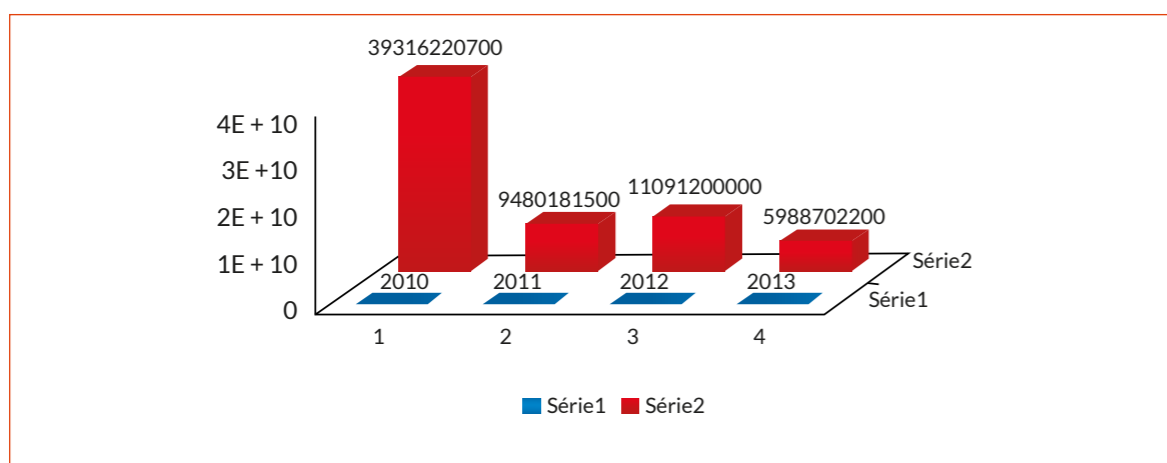
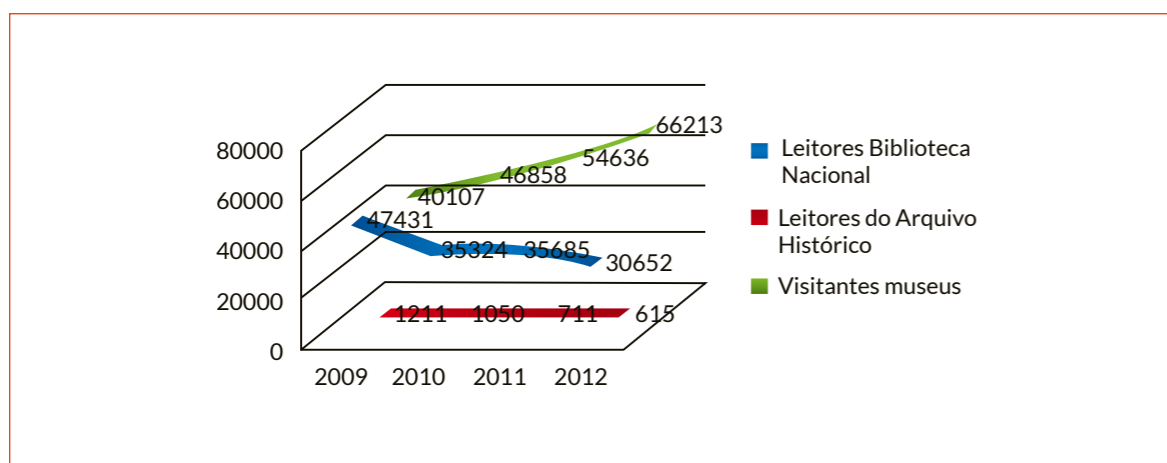
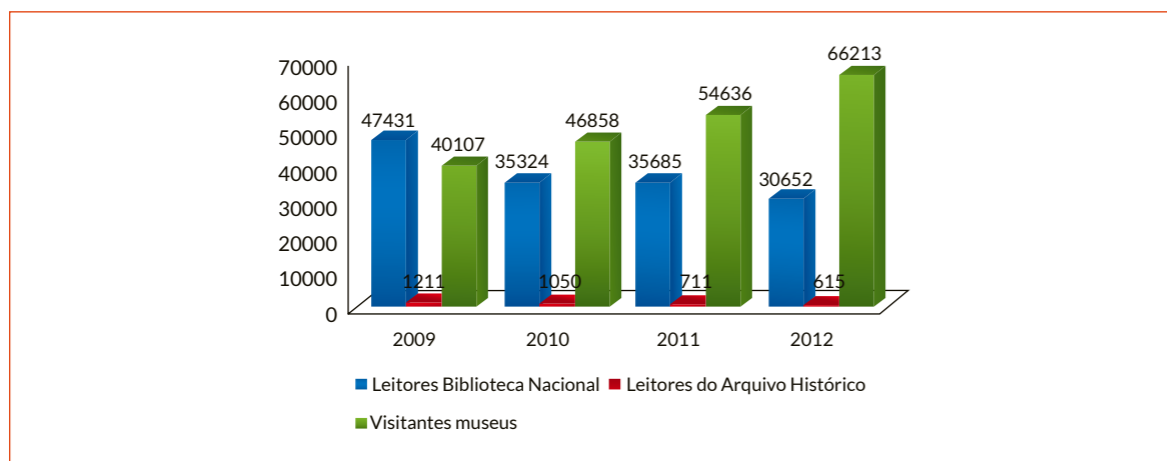
Indicadores	2011			2012		
	Progr.	Exec.	(%)	Progr.	Exec.	(%)
	Nº. de Empregos Directos	10.230	10.230	100	12.761	12.761
Nº. de Docentes	4.900	7.863	160	6.350	6.350	100
Taxa bruta de escolarização	5	5	100	6	6	100
Nº de alunos matriculados no ensino superior	131.344	142.799	109	146.344	150.000	102
Nº de vagas no ensino superior público	25.000	27440	110	31.000	31.000	100
Nº de docentes no ensino superior público	3.281	2.300	70	4.181	4.181	100

Fonte: Ministerio do Ensino Superior

Artigo 15º**Direito à cultura, a ciência e a criação artística**

264. No âmbito cultural, foram desenvolvidas várias acções para a valorização do património histórico, natural e cultural, tendo-se procedido a reabertura do Museu Regional do Dundo, a divulgação e valorização de figuras históricas, a avaliação do estado de conservação dos sítios históricos. Procedeu-se ao levantamento e classificação do património cultural, a inscrição na lista do património mundial da Zona Histórica de Mbanza Kongo, Corredor do Kwanza e das pinturas rupestres de Tchitundo Hulo, a harmonização e padronização da ortografia das línguas nacionais, o combate a pirataria e plágio das obras, entre outras acções.
265. A comemoração de efemérides relacionadas com a cultura cujo pólo maior tem sido o carnaval, realizaram-se feiras, prémios nacionais de cultura, festivais populares musicais e jardins de livros infantis, para garantir o acesso de todos os segmentos da população aos concertos, teatro, cinema, eventos desportivos, ao património cultural da humanidade, às novas tecnologias de informação.
266. Para eliminar as barreiras físicas, sociais e de comunicação que impedem as pessoas idosas e com deficiência de participar plenamente na vida cultural e incentivar a participação pelas crianças na vida cultural, incluindo as famílias mais pobres e migrantes ou refugiadas, foram realizadas, dentre as várias actividades, acções de difusão cultural, tais como conferências, mesas redondas e workshops.
267. A política do fomento das indústrias culturais como o relançamento das empresas do sector da cultura, a formação de recursos humanos e a criação de uma rede de arquivos, criou condições para o acesso aos bens culturais com os seguintes resultados: leitores Biblioteca Nacional de Angola, 47.431 em 2009, 35.324 em 2010, 35.685 em 2011 e 30.652 em 2012; leitores do Arquivo Histórico de Angola, 1.211 em 2009, 1.050 em 2010, 711 em 2011, e 615 em 2012; visitantes nos museus em actividade 40.107 em 2009, 46.858 em 2010, 54.636 em 2011 e 66.213 em 2012. Para melhorar e aumentar o acesso da população aos serviços foram feitos investimentos públicos na ordem de kz. 393.162.207.00 em 2010, Kz94. 801.815.00 em 2011 e Kz110.912.000.00 em 2012, totalizando kz. 598.876.022.00.

Gráfico 11 - Gráfico ilustrativo das indústrias culturais 2009-2012



268. Uma regular divulgação das observações finais a todos os níveis da sociedade, especialmente entre os funcionários do Governo e profissionais judiciários e das organizações da sociedade civil, tem sido implementada com a realização de seminários, workshop, mesas redondas, encontros, campanhas de sensibilização e em todas as ocasiões propícias.

269. O sector realizou um conjunto de actividades com vista a preservar, proteger e valorizar o Património Histórico, Natural e Cultural, relacionadas com as comemorações de efemérides destacando o Novembro cultural, o carnaval 2012, a feira do Dondo (K. norte), o Premio Nacional de Cultura, o Festival de Música Popular e o Jardim do Livro Infantil.

270. Com vista a criação de uma rede de arquivos, bibliotecas e casas de cultura, foram realizadas actividades tais como cursos de gestão de arquivos a nível de algumas províncias (Luanda, K. Sul, etc), acompanhamento metodológico relativamente ao programa nacional de construção e reabilitação de bibliotecas e casas de cultura.

271. O quadro abaixo apresenta os principais indicadores do sector:

Quadro 47 - Tabela Acesso à Bens Culturais

Indicadores					Variação (%)	
	2009	2010	2011	2012	2011/2010	2012/2011
Nº de leitores Biblioteca Nacional de Angola	47.431	35.324	35.685	30.652	1,0	-14,1
Nº de leitores do Arquivo Histórico de Angola	1.211	1.050	711	615	-32,3	-13,5
Nº de visitantes nos museus em actividade	40.107	46.858	54.636	66.213	16,6	21,2
Nº de peças de artesanato seladas	24.340	17.174	12.350	9.867	-28,1	-20,1

Fonte: Ministerio da Cultura

Metas

Para o período em balanço, as metas programadas foram executadas conforme o quadro a seguir:

Quadro 48 - Tabela Metas do Sector da Cultura

Indicadores	2011			2012		
	Progr.	Exec.	(%)	Progr.	Exec.	(%)
Leitores e consulentes na Biblioteca Nacional	50.318	35.685	70,9	54.908	30.652	55,8
Leitores e Consulentes do Arquivo Nacional	961	711	74,0	1.403	615	43,8
Alunos Matriculados nas escolas de Artes (*)	0	0	0	0	0	0
Visitantes nos Museus	57219	54636	95,5	105186	66213	62,9
Participantes do Carnaval	605792	266750	44,0	636083	369600	58,1
Peças de artesanato seladas para exportação	25822	12350	47,8	28117	9867	35,1
Nº de utentes dos programas de cultura	ND	ND	ND	ND	ND	ND
Nº de profissionais formados (**)	1000	679	0,67	1200	800	0,66
Nº de casas de cultura reabilitadas/instaladas	2	1	0,5	2	1	0,5
Nº de artistas profissionais da cultura apoiados em iniciativas de valorização da cultura	250	180	0,72	300	230	0,76

Fonte: Ministerio da Cultura

* Não se matriculou alunos nas escolas de arte porque as obras das novas instalações do Instituto médio de Arte só estarão concluídos no segundo semestre de 2013. Prevê-se a realização de novas matrículas para o ano lectivo de 2014.

** Trata-se de dados desagregados em curta e longa duração nos domínios de teatro, dança, música, cinema e gestão de arquivos

Investimentos

272. Em 2012 deu-se início à construção da 2ª FASE do IMA, em Camama, e foi terminada grande parte do projecto de Renovação da exposição do Museu de Dundo.

273. De acordo com os dados disponíveis, pode-se afirmar que no domínio dos investimentos públicos registou-se melhorias. O grau de execução em 2012 foi superior ao de 2011 e 2010, conforme indica a tabela a seguir

Quadro 49 - Tabela sobre o Investimento no Sector da Cultura

	2010	2011	2012
Programado	2.685.683.256,00	1.410.595.952,00	511.794.806,00
Realizado	393.162.207,00	94.801.815,00	110.912.000,00
Grau de execução (%)	14	6	21

Observação

Apesar de taxas elevadas de crescimento económico, Angola tem ainda diante de si, muitos desafios, entre outros a redução da pobreza para poder alcançar com êxitos a transformação socioeconómica e assegura que, continuará a melhorar a qualidade das políticas de desenvolvimento e implementá-las eficientemente, com vista a garantir a todos os angolanos o bem-estar social e o desenvolvimento económico.

III. RELATÓRIO DO COMITÉ PIDESC (2008)

1. RELATÓRIO DO COMITÉ 2008: EXAME DOS RELATÓRIOS APRESENTADOS PELOS ESTADOS-PARTE EM CONFORMIDADE COM OS ARTIGOS 16º E 17º DO PACTO

E/C.12/AGO/CO/3
1º de Dezembro de 2008
COMITÉ DE DIREITOS ECONÓMICOS,
SOCIAIS E CULTURAIS
41º Período de sessões
Genebra, 3 a 21 de novembro de 2008

1.1. OBSERVAÇÕES FINAIS DO COMITÉ DE DIREITOS ECONÓMICOS, SOCIAIS E CULTURAIS

1. O Comité dos Direitos Económicos, Sociais e Culturais examinou o relatório inicial e os relatórios periódicos segundo e terceiro de Angola, apresentados num único documento, sobre a aplicação do Pacto Internacional de Direitos Económicos, Sociais e Culturais (E/C.12/AGO/3) nas suas sessões 42ª, 43ª e 44ª, realizadas nos dias 12 e 13 de Novembro de 2008 (E/C.12/2008/SR.42, 43 y 44), e na 54ª sessão, realizada no dia 20 de Novembro de 2008, aprovou as seguintes observações finais.

A. Introdução

2. O Comité congratula-se pela apresentação do relatório inicial e dos relatórios periódicos segundo e terceiro de Angola num único documento, e a oportunidade de iniciar assim um diálogo constructivo com o Estado Parte. O Comité também congratula-se com as respostas do Estado Parte apresentadas por escrito em resposta à lista de questões previamente enviada, assim como as respostas dos especialistas da delegação do Estado parte às perguntas formuladas verbalmente pelo comité, entretanto, lamenta que algumas das perguntas ficaram sem resposta.

B. Aspectos positivos

3. O comité observa com satisfação que o Estado Parte ratificou em 2006 a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção e a Convenção da União Africana de prevenção e Combate à corrupção.
4. O Comité congratula-se pelo estabelecimento do Ministério da Família e Promoção da Mulher em 1997.
5. O Comité observa com satisfação os progressos efectuados pelo Estado Parte entre 1999 e 2006 na realização do Objectivo de Desenvolvimento do Milénio Nº 2, relativo ao ensino primário universal.

6. O Comité toma nota dos programas que o Estado Parte está a realizar para reintegrar aos deslocados internos afectados pelo conflito armado, assim como o programa de reintegração dos deslocados e o programa de repatriação dos refugiados angolanos.

C. Factores e dificuldades que impedem a aplicação do Pacto

7. O Comité observa que o Estado Parte vive um período de paz desde o ano 2002. Os 27 anos da guerra civil, aos que precederam 13 anos de guerra da independência, foram nefastos para a realização dos direitos económicos, sociais e culturais no Estado Parte.

D. Principais motivos de preocupação, sugestões e recomendações

Considerações gerais

8. O Comité observa com preocupação que o censo mais recente do Estado Parte foi realizado em 1972, apesar de existir um Instituto Nacional de Estatística e mesmo que realizou um inquérito sobre os indicadores fundamentais do bem-estar, o Estado Parte não incluiu no seu relatório dados estatísticos desagregados e actualizados, o que ajudaria adoptar decisões mais acertadas no âmbito das políticas sociais, económicas e culturais do país e permitir ao Comité fazer uma avaliação da aplicação do Pacto.

O Comité recomenda que quando seja realizado o próximo censo, em 2009, o Estado Parte adopte indicadores e pontos de referência baseados em direitos a fim de supervisionar a aplicação progressiva dos direitos reconhecidos no Pacto, e que, com este fim, seja estabelecido um sistema de recompilação de informação e apresente, no seu segundo relatório periódico, informação estatística actualizada sobre o gozo dos direitos económicos, sociais e culturais, desagregados por sexo, idade, população rural e urbana, comunidade étnica e condição de refugiado ou deslocado interno, pessoa afectada pelo VIH/SIDA ou pessoas com deficiência.

9. Mesmo que o Comité toma nota do artigo 21 2) da Lei Constitucional, observa com preocupação que não foi concretizado se o Pacto foi ou não incorporado no direito nacional e não se reportaram exemplos de casos de aplicação directa das disposições nos tribunais do Estado Parte.

O Comité recomenda que o Estado parte redobre os seus esforços para tornar plenamente efectivo o Pacto no direito nacional e apresentar uma jurisprudência nesse respectivo no seu próximo relatório periódico. Nesse contexto, o Comité remete ao Estado Parte a sua Observação Geral Nº9 (1998) sobre a aplicação interna do Pacto. O Estado Parte deve zelar para que na formação dos membros do judiciário seja incorporado o facto de que os direitos do Pacto podem ser reclamados nos tribunais e adoptar medidas para informar mais amplamente sobre a possibilidade de invocar às disposições do Pacto perante os tribunais.

10. O Comité observa com precaução que o Estado Parte ainda não adoptou medida enérgica e eficiente para combater a corrupção e a impunidade, mesmo sendo um país

com um alto nível de corrupção. O Comité lamenta a falta de informação concreta sobre casos de políticos, funcionários públicos, juizes de outros funcionários que foram julgados e sancionados por corrupção.

O Comité recomenda ao Estado Parte que: a) promulgue leis nacionais para incorporar as convenções internacionais contra a corrupção ratificadas pelo Estado parte em 2006; b) realizar formações aos políticos, legisladores, funcionários públicos nacionais e locais e agentes da ordem pública (polícia) sobre os custos económicos e sociais da corrupção; c) realizar formações aos juizes, procuradores, polícias e outros agentes sobre a aplicação da legislação contra a corrupção; d) revise a sua política de sentenças por delitos de corrupção; e) garanta a transparência no comportamento das autoridades públicas, tanto no direito como na prática; e f) elabore, em cooperação com as organizações e instituições pertinentes, guias e códigos éticos de conduta, e organize campanhas contínuas de sensibilização.

11. O Comité observa com preocupação que o mandato do Provedor de Justiça em Angola é muito limitado e que não é, realmente, uma instituição nacional de direitos humanos independente em conformidade com os Princípios de Paris de 1991.

O Comité recomenda que o Estado Parte reforce o mandato do Provedor de Justiça em Angola, aumente seu orçamento para que a Comissão possa estar mais presente nas províncias e solicite sua credencial ao Comité de Coordenação Internacional de Instituições Nacionais para a protecção e promoção dos direitos humanos (ICC) a fim de garantir que seu trabalho seja conforme aos Princípios de Paris relativos ao estatuto das instituições internacionais (resolução 18/13 da Assembleia Geral de 20 de Dezembro de 1993, anexo).

12. O Comité observa com preocupação que a Constituição não garante plenamente a independência do sistema judicial, muitas vezes influenciado pelo Executivo, supostamente, a falta de recursos financeiros adequados e uma corrupção generalizada. O Comité lamenta que a maioria dos angolanos não tenham acesso ao sistema oficial de justiça, e também a falta de funcionários judiciais em muitos municípios.

O Comité insta ao Estado Parte a adoptar medidas apropriadas para que a nova Constituição garanta a independência do sistema judicial e para que este principio seja aplicado e promovido plenamente. Convida-se ao Estado Parte a dar formações aos juizes e advogados sobre os direitos económicos, sociais e culturais.

13. O Comité está preocupado pelo facto de que as organizações não governamentais (ONG) ainda estão, segundo parece, submetidas a rigorosas condições de supervisão, coordenação, avaliação e inspecção da Dependência Técnica de Coordenação da Assistência Humanitária, e que os defensores dos direitos humanos continuam submetidos a muitas restrições jurídicas e de facto constituem um obstáculo grave para a promoção e protecção dos direitos económicos, sociais e culturais.

O Comité insta ao Estado Parte a estabelecer garantias jurídicas que permitam às ONGs realizar as suas actividades para a promoção e protecção dos direitos económicos, sociais e

culturais sem interferências ilegais ou arbitrárias. Além, o Comité insta ao Estado Parte a zelar para que os autores dos ataques contra jornalistas e defensores dos direitos humanos sejam levados perante a justiça.

14. O Comité lamenta o encerramento do Escritório do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos (ACNUDH) em Angola em Maio de 2008, e está preocupado pelas possíveis consequências negativas que este facto possa ter para a promoção e protecção dos direitos económicos, sociais e culturais no Estado Parte.

O Comité alerta ao Estado Parte a fortalecer as suas capacidades nacionais através da cooperação com o Escritório do Alto Comissariado para os Direitos Humanos, especialmente no referente ao seguimento da aplicação destas observações finais. O Comité convida ao Estado Parte a facilitar as actividades do ACNUDH para a promoção e protecção dos direitos humanos, incluídos os direitos económicos, sociais e culturais e a estudar opções para estabelecer uma cooperação mais concreta entre o ACNUDH e o Estado Parte.

Artigo 2º, parágrafo 2

15. O Comité está preocupado pela discriminação *de facto* das mulheres, os migrantes, os deslocados internos, os pobres e as pessoas com deficiência ou afectadas pelo VIH/SIDA, que não tem o acesso apropriado à educação básica, uma habitação condigna e serviços de saúde.

O Comité insta ao Estado Parte a tomar todas as medidas que sejam apropriadas e eficientes, incluída a adopção de uma política global, para combater e eliminar a discriminação de facto das mulheres, os migrantes, os deslocados internos, os pobres e as pessoas com deficiência ou afectadas pelo VIH/SIDA.

16. O Comité toma boa nota da adopção do programa “*Vem comigo*”, mas está preocupado pela insuficiência das medidas para garantir um nível de vida adequado às pessoas com deficiência, incluídos os doentes mentais.

O Comité alerta ao Estado Parte a continuar os seus esforços para adoptar medidas concretas que permitam às pessoas com deficiência desfrutar plenamente dos direitos que o Pacto lhes garante.

Artigo 3º

17. O Comité está preocupado porque algumas empresas públicas e privadas não aplicam o princípio de igualdade de remuneração para os homens e mulheres.

O Comité insta ao Estado Parte a aplicar as medidas adoptadas recentemente para garantir a igualdade de remuneração pelo trabalho de igual valor, como se estabelece no Pacto, e a reduzir as diferenças salariais entre homens e mulheres.

18. Preocupa ao Comité a baixa representação das mulheres no Parlamento, em cargos governamentais importantes e no sistema judiciário.

O Comité recomenda ao Estado Parte adoptar medidas especiais temporárias, por exemplo, reservar lugares no Parlamento e vagas mínimas regulamentárias para a nomeação, a contratação e a promoção profissional das mulheres em cargos no Governo e o sistema judiciário, incluídas as mais altas responsabilidades e os mais altos tribunais.

Artigos 6º, 7º e 8º

19. O Comité lamenta, que, mesmo com altas taxas de crescimento económico nos últimos anos, o Estado Parte não criou um número suficiente de postos de trabalho para homens e mulheres, particularmente para os que vivem em bairros marginais, as pessoas com deficiência e os deslocados internos. O Comité lamenta que a supervisão da Inspeção Geral do Trabalho é inadequada.

O Comité recomenda que os frutos do crescimento macroeconómico do Estado Parte também sejam utilizados para criar postos de trabalho, especialmente para as pessoas mais marginais e desfavorecidas. Recomenda igualmente que o Estado Parte redobre os esforços, nas populações rurais e nas zonas urbanas, para: a) aumentar o emprego, por exemplo, através da formação profissional e medidas de infraestrutura; b) velar para que os inspectores do trabalho sejam um mecanismo independente e eficaz da luta contra as violações dos direitos fundamentais dos trabalhadores; e c) criar um sistema de compilação de dados para supervisionar o desemprego e o emprego no sector não estruturado.

20. O Comité observa com preocupação que, apesar do aumento da taxa de crescimento económico nos últimos três anos, a maioria das pessoas empregadas no Estado Parte trabalham no sector informal da economia, e que isto dificulta exercer os seus direitos estabelecidos no Pacto, incluídos os direitos laborais e o direito à segurança social, e lhes expõe à exploração económica e outras formas de discriminação.

O Comité recomenda ao Estado Parte adoptar medidas jurídicas, económicas e de educação para salientar aos empregadores e as pessoas que trabalham nas empresas familiares ou de forma autónoma a se integrar no sector formal da economia, e solicita ao Estado Parte proporcionar ao Comité informação para avaliar os progressos neste âmbito no próximo relatório periódico.

21. O Comité observa que o Estado Parte aumentou o salário mínimo recentemente, mas lamenta que este salário ainda não é suficiente para que os trabalhadores e as suas famílias tenham um nível de vida adequado.

O Comité recomenda ao Estado Parte continuar aumentando o salário mínimo a fim de garantir um nível de vida adequado aos trabalhadores e as suas famílias, em conformidade com o parágrafo a) ii) do artigo 7 do Pacto.

22. O Comité está preocupado pela informação sobre os obstáculos para a criação de sindicatos e a pouca participação e baixos números de filiação, bem como as excessivas restrições ao direito a greve.

O Comité recomenda ao Estado Parte adoptar medidas adequadas para garantir a liberdade de constituição de sindicatos e de afiliação, para assim impedir a ingerência na gestão e o funcionamento dos sindicatos e para eliminar as excessivas restrições ao direito de greve nas leis e na prática.

Artículo 9º

23. O Comité observa com preocupação que o sistema de segurança social do Estado Parte não garante o acesso de todos os trabalhadores; e que a quantia dos subsídios da segurança social não permite aos trabalhadores e a outras famílias desfrutar de um nível de vida adequado.

Comité recomenda ao Estado Parte adoptar todas as medidas necessárias para garantir o acesso de todos os trabalhadores ao sistema de segurança social e para aumentar progressivamente a quantia dos subsídios a fim de permitir que os trabalhadores e suas famílias desfrutem de um nível de vida adequado. O Comité recomenda ao Estado Parte adoptar medidas imediatas para incluir mecanismos não contributivos para as pessoas que não podem fazer aporções à segurança social e que ficam de fora dos subsídios e ajudas da segurança social, isto é, desempregados, pessoas com deficiência, idosos e outras pessoas ou grupos vulneráveis ou marginais. O Comité recomenda ainda ao Estado Parte que considere a possibilidade de ratificar o Convénio nº 102 da OIT sobre a segurança social (norma mínima) (1952).

Artigo 10º

24. O Comité observa com preocupação a falta de dados estatísticos sobre a Violência doméstica no Estado Parte, assim como a falta de informação sobre denúncias das vítimas da Violência Doméstica, incluída a violação conjugal e a falta de disposições jurídicas penais que tipifiquem especificamente como delito esta forma de violência.

O Comité recomenda ao Estado parte que: a) redobre os esforços para promulgar leis que tipifiquem especificamente como delitos de violência doméstica, incluída a violação conjugal, e las prácticas tradicionais degradantes e prejudiciais para as mulheres; b) organize formações para os magistrados, procuradores e os funcionários da polícia sobre a aplicação destas disposições do direito penal; c) sensibilize à população, especialmente às comunidades, sobre a violência domésticas e que algumas prácticas tradicionais são consideradas delito; e d) facilite no seu próximo relatório dados actualizados sobre o tipo e número de casos denunciados de violência doméstica e violência sexual, as investigações e as sanções impostas aos autores.

25. O Comité observa com preocupação que o fenómeno de crianças acusadas de feitiçaria ainda é habitual no Estado Parte, especialmente nas províncias do interior, e tem

consequências muito negativas para o exercício dos direitos das crianças estabelecidos no Pacto, incluído o direito à educação e saúde.

O Comité insta ao Estado Parte adoptar medidas eficientes para erradicar o fenómeno das crianças acusadas de feitiçaria e proteger às vítimas. Convida-se ao Estado Parte a realizar campanhas de sensibilização sobre as consequências negativas deste fenómeno para o desfrute dos direitos das crianças recolhidos no Pacto.

Artigo 11º

26. O Comité observa com preocupação que, mesmo que o Estado parte atingiu um crescimento económico importante e tem importantes recursos naturais, os recursos destinados aos serviços sociais e à infraestrutura pública ainda estão longe de ser suficientes.

O Comité recomenda ao Estado Parte adoptar todas as medidas apropriadas, por exemplo, destinar os benefícios obtidos pela exploração do petróleo e os diamantes para melhorar reabilitação e reconstrução da infraestrutura pública e os serviços sociais tanto nas zonas urbanas como nas zonas rurais.

27. Mesmo tendo em conta a criação de instalações para o retorno dos deslocados internos pelos conflitos armados, o Comité observa com preocupação que o Estado Parte não adoptou medidas suficientes e eficazes para ajudar às pessoas que ainda não retornaram, e que os deslocados internos estão entre as pessoas mais pobres do Estado Parte.

O Comité recomenda ao Estado Parte proporcionar a assistência adequada incluída assistência financeira, para o reassentamento dos deslocados internos e a sua reintegração na sociedade, e dispor o necessário para que os deslocados internos ainda não reassentados ou que ainda não retornaram aos seus lares, tenham acesso adequado à habitação e ao emprego nos novos assentamentos.

28. O Comité observa com preocupação que, mesmo com um crescimento económicos sem precedentes, um alto percentagem da população do Estado Parte vive em condições de pobreza ou extrema pobreza, especialmente as pessoas das zonas rurais e as zonas urbanas desfavorecidas, as pessoas sem terra, as mulheres, as crianças, as famílias sustentadas pela mulher, as famílias afectas pelo VIH/SIDA, as pessoas com deficiência e os deslocados internos. O Comité reconhece que o Estado Parte encontra-se na posição 162 de 177 no Índice de Desenvolvimento Humano e observa com preocupação a insuficiência de sua estratégia de erradicação da pobreza. Especialmente, o Comité observa que o Estado Parte ainda não criou um mecanismo eficiente de coordenação para combater a pobreza.

O Comité insta ao Estado Parte adoptar todas as medidas importantes e necessárias para aplicar uma estratégia de redução da pobreza que integre os direitos económicos, sociais e culturais, em conformidade com a sua declaração sobre a pobreza e o Pacto Internacional dos Direitos económicos, sociais e culturais (E/2002/22-

-E.12/2001/17, anexo VII). O Comité recomenda ao Estado Parte incluir medidas de avaliação para conhecer o efecto destes planos e identificar os seus pontos fracos. O Comité solicita ao Estado Parte incluir no seu próximo relatório dados comparativos, desagregados por sexo, idade e população rural e urbana, além de indicadores sobre o número de pessoas que vivem em condições de extrema pobreza e sobre os progressos registrados em suas iniciativas de combate à pobreza.

29. O Comité está preocupado pela elevada incidência de casos de malnutrição aguda e crónica, especialmente de crianças, em todas as províncias do Estado Parte. O Comité toma nota com preocupação dos relatórios de fome nas províncias de Luanda como consequência da expropriação de terras agrícolas para a exploração comercial de minas de diamantes.

O Comité recomenda ao Estado Parte aplicar eficazmente os programas adequados, dotados dos recursos suficientes para que todos, especialmente as pessoas dos grupos sociais mais vulneráveis, tenham acesso físico e económico ao alimentos básicos mínimos, em quantidade suficiente e com o valor nutricional adequado, para assim não padecer fome, em conformidade com a Observação Geral N12 do Comité sobre o direito a uma alimentação adequada (1999) e em sua Declaração sobre a crise alimentaria mundial (E/C.12/2008/1). Ainda, o Estado Parte deve zelar para que as decisões de expropriação de terras agrícolas não tenham um efecto negativo no direito à alimentação dos expropriados.

30. O Comité está preocupado pelo grande percentagem da população que vive em favelas e pela falta de medidas eficazes para oferecer habitação social às pessoas de baixas rendas, vulneráveis ou marginais que vivem em assentamentos ilegais e frequentemente carecem de acesso à água salubre e à instalações de saneamento a um preço acessível.

O Comité recomenda ao Estado Parte adoptar um plano e políticas integrais de habitação e dotar dos recursos orçamentais suficientes para garantir sua aplicação, especialmente em favor dos grupos de rendas baixas e as pessoas e grupos marginais ou vulneráveis. O Comité também recomenda ao Estado Parte adoptar imediatamente medidas para garantir o acesso a um preço acessível, à água salubre e à instalações de saneamento nos assentamentos ilegais de Luanda e outras grandes cidades, em conformidade com a Observação Geral N15 do Comité sobre o Direito à água (2002).

31. O Comité está preocupado pelos desalojamentos forçados levados a cabo nas proximidades de Luanda, em assentamentos ilegais e em zonas agrícolas, supostamente sem aviso prévio e sem oferecer alternativas adequadas nem indemnização, com uso excessivo da força e com maus tratos.

O Comité recomenda ao Estado parte: a) adoptar medidas firmes para recorrer aos desalojamentos só em última instancia, e adotar leis ou normativas que definam de forma rigorosa as circunstancias e salvaguardas para levar a cabo um desalojamento, em conformidade com a Observação Geral N7 do Comité sobre o direito a uma habitação ade-

quada (art. 11.1) e os desalojamentos forçados (1997); b) investigar todas as alegações de uso excessivo da força por parte dos funcionários públicos e do Estado que participem nos desalojamentos forçados e por à disposição da justiça aos autores; c) zelar para oferecer a todas as vítimas dos desalojamentos forçados uma alternativa de habitação adequada ou indemnização e para que as vítimas tenham acesso à recursos eficazes; e d) garantir que todos desalojamento forçado seja feito no Contexto da Copa Africana das Nações, evento desportivo que vai se celebrar em 2010, cumpra os requisitos e directrizes da Observação Geral n7; e) incluir no seu próximo relatório dados, desagregados por sexo, idade e população rural e urbana, sobre os desalojamentos forçados.

33. O Comité lamenta que, pese aos esforços iniciados pelo Estado Parte ao final da guerra, o país ainda tem um alto índice de minas, e isto tem efecto desastrosos no desfrute dos direitos de grupos e pessoas, especialmente os mais vulneráveis e marginais.

O Comité insta ao Estado Parte a aumentar as suas iniciativas de desminagem e outros resíduos da guerra, prevenção de accidentes e assistência às vítimas, e solicitar todo tipo de cooperação bilateral e internacional neste âmbito.

34. O Comité observa com preocupação que o Estado Parte não aumentou suficientemente os serviços de registro civil, especialmente para a inscrição dos nascimentos, e isto impede às pessoas não inscritas desfrutar dos direitos económicos, sociais e culturais em condições de igualdade.

O Comité recomenda ao Estado Parte adoptar de forma imediata medidas para inscrever todos os recém nascidos sem discriminação e para ampliar a rede de serviços de registro a todas as pessoas que ainda não estão registradas.

35. O Comité está preocupado pelas deficientes condições de acesso a um subministro adequado de alimentos e água, a superlotação e a falta de atenção médica adequado nos hospitais psiquiátricos e as prisões do Estado Parte.

O Comité insta ao Estado Parte adoptar um plano de acção para garantir condições de vida dignas e boa atenção no âmbito da saúde a todos os pacientes dos hospitais psiquiátricos e todos os presos, em conformidade com os regulamentos mínimos das Nações Unidas; e facilitar informação adequada ao Comité no seu próximo relatório periódico sobre os progressos realizados neste âmbito.

Artigo 12º

36. O Comité está preocupado pela alta taxa de mortalidade materna, de lactantes e de crianças menores de 5 anos, assim como pela elevada incidência do cólera e do VIH/SIDA. O Comité observa com profunda inquietude que a esperança de vida no Estado Parte é de 41 anos. O Comité está preocupado pelas consequências negativas da guerra no direito à saúde de um alto percentagem da população, que padece docências mentais pós-traumáticas e graves problemas de saúde causados pela guerra.

O Comité recomenda ao Estado Parte redobrar os seus esforços no âmbito da saúde e solicita que se adopte uma política de saúde integral que incluía programas de prevenção para que os sectores mais pobres da população tenham acesso à atenção primária de saúde gratuita, de qualidade e universal, incluída atenção dental, e políticas específicas para as pessoas que padecem transtornos mentais pós-traumáticos pela guerra. O Comité solicita ao Estado Parte facilitar informação pormenorizada e actualizada no seu próximo relatório periódico, concretamente dados estatísticos desagregados e indicadores que permitam avaliar os progressos realizados neste âmbito.

37. O Comité está preocupado pelo limitado acesso à saúde reproductiva e sexual e à planeamento, especialmente no meio rural e nas zonas urbanas desfavorecidas.

O Comité recomenda ao Estado Parte garantir a todos, incluídos os adolescentes, o acesso aos serviços de planeamento familiar e anticonceptivos a um custo acessível, especialmente no meio rural e nas zonas urbanas desfavorecidas, financiando adequadamente a distribuição gratuita de anticonceptivos, sensibilizando ao público e fortalecendo a educação escolar sobre a saúde reproductiva e sexual.

Artigo 13º

38. O Comité observa com preocupação o seguinte: a) os indicadores da educação no Estado Parte são muito baixos; b) a taxa de analfabetismo é muito alta entre os maiores de 15 anos; c) os filhos das famílias mais pobres, as meninas, e as crianças com deficiência, incluídas as vítimas das minas, que vivem em zonas urbanas e zonas rurais do interior, têm acesso limitado à educação, incluído o ensino em língua nacional e, com frequência, abandonam a escola.

39. O Comité lamenta que o orçamento destinado à educação diminuiu entre 2004 e 2006, apesar do rápido aumento do número de crianças em idade escolar. Também preocupa ao Comité a falta de escolas e formação para maestros, especialmente aqueles que trabalham em zonas remotas e em bairros marginais.

O Comité recomenda ao Estado Parte o seguinte: a) aprovar um plano abrangente de construção do sistema educativo; b) assegurar a disponibilidade de maestros nas zonas rurais remotas, e zelar para que estes maestros estejam bem capacitados e qualificados; c) aumentar o gasto público na educação em geral e adoptar medidas específicas com o fim de atingir progressivamente o direito à educação dos grupos vulneráveis e marginais do país todo.

Artigo 15º

40. O Comité observa com preocupação que a migração massiva de comunidades e grupos étnicos das zonas rurais para as zonas urbanas tenha causado a perda de património cultural.

O Comité solicita ao Estado Parte que no seu próximo relatório periódico proporcione informação sobre o gozo do direito a participar na vida cultural e o direito a benefi-

ciar-se dela, por exemplo, sobre o acesso a actividades e bens culturais, especialmente por parte dos grupos vulneráveis e marginais da sociedade; e sobre as medidas adoptadas para tornar efectivo o direito das comunidades angolanas, em concreto os san, à preservação, a protecção e o desenvolvimento de o seu património cultural.

41. O Comité insta ao Estado Parte fazer o máximo possível para promover a realização dos direitos humanos, incluídos os direitos económicos, sociais e culturais; e aplicar uma estratégia de combate à pobreza baseada nos direitos.
42. O Comité recomenda ao Estado Parte formar sobre os direitos económicos, sociais e culturais aos estudantes de todos os níveis do ensino e formar em direitos humanos a todos os profissionais e sectores que desempenham um papel directo na promoção e protecção dos direitos humanos, nomeadamente, os magistrados, os advogados, os funcionários públicos, os professores, os agentes da ordem pública, o serviço de migrações, a polícia e as forças armadas.
43. O Comité recomenda ao Estado Parte estudar a possibilidade de ratificar a Convenção da OIT Nº 102, sobre a Segurança Social (1952); Nº 103, sobre a protecção da maternidade (revisão, 1952); Nº 111 sobre a discriminação no emprego e a ocupação (1958); e Nº 183, relativo à revisão do Convénio sobre a protecção da maternidade (2000).
44. O Comité recomenda ao Estado Parte analisar a possibilidade de ratificar a Convenção da OIT Nº 169 sobre os povos indígenas e tribais nos países independentes (1989).
45. O Comité recomenda ao Estado Parte acelerar o processo de ratificação da Convenção Internacional sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação Racial e a Convenção contra a Tortura e outros Tratos e Penas Cruéis, Inumanas e Degradantes.
46. O Comité recomenda ao Estado Parte analisar a possibilidade de ratificar a Convenção Internacional sobre a Protecção dos Direitos dos Trabalhadores migrantes e suas famílias e a Convenção sobre os direitos das pessoas com deficiência e o seu Protocolo Facultativo.
47. O Comité solicita ao Estado Parte difundir amplamente as presentes observações finais em todos os níveis da sociedade, especialmente entre os funcionários públicos, o poder judicial e as organizações da sociedade civil, e que no seu próximo relatório periódico informe ao Comité das medidas adoptadas para a sua implementação. O Comité ainda salienta ao Estado Parte continuar integrando ONGs e outros membros da sociedade civil no processo de debate a nível nacional previo à apresentação do próximo relatório periódico.
48. O Comité solicita ao Estado Parte que apresente os seus relatórios periódicos quarto e quinto até o 30 de junho (de 2013).



REPÚBLICA DE ANGOLA
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS

APOIO



Empowered Lives.
Resilient Nations.